SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 31 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2160

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.245/2018-GP/PMA, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a Exoneração a Pedido do Servidor PAULO SILVANO DE AZEVEDO RUBEM, do cargo de Agente Administrativo e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Art.82, Inciso I, §2º Inciso I da Lei nº025/ 1994, de 08 de Março de 1994- Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolo em 23 de julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - A EXONERAÇÃO a pedido do Sr. **PAULO SILVANO DE AZEVEDO RUBEM** do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial tornando nulo o **DECRETO N° 663/2016 – GP/PMA, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 30 de julho de 2018.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 30 de julho de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:9F56E98B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
HOMOLOGAR o **Procedimento Administrativo nº 085/2018-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras da **Lei Federal nº. 8.666/93** e suas alterações.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 023/2018-CPL
OBJETO: Prestação de Serviços funerários, juntamente com embalsamamento e translado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**
ADJUDICAR à empresa **C.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.440.453/0001-18, o valor global de **R$ 7.770,00 (sete mil e setecentos e setenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0011.2025 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 0.01.010

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã (AM), em 02 de junho de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã

O presente Extrato de Homologação foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:3B8201AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 006/2018-CPL

O PREFEITO INTERINO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 081/2018-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 006/2018-CPL
OBJETO: Eventual contração de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços Funerários, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 081/2018-PMA.
ADJUDICAR à **C R SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.440.453/0001-18, com o valor total para o Lote I de R$ **392.700,00 (Trezentos e noventa e dois mil e setecentos reais)** e. Lote II **R$ 481.110,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil cento e dez reais), perfazendo o valor total de** R$ **873.810,00 (Oitocentos e setenta e três mil oitocentos e dez reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 24 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:3FFC1B26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
HOMOLOGAR o **Procedimento Administrativo nº 086/2018-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras da **Lei Federal nº. 8.666/93** e suas alterações.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 024/2018-CPL
OBJETO: Prestação de serviços de formação e/ou reciclagem para Pregoeiros, Equipe de apoio e Profissionais da Área Administrativa, principalmente para os servidores pertencente a Comissão de Licitação, visando o atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Anamã Amazonas**.**
ADJUDICAR à empresa **IEDA LUCIA SILVA, inscrita no CNPJ nº 21.786.721/0001-49**, o valor global de **R$ 4.792,80 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0011.2004 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 0.01.010

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã (AM), em 06 de julho de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã

O presente Extrato de Homologação foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:26338A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2018-PMA
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 006/2018-CPL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2018.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e empresa **C R SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.440.453/0001-18.
OBJETO: Eventual contração de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços Funerários, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 081/2018-PMA.
VALOR GLOBAL: com o valor total para o Lote I de R$ **392.700,00 (Trezentos e noventa e dois mil e setecentos reais)** e. Lote II **R$ 481.110,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil cento e dez reais), perfazendo o valor total de** R$ **873.810,00 (Oitocentos e setenta e três mil oitocentos e dez reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.
VIGÊNCIA: 27 de julho de 2018 a 29 de julho de 2019.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Anamã/AM, 27 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã
Contratante

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:8CA52DAF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – SRP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, a fim de atender as demandas das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM.
Tipo: Menor Preço Por Item
Data da abertura de envelopes: 10 de Agosto de 2018. **Hora**: 08:00 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 31 de Julho de 2018.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:608BE80A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 185 DE 27 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2648/2018, de 13 de Julho de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Walciley Oliveira Duarte*** *Cargo:* ***Coordenador Pedagógico de Ensino,*** para Participar do II Seminário sobre a base Nacional Comum Curricular –BNCC para Ensino Médio, no período de 29 de Julho de 2018 a 01 de Agosto de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de R**$ 800,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 JULHO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:21FA1673

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 186, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2898/2018, de 27 de Julho de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar a Concessão de diárias ao Excelentíssimo Senhor. **Nonato do Nascimento Tenazor** Cargo: **Prefeito Municipal**, para tratar de diligencias administrativas e assuntos pertinentes a Prestação de Contas - ano 2017, junto ao setor contábil, cumprir agenda administrativa, em Manaus –AM, no período de 28 de Julho de 2018 a 01 de Agosto de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 2.250,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE JULHO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:9D7CBEC9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 187 DE 30 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2888/2018, de 27 de Julho de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Maria Edmar Tenazor Ferreira*** *Cargo:* ***Secretária Municipal de Educação,*** para Participar da Formação de Articuladores Municipais da BNCC, no período de 01 a 03 de Agosto de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias na Capital do Estado no valor de R**$ 750,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também

apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 30 JULHO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:2DFEEA3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

O MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, estado do Amazonas, torna público que a licitação realizada no dia 22 de junho de 2018 ás 10:30h, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2018, que objetiva a aquisição de gás – GLP de 13 kg e botijas (vasilhame) de 13kg para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Atalaia do Norte/AM, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação da licitante.

Atalaia do Norte (AM), 30 de julho de 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito em Exercício

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 22/06/2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A353FC66

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO DISCIPLINAR INTERNO DA GUARDA CIVIL DE AUTAZES - GCA

REGIMENTO DISCIPLINAR INTERNO DA GUARDA CIVIL DE AUTAZES - GCA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Regimento Disciplinar Interno, conforme previsão estabelecida no artigo 23 da Lei Municipal nº 164/2016, visa dotar a Guarda Civil de Autazes, de instrumentos oficiais necessários para o monitoramento de suas realizações, por meio de controle da atividade funcional de seus integrantes, como segue:
I – Da Estrutura Hierárquica;
II – Dos Deveres;
III – Da Disciplina;
IV – Dos Direitos;
V – Das Atribuições Funcionais e
VI – Dos serviços;

Art. 2º - A Guarda Municipal de Autazes, é uma Corporação uniformizada instituída pela Lei Municipal nº 164/2016/PMA-GP, de 06 de junho 2016, e seu plano de cargo carreira e salario e remuneração instituído pela lei municipal Nº 003 de 09 de Dezembro de 2006 e Regime Jurídico estabelecido na Lei Municipal nº 025/1985.

§ 1º - A Guarda Civil é uma instituição de caráter, essencialmente civil, e nas ações, eminentemente preventivas, e será usada a expressão "Guarda" para designar, de modo genérico, os componentes da carreira, destinada a prestar auxilio ao público e a proteção dos bens, das instalações e serviços Municipais, podendo atuar, também como coadjutora dos órgãos responsáveis pela segurança pública no Município, junto à sociedade, com caráter principalmente preventivo por ser uma instituição permanente regular.

§ 2º - A Guarda Civil de Autazes, instituição de caráter civil, uniformizada e armada, diretamente vinculada ao Poder Executiva Municipal, tem por função a proteção de bens, usuários, serviços, e instalações públicas do Município, consoante dispõe a Lei Municipal nº 164/16.

Art. 3º - A Guarda Civil de Autazes tem a finalidade de proteger os bens, os serviços e as instalações do Município:

I – bens de uso comum do povo;
II – bens de uso especial;
III – bens dominiais.

Art. 4º - São, também, de competência da Guarda Civil de Autazes:

I – interagir com os órgãos de proteção do meio ambiente, na preservação e salvaguarda dos bens de uso comum do povo.
II – Apoiar os agentes municipais e fazer cessar, quando no exercício no poder de polícia administrativa, as atividades que violarem as normas de saúde, sossego, higiene, segurança, regularidade imobiliária e fundiária, funcionalidade, estética, moralidade e outros de interesse da coletividade.
III – exercitar, com amplitude, a legítima defesa tipificada no art. 25 do Código Penal Brasileiro, podendo, para tanto:
a) Prender quem seja encontrado em flagrante delito nos exatos termos dos arts. 301 a 303 do Código de Processo Penal, combinados com inciso LXI do art. 5º, da Constituição Federal.
b) Agir em legítima defesa de direito seu ou de outrem, mormente em defesa dos direitos assegurados pela Constituição Federal, ressaltando-se os direitos à vida, a liberdade, a igualdade, a segurança e a propriedade, todos insertos no 'caput" do art. 5º.

CAPÍTULO II
DA INTERAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL COM OUTRAS INSTITUIÇÕES

Art. 5º - A Guarda Civil, instruída, equipada, pode atuar em conjunto com outras instituições da Segurança Pública do Estado para que as medidas adequadas sejam tomadas por quem de direito, quando da ocorrência de operações e eventos.

SEÇÃO I
DA INTERAÇÃO COM A POLÍCIA CIVIL

Art. 6º - Aqueles que forem encontrados em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, serão detidos e apresentados na Delegacia de Polícia Civil.

Art. 7º - É dever da Guarda Civil de Autazes colaborar na prevenção, repressão do tráfico ilícito e uso de substâncias entorpecentes ou que determine dependência física ou psíquica.

Art. 8º - Mediante Mandado Judicial, a Guarda Civil Municipal poderá atuar em conjunto com a autoridade policial, quando houver fundada suspeita da posse de armas proibidas ou de objetos ou papeis que constituam corpo de delito, nos termos do art. 244, do CPP.

SEÇÃO II
DA INTERAÇÃO COM A POLÍCIA MILITAR

Art. 9º - É de peculiar interesse do Município a proteção de pessoas, de bens, de serviços e instalações.

§ 1º - O termo "pessoas" compreende os munícipes e todos aqueles que, mesmo fortuitamente, transitem pelo território do município.

§ 2º - A fluidez do trânsito e segurança dos pedestres e motoristas, também é de peculiar interesse do Município, portanto, deve o Guarda Civil:

a) ao deparar com o trânsito interrompido, causado por motorista que infringiu as normas de trânsito:
b) Fazer fluir;
c) Prelecionar o motorista infrator;
d) Contatar a autoridade responsável pela fiscalização do trânsito, de competência do estado ou do município;
e) no caso de acidentes envolvendo veículos:
f) Socorrer ou providenciar socorro às vítimas;
g) Interromper ou desviar o trânsito;
h) Sinalizar o local e proximidades do acidente;
i) Desobstruir a pista de rolamento, se necessário;
j) Informar a Polícia Militar, e/ou a polícia civil quando do acidente resultar situações de suas respectivas competências;
l) Contatar a Polícia Militar se o acidente ocorrer nas rodovias estaduais e a Polícia Rodoviária Federal, quando ocorrer em rodovias Federais.
m) quando for solicitado ou deparar com incêndio:
n) Adotar providências no intuito de debelar o incêndio;
o) Envidar esforços para que o fogo não se propague;
q) Contatar o Corpo de Bombeiros Militar

Art. 10 - Nos eventos exemplificados neste capítulo, a Guarda Civil prestará a sua colaboração, quanto à preservação do local do crime e do acidente.

Art. 11 - Em operações de razoável envergadura, planejadas pela Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, quando necessário o concurso da Guarda Civil, deverá haver prévia autorização do Prefeito Municipal.

SEÇÃO III
DA INTERAÇÃO COM AS GUARDAS MUNICIPAIS

Art. 12 - A Guarda Civil poderá comunicar e atuar em fato delituoso à Segurança Pública Estadual quando se tratar de delitos de homicídio, roubo, furto de veículo, ou qualquer crime de grande repercussão social, mediante prévio ajuste com o Município e o Estado do Amazonas.

SEÇÃO IV
DA INTERAÇÃO COM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E CONGÊNERES

Art. 13 - A Guarda Civil deverá participar das medidas necessárias à prevenção do tráfico ilícito e do uso indevido de drogas nas escolas públicas municipais nas instalações culturais, recreativas e esportivas públicas municipais e nas suas respectivas imediações.
Parágrafo Único - Tais medidas serão tomadas de comum acordo com os dirigentes de estabelecimentos de ensino ou hospitalares, ou de entidades sociais, culturais, recreativas, esportivas ou beneficentes públicas municipais. Essas medidas deverão estar de acordo com o Programa de segurança nas Escolas, em princípio, envolverão os dirigentes desses estabelecimentos.

CAPÍTULO III
DA COLABORAÇÃO E REQUISIÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
SEÇÃO I
DA COLABORAÇÃO COM O PODER JLDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 14 - A Guarda Civil prestará a sua colaboração aos juízes e aos representantes do Ministério Público, especialmente no que tange às medidas de proteção à criança e ao adolescente, ao cumprimento da legislação eleitoral e na defesa do meio ambiente.

§ 1º - A colaboração de que trata este artigo tem por escopo assegurar às autoridades, os meios de agilização das medidas, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, compreendidas no art. 101 da Lei n° 8.069 de 1990 e as constantes nas leis sobre o Meio Ambiente.

§ 2º - quando se tratar de ameaça ou violação de direitos da criança ou do adolescente, e em conformidade com o Conselho Tutelar, a Guarda Civil poderá ser empregada em ações contra as pessoas que cometeram as ações ou omissões elencadas no art. 98 do E.C.A.- Estatuto da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO II
DA REQUISIÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 15 - A Guarda Municipal atende as requisições de serviços feitas pelos Poder Judiciário, Justiça Comum e Justiça Eleitoral, em determinadas circunstâncias, nos termos do art. 794, do CPP, o art. 30, inciso XII, do Código Eleitoral Brasileiro.

CAPÍTULO IV
DOS SUPERIORES HIERÁRQUICOS DA GUARDA CIVIL

Art. 16 - São superiores hierárquicos da Guarda Civil:

I. o Prefeito Municipal;
II. o Comandante da Guarda Civil;
III. o Sub Comandante;
IV. o Coordenador Operacional;
V. os Inspetores;
VI. os Sub Inspetores;

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA GUARDA CIVIL DA SELEÇÃO E TREINAMENTO
CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA DA GUARDA CIVIL

Art. 17 - A Guarda Civil de Autazes é órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Autazes, organizada com base na hierarquia e na disciplina, sob subordinação do Prefeito Municipal, com a finalidade de garantir segurança aos órgãos, entidades agentes, usuário, serviços e ao patrimônio do Munícipio de Autazes, conforme dispõe a Lei Municipal nº 164/2016.

CAPITULO VI
DA ESTRUTURA INTERNA DA GUARDA CIVIL DE AUTAZES
SEÇÃO I
DO GABINETE DO COMANDANTE

Art. 18 – O Comandante da Guarda no exercício de suas funções é responsável pelo comando da Guarda Civil de Autazes, incumbindo-lhe:

I. dirigir a Guarda Civil de Autazes, técnica, administrativa, operacional e disciplinarmente;
II. planejar, coordenar e fiscalizar todos os serviços que forem executados pelo órgão;
III. cumprir e fazer cumprir as determinações legais e superiores;
IV. propor e aplicar penalidades cabíveis aos guardas Cíveis que infringirem normas contidas neste Regulamento Disciplinar e demais disposições;
V. manter relacionamento de cooperação mútua com os órgãos públicos de atendimento à população;
VI. receber documentações oriundas de seus subordinados, separando-as e encaminha aquelas que forem de competência superior;
VII. controlar a entrada e saída de materiais;
VIII. encaminhar, mensalmente, ao gabinete do Prefeito, o Boletim Interno contendo as informações relativas ao trabalho desenvolvido, instrução ministrada, ocorrências atendidas, assuntos de interesse da Guarda, situação da frota, quilômetros rodados na jornada, consumo de combustível, horas trabalhadas e situação disciplinar no período considerado;
IX. propor medidas de interesse da Guarda Civil de Autazes -GCA;
X. ministrar instrução ao efetivo, bem como fiscalizar o cumprimento do programa de instrução;
XI. criar grupos operacionais de trabalho e proceder à alteração no plano operacional toda vez que a situação exigir;

XII. adotar iniciativa necessária ao exercício da função de comando e usa-la sob sua inteira responsabilidade;
XIII. cumprir todos seus atos com a máxima correção, pontualidade e justiça;
XIV. atender as ponderações justas de todos os seus subordinados, quando formalizadas, e forem de sua competência;
XV. fazer publicar em boletim Interno, notas de serviço e instruções no Q.T.S-Quadro de Trabalho Semanal da GCA, notas referentes a atos relativos aos seus comandos e que devam constar em seus prontuários;
XVI. despachar ou informar sobre os requerimentos, consultas, queixas e pedidos de reconsideração; mandar arquivar os requerimentos que não se fundamentem em dispositivos legais;
XVII. elaborar as Normas Gerais Internas-NGI da GCA e submetê-las à apreciação do Secretário competente;
XVIII. planejar e organizar toda a instrução da Guarda Civil.
XIX. organizar e manter atualizado o registro de instrução e fazer publicar em BI- Boletim Interno, as matérias ministradas;
XX. determinar a organização do arquivo de toda documentação de instrução, possibilitando consultas e inspeções;
XXI. elaborar planos de cerco em determinadas áreas do Município.

Art. 19 - Compete ao Sub comandante as seguintes atribuições:

I. Substituir nos eventuais impedimentos ou ausência o Comandante da Guarda Civil;
II. É responsável pela execução e planejamento das atividades fins da Guarda Civil;
III. Auxiliar o Comandante na direção da GCA, técnica, administrativa, operacional e disciplinarmente;
IV. Planejar, coordenar e fiscalizar todos os serviços que forem exercitados pelas divisões de seu departamento;
V. Propor penalidades cabíveis aos guardas civis que infringirem normas contidas no regulamento disciplinar e demais disposições;

VI. Elaborar e encaminhar semanalmente ao gabinete do Comandante BI (boletim interno) contendo as informações relativas ao emprego do efetivo, instrução ministrada, ocorrências atendidas, assuntos de interesse da GCA, situação da frota, quilômetros rodados na jornada, consumo de combustível, horas trabalhadas e situação disciplinar no período considerado;
VII. Despachar com o Comandante todos os assuntos pertinentes ao seu departamento;
VIII. Organizar e elaborar as escalas de serviços gerais ordinárias e extraordinárias, conforme orientação do Comandante;
IX. Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente quando da ausência ou impedimento ocasional do Comandante, dando-lhe conhecimento na primeira oportunidade;
X. Auxiliar o Comandante nas instruções, testes, provas e demais atividades correlatas;
XI. Cumprir e fazer cumprir as normais gerais de ação, leis e regulamentos.

SEÇÃO II
DAS FUNÇÕES DO COORDENADOR OPERACIONAL

Art. 20 - A função de Coordenador Operacional será exercida por pessoa de reputação ilibada, experiente em assuntos concernentes a Guarda Municipal. O Inspetor é o principal auxiliar e substituto imediato do Sub Comandante seu intermediário na expedição de ordens relativas à disciplina, à instrução e serviços gerais, cuja execução cumpre-lhe fiscalizar, e compete-lhe as seguintes atribuições:

I - Distribuir tarefas aos inspetores de área, inspetores, subinspetores e guardas, transmitindo-lhes ordens;
II - Supervisionar as escalas de serviços gerais ordinários e extraordinários, conforme orientação do Comandante competente;
III - encaminhar ao Comandante, devidamente informado, dos documentos que dependam de decisão deste;
IV - levar ao conhecimento do Comandante competente, verbalmente ou por escrito, as ocorrências que não lhe caibam resolve-las;
V - assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente quando da ausência ou impedimento ocasional do Comandante e Sub Comandante competente, dando-lhes conhecimento na primeira oportunidade;
VI - zelar assiduamente pela conduta escorreita dos guardas municipais;
VII - dar conhecimento ao Comandante sobre fatos e atos socorridos e que tenha resolvido por iniciativa própria;
VIII - auxiliar o Comandante nas instruções, testes, provas e demais atividades correlatas;
IX - sugerir ao Comandante, alterações na distribuição do pessoal;
X - cumprir e fazer cumprir as normas gerais de ação e regulamentos;

SEÇÃO III
DAS FUNÇÕES DOS
DOS INSPETORES

Art. 21 - Os inspetores são os principais auxiliares do Coordenador Operacional, competindo-lhe auxilia-lo nas tarefas elencadas no artigo anterior, substituí-lo nos eventuais impedimentos ou ausência e fazer executar o patrulhamento, comum a todos os integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal.

SEÇÃO IV
DAS FUNÇÕES DOS SUBINSPETORES

Art.22 - Os subinspetores são os principais auxiliares dos inspetores, competindo-lhes auxilia-los nas suas tarefas, substituí-los nos eventuais impedimentos e executar o patrulhamento, atividade comum a todos os integrantes do Quadro de Pessoal.

SEÇÃO V
DAS FUNÇÕES DOS GUARDAS
MUNICIPAIS DE Ia, 2a e 3a CLASSES

Art. 23 - Aos Guardas Municipais de Ia, 2a e 3a classes competem:

I. Executar o patrulhamento ostensivo e preventivo em conformidade com os permissivos legais elencadas neste Estatuto,
II. Exercer, cumulativamente, as funções específicas elencadas no Plano de Carreira.

§1° - O GCA 3a classe participará durante o estágio, acompanhando de GCA de Ia, 2a ou 3a classe, de tarefas pertinentes a esta, enumeradas em norma.

§2° - O Guarda Civil 3a classe, para ser considerado efetivo do Quadro de Pessoal da corporação, deverá obter a Menção Final "APTO" e parecer FAVORÁVEL do Diretor do Curso de Formação de Guardas municipais, e após o término do estágio probatório, parecer favorável do COMANDANTE.

CAPÍTULO VII
DA SELEÇÃO E TREINAMENTO
SEÇÃO I
DA SELEÇÃO

Art. 24 - São requisitos para o ingresso na GCA:

I. Ser brasileiro;
II. Gozo dos direitos Políticos;
III. Possuir bons antecedentes;
IV. Ter concluído, no mínimo, o Ensino Médio;
V- Ter altura mínima de 1,60 m, se homem, e 1,55 m, se mulher;
VI- Ter completado maioridade de 18 anos até a data da inscrição para o concurso;
VII. Estar quite com o serviço militar (ser reservista de Io, 2o ou 3o categoria para o sexo masculino).
VIII. Ter aptidão física e mental;

Art. 25 - Os Candidatos serão submetidos a concurso público, conforme assevera o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, obedecidos, rigorosamente, aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como aos ditames do edital.

§ 1 º - O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e as matérias exigidas serão inseridos no edital a ser publicado no diário oficial do município, quando da realização do concurso público;
§ 2º - O concurso deverá constar de prova escrita, de avaliação médica, de prova de aptidão física e de exames psicotécnico e sanidade mental.

§ 3º - A prova escrita deverá ser organizada em duas partes, a ser definidas quando da publicação do edital.

§ 4º - O grau de classificação será apurado de acordo com as normas do concurso.

§ 5º - O edital estabelecerá os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos e as condições gerais de aprovação.

SEÇÃO II
DO TREINAMENTO

Art. 26 - Os candidatos selecionados pela administração, quando incorporados, o serão na condição de Guarda Civil 3o classe, estes receberão treinamento em um período de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, com carga horária não inferior a 8(oito) horas por dia, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º - As disciplinas constantes do treinamento serão as enumeradas no programa de instrução.

§ 2º - A carga horária, por disciplina será fixada pelo secretário competente e constará do quadro de trabalho.

CAPÍTULO VIII
DO PROGRAMA DE INSTRUÇÃO E DO QUADRO DE TREINAMENTO
SEÇÃO I
DO PROGRAMA

Art. 27 - Constará do programa de instrução as seguintes disciplinas:

a. Conhecimentos gerais:
b. Constituição da República Federativa do Brasil;
c. Lei Orgânica do Município de Autazes;
d. Regimento Interno da Guarda Civil de Autazes;
e. Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Autazes;
f. Sociologia;
g. Sentimentos Cívicos;
h. Relações Humanas;
i. Normas e Conduta;
j. Relato de Ocorrência;
l. Socorros de Emergência;

II. TÉCNICA OPERACIONAL:

a. Instrução Policial;
b. Noções de Diretos Constitucional, Penal e Civil, Processual Penal.
c. Código de Transito Brasileiro;
d. Prevenção/extinção de Incêndio;
e. Topografia e seus Acidentes; Progressão e Cerco;
f. Ordem unida.

III. CONDICIONAMENTO FÍSICO:

a. Educação física;
b. Defesa pessoal;
c. Natação utilitária.

SEÇÃO II
DO QUADRO DE TRABALHO

Art. 28 - Constará do quadro de trabalho os seguintes dados:

I. Data/hora;
II. Disciplina;
III. Assunto;
IV. Instrutor;
V. Locais;
VI. Meios auxiliares.

Art. 29 - A Guarda Civil de Autazes atuará em turno diurno e noturno, de acordo com as escalas de serviço elaboradas por seu Comandante.

Parágrafo 1º - o regime de trabalho previsto no caput poderá sofrer alterações em casos de necessidade do serviço, desde que atendida à jornada de 40 horas semanais.

Parágrafo 2º - A Guarda Civil de Autazes poderá instituir grupos operacionais de trabalho com finalidades específicas para atuar na segurança pública e nas questões ambientais.

TÍTULO III
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO E INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO

Art. 30 - Descrição das funções atribuídas aos integrantes das diversas classes e condições de acesso obedecerão a seguinte sistemática.

I. GUARDA MUNICIPAL DE 3a CLASSE.
I.I. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a -Prévia habilitação em concurso público;
b- Escolaridade: ensino médio completo
c- Aprovação em curso de formação específico.

I.II. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

a. Executar tarefas na área de patrulhamento, de inspeção, vigilância e proteção das instalações, serviços e bens municipais;
b. Atuar na aplicação de primeiros socorros no monitoramento de sistema eletrônico de vigilância e alarmes e auxilia na fiscalização de trânsito;
c. Dirigir e operar viaturas, veículos especiais e náuticos;
d. Colaborar com a observância do Código de postura Municipal;
e. Atender as reclamações de perturbações de repouso dos munícipes;
f. Prevenir incêndios nos bosques e acionar medidas visando sua extinção;
g. Manter a vigilância em feiras livres;
h- dirigir viaturas, quando em serviço de grupo ou quando lhe for determinado pelos seus superiores;
i. Auxiliar na detenção e prisão de infratores da lei, encaminhando-os à delegacia de polícia mais próxima;
j. Intervir em casos de acidente, incêndio e outros sinistros para providenciar ou tomar as medidas, mais urgentes;
k. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

II. GUARDA MUNICIPAL DE 2a CLASSE.
II.I. REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a. Cinco anos de experiência como Guarda de 3a Classe;

II.II. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

a. Supervisionar e orientar os guardas de 3a classe;
b. Executar tarefas na área de patrulhamento, de inspeção, vigilância e proteção das instalações, serviços e bens municipais;
c. Atuar na aplicação de primeiros socorros, no monitoramento de sistema eletrônico de vigilância e alarme e auxilia na fiscalização de trânsito;
d. Dirigir e operar viaturas, veículos especiais e náuticos;
e. Colaborar com a observância do código de postura municipal;
f. Atender as reclamações de perturbações de repouso dos munícipes;
g. Prevenir incêndios nos bosques e acionar medidas visando sua extinção;
h. Manter a vigilância em feiras livres;

i. Dirigir viaturas, quando em serviço de grupo ou quando lhe for determinado pelos seus superiores;
j. Auxiliar na detenção e prisão de infratores da lei, encaminhando-os à Delegacia de Polícia mais próxima;
k. Intervir em casos de acidente, incêndio e outros sinistros para providenciar ou tomar as medidas mais urgentes;
l. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

III. GUARDA MUNICIPAL DE 1a CLASSE.
III.I. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a. Cinco anos de experiência como Guarda de 2a Classe.

III.II. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

a. Distribuir ordens dos superiores e subinspetores, supervisionar e orientar os guardas de 2a classe
b. Executar tarefas na área de patrulhamento, de inspeção, vigilância e proteção das instalações, serviços e bens municipais;
c. Atuar na aplicação de primeiros socorros, no monitoramento de sistema eletrônico de vigilância e alarmes e auxiliar na fiscalização de trânsito;
d. Dirigir e operar viaturas, veículos especiais e náuticos;
e. Colaborar com a observância do código de Postura Municipal;
f. Atender as reclamações de perturbações de repouso dos munícipes;
g. Prevenir incêndios nos bosques e acionar medidas visando sua extinção;
h. Manter a vigilância em feiras livres;
i. Dirigir viaturas, quando em serviço de grupo ou quando lhe for determinado pelos seus superiores;
j. Auxiliar na detenção e prisão de infratores da lei, encaminhando-os à Delegacia de Polícia mais próxima;
k. Intervir em casos de acidente, incêndio e outros sinistros para providenciar ou tomar as medidas mais urgentes;
l. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

IV. GUARDA CIVIL SUB INSPETOR.
IV.I. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a. Cinco anos de experiência como Guarda de Ia Classe.
b. Indicação de lotação pelo Prefeito Municipal, observadas as regras estabelecidas na SEÇÃO II, deste regimento.

IV.II. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

a. Distribuir tarefas aos guardas e transmitir ordens superiores;
b. Fiscalizar as atividades dos guardas de sua circunscrição;
c. Assistir às formaturas de substituição de turmas;
d. Cumprir e fazer cumprir as normas, leis e regulamentos;
e. Emitir relatórios das ocorrências do setor sob sua responsabilidade;
f. Comandar as equipes de patrulhamento;
g. Executar serviços de patrulhamento quando necessário;
h. Executar outras atividades correlatas ao cargo;

V. GUARDA CIVIL INSPETOR.
V.I. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a. Cinco anos de experiência como Subinspetor;
b. Indicação de lotação pelo Prefeito Municipal, observadas as regras estabelecidas na SEÇÃO II, deste regimento.

V.II. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

a. Distribuir tarefas aos subinspetores e guardas, transmitindo-lhes ordens superiores;
b. Fiscalizar as atividades dos guardas de sua circunscrição;
c. Assistir às formaturas de substituição de turmas quando necessário;
d. Cumprir e fazer cumprir as normas, leis e regulamentos;
e. Emitir relatório das ocorrências do setor sob sua responsabilidade;
f- comandar as equipes de patrulhamento;
g. Executar serviços de patrulhamento quando necessário;
h. Executar outras atividades correlatas ao cargo;

VI. GUARDA CIVIL SUB COMANDANTE.

VI.I. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a. Cinco anos de experiência como Inspetor de Área;
b. Indicação de lotação pelo Prefeito Municipal, observadas as regras estabelecidas na SEÇÃO II, deste regimento.

VI.II. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

a. Distribuir tarefas aos inspetores, subinspetores, inspetores de área e guardas, transmitindo-lhes ordens;
b. Supervisionar escalas de serviços gerais e extraordinários;
c. Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, quando da ausência ou impedimentos ocasionais do Comandante;
d. Zelar pela conduta dos guardas municipais;
e. Auxiliar ao diretor nas instruções; f- sugerir alterações na distribuição de pessoal;
g. Cumprir e fazer cumprir as leis e normas gerais de ação e regulamentos; h- executar outras atividades correlatas ao cargo;

VII. GUARDA CIVIL COMANDANTE.
VII.I. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a. Cinco anos de experiência como Sub Comandante;
b. Indicação de lotação pelo Prefeito Municipal, observadas as regras estabelecidas na SEÇÃO II, deste regimento.

VII.II. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

I. dirigir a Guarda Civil de Autazes, técnica, administrativa, operacional e disciplinarmente;
II. planejar, coordenar e fiscalizar todos os serviços que forem executados pelo órgão;
III. cumprir e fazer cumprir as determinações legais e superiores;
IV. propor e aplicar penalidades cabíveis aos guardas Cíveis que infringirem normas contidas neste Regulamento Disciplinar e demais disposições;
V. manter relacionamento de cooperação mútua com os órgãos públicos de atendimento à população;
VI. receber documentações oriundas de seus subordinados, separando-as e encaminha aquelas que forem de competência superior;
VII. controlar a entrada e saída de materiais;
VIII. encaminhar, mensalmente, ao gabinete do Prefeito, o Boletim Interno contendo as informações relativas ao trabalho desenvolvido, instrução ministrada, ocorrências atendidas, assuntos de interesse da Guarda, situação da frota, quilômetros rodados na jornada, consumo de combustível, horas trabalhadas e situação disciplinar no período considerado;
IX. propor medidas de interesse da Guarda Civil de Autazes -GCA;
X. ministrar instrução ao efetivo, bem como fiscalizar o cumprimento do programa de instrução;
XI. criar grupos operacionais de trabalho e proceder à alteração no plano operacional toda vez que a situação exigir;
XII. adotar iniciativa necessária ao exercício da função de comando e usa-la sob sua inteira responsabilidade;
XIII. cumprir todos seus atos com a máxima correção, pontualidade e justiça;
XIV. atender as ponderações justas de todos os seus subordinados, quando formalizadas, e forem de sua competência;
XV. fazer publicar em boletim Interno, notas de serviço e instruções no Q.T.S-Quadro de Trabalho Semanal da GCA, notas referentes a atos relativos aos seus comandos e que devam constar em seus prontuários;
XVI. despachar ou informar sobre os requerimentos, consultas, queixas e pedidos de reconsideração; mandar arquivar os requerimentos que não se fundamentem em dispositivos legais;
XVII. elaborar as Normas Gerais Internas-NGI da GCA e submetê-las à apreciação do Secretário competente;
XVIII. planejar e organizar toda a instrução da Guarda Civil.
XIX. organizar e manter atualizado o registro de instrução e fazer publicar em BI- Boletim Interno, as matérias ministradas;
XX. determinar a organização do arquivo de toda documentação de instrução, possibilitando consultas e inspeções;
XXI. elaborar planos de cerco em determinadas áreas do Município.

SEÇÃO II
DAS PROMOÇÕES

Art. 31 - Para promoção, adotar-se-á o critério do merecimento individual, o qual será avaliado através de uma ficha de Controle de Avaliação Profissional, por ato do Comandante da Guarda Civil.

Art. 32 - Os nomes dos guardas Civis mais pontuados de classe, e quando houver vaga, serão encaminhados ao gestor municipal, o qual fará a escolha conforme o assessoramento da Comissão de Avaliação e Promoção.

§ 1º - Os mais pontuados ingressarão no Quadro de Acesso tendo como referência os dias 31 de dezembro e 30 de julho.

§ 2º - As promoções dos escolhidos serão concretizadas até o dia 03 de Março, aniversário do Município de Autazes,

§ 3º - Uma vez selecionado a promoção, o promovido perderá essa condição somente se for punido por falta grave, apurada em regular processo administrativo ou por condenação criminal transitada em julgado por prática de infração penal dolosa.

§ 4º - A Comissão de Avaliação e Promoção será presidida pelo Prefeito Municipal e integrada pelo, Comandante da Guarda Civil, por um representante da Procuradoria Geral do Município e três Guardas Municipais, sendo o inspetor mais antigo, um representante do sindicato da categoria e o outro de livre escolha do Comandante da GCA.

SEÇÃO III
DO INTERSTÍCIO PARA PROMOÇÃO

Art. 33 - A inclusão no Quadro de Acesso será por mérito aqueles que obtiverem maior número de pontos, que será a soma dos aspectos contidos na Ficha de Controle de Avaliação Profissional.

Art. 34 - O lapso temporal decorrido para ingressar no Quadro de Acesso será no mínimo de:

I. GCA de 3a Classe: Dispensável (Concurso)
II. GCA de 2a Classe: 5 anos
III. GCA de Ia Classe: 5 anos
IV. GCA Subinspetor: 5 anos
V. GCA Inspetor: 5 anos
VI. GCA Sub Comandante: 5 anos
VII. GCA Comandante: 5 anos

§ 1° - As funções elencadas neste artigo, necessárias ao funcionamento da área operacional e administrativa da Guarda Civil, enquanto não preenchidas por falta de guardas habilitados ao ingresso no Quadro de Acesso, poderão ser ocupadas por servidores da Prefeitura Municipal.
§ 2º - Concorrerão à promoção os servidores que estiverem no exercício do seu cargo na GCA.
§ 3º - Na contagem do tempo para a promoção serão computados os dias trabalhados e os assim considerados pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

TÍTULO IV
DOS ATRIBUTOS, DA ÉTICA, DOS DEVERES E DOS DIREITOS.
CAPÍTULO I
DOS ATRIBUTOS

Art. 35 - Os Guardas Civis de Autazes deverão exercitar diuturnamente, dentre outros, os seguintes exemplos de atributos:

I. RESPONSABILIDADE: capacidade de assumir e suportar as consequências das suas atitudes e decisões;
II. DISCIPLINA: capacidade de proceder conforme normas, leis e padrões regulamentares;
III. EQUILÍBRIO EMOCIONAL: capacidade de controlar suas próprias reações;
IV. DEDICAÇÃO: capacidade de realizar atividades com empenho;
V. APRESENTAÇÃO PESSOAL: cuidados com o asseio e apresentação do uniforme, além da exteriorização de atitudes e porte, condizentes com sua função;
VI. PONTUALIDADE: capacidade de chegar, partir ou cumprir seus afazeres no tempo determinado;
VII. ASSIDUIDADE: qualidade de se fazer presente com regularidade e exatidão no lugar onde tem que desempenhar seus deveres ou funções;
VIII. COOPERAÇÃO: capacidade de contribuir espontaneamente para o trabalho de outra pessoa ou da equipe a que pertence;
IX. INICIATIVA: capacidade para agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior;
X. DINAMISMO: capacidade de evidenciar disposição para o desempenho de atividades profissionais;
XI. PROBIDADE: capacidade de proceder dentro dos padrões exigidos pela moral;
XII. OBJETIVIDADE: facilidade na realização de uma atividade ou solução de um problema, ater-se exclusivamente ao objeto em questão, discernindo o fundamental do supérfluo;
XII. SOCIABILIDADE: qualidade de praticar com naturalidade as regras de cortesia e civilidade nas diferentes situações em que se encontrar;
XIII. MÉTODO E ORGANIZAÇÃO: qualidade de, na realização de uma atividade ou solução de um problema, proceder de forma ordenada ou dentro de um sistema, e, de pôr em condições de funcionar ou de serem utilizados de forma ordenada e eficiente os elementos de uma atividade ou empreendimento;
XIV. CAPACIDADE DE OBSERVAÇÃO: qualidade para assinalar, sem retardo, aspectos importantes de um problema ou questão;
XV. FACILIDADE DE EXPRESSÃO: facilidade para manifestar clara, precisa e corretamente a expressão do pensamento.

Parágrafo Único - Os atributos elencados supra serão considerados no todo ou em parte, para a avaliação do servidor que faz parte do Plano de Carreira da Guarda Civil de Autazes, constante do Título III deste.

CAPÍTULO II
DA ÉTICA

Art. 36 - Os sentimentos do dever e do decoro da classe impõem a cada um dos integrantes da Corporação, condutas moral e profissional irrepreensíveis, com a observância dos seguintes preceitos de ética:

I. Amar a verdade e a responsabilidade como fundamento de dignidade;
II. Exercer com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo ou função:
III. Respeitar e fazer respeitar a dignidade das pessoas;
IV. Cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;
V. Ser justo, imparcial, e impessoal na apreciação de atos e fatos;
VI. Zelar pelo preparo moral, intelectual e físico próprio e de seus subordinados, tendo em vista o cumprimento das missões que lhe forem confiadas;
VII. Desenvolver, permanentemente, os atributos elencados no item anterior;
VIII. Ser discreto em suas atitudes, gestos e em sua linguagem falada ou escrita;
IX. Abster-se de tratar, fora do âmbito apropriado, de assunto sigiloso;
X. Cumprir seus deveres de cidadão;
XI. Primar pela observância das normas de boa educação;
XII. abster-se de fazer uso do cargo ou função com o objetivo de ser contemplado com vantagem de qualquer natureza;
XIII. zelar pelo bom nome da Guarda Civil de Autazes - GCA.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES

Art. 37 - São deveres de todos os integrantes da Guarda Civil de Autazes, cumprir as disposições comuns deste regulamento e demais normas pertinentes ao serviço e:

I. Aos integrantes de turno de serviço cumpre-lhes, estar sempre no local de trabalho 15 (quinze) minutos antes do início da jornada de trabalho para receberem ordens específicas e instruções;
II. Estar sempre no local e hora determinados;
III. Apresentar-se ao superior hierárquico de sua chegada ao trabalho regular;
IV. Dever do guarda consultar e exercitar, reiteradamente, o caput e incisos do Art. 5o da Constituição Federal;
V. As infrações penais e de trânsito devem ser de conhecimento dos integrantes da GCA.
VI. Não fumar em serviço ou em ambiente de trabalho;
VII. Não utilizar de goma de mascar, alimentos ou bebidas quando no desempenho das funções;
VIII. Não se expressar através de gíria ou linguagem de baixo calão, bem como, não apontar o dedo as pessoas;
IX. Não usar de tratamento íntimo ou pejorativo em serviço;
X. Não aceitar "benesses" ou qualquer tipo de vantagem durante o período de serviço;
XI. Não debruçar-se ou apoiar-se no veículo abordado;
XII. Dirigir-se ao motorista quando abordar o veículo nas operações de trânsito;
XIII. Utilizar-se dos pronomes: senhor, senhora, jovem.
XIV. Apresentar-se para o serviço com uniforme previsto em regulamento, limpo e apresentável, barba feita, cabelo, unhas e bigode proporcionais, conforme a N.G. I;
XV. Inspecionar o veículo e acessórios quando assumir a responsabilidade de uso, fazendo constar em livro de controle as eventuais anormalidades e outras informações, conforme N.G. I;
XVI. Usar os equipamentos de segurança exigidos;
XVII. Na condição de motorista, não se permitir desenvolver velocidade acima de 20 Km/h nos patrulhamentos em vias com calçamento seco e em boas condições de uso;
XVIII. Informar ao superior hierárquico quando, por qualquer motivo legal ou pessoal, estiver impedido de dirigir;
XIX. Ao realizar o patrulhamento ou outra atividade, deverá realizar RUO (registro Unicode Ocorrência da Guarda Civil), fazendo constar, no mínimo, os dados das partes, às solicitações feitas por autoridades;
XX. Os eventuais itinerários obrigatórios, QRX para QRU e descanso, serão estipulados pelo Inspetor;
XXI. Ao deparar com ocorrência, deverá usar o radiocomunicador conforme instruções contidas em N.G. I, e contidas em normas estipuladas pela GCA;
XXII. Não permitir o uso de veículo oficial por pessoa não autorizada ou para fins particulares;
XXIII. Manter-se atento ao serviço e cumprir as N.G. I de cada posto ou setor o que significa, quando no seu quarto de hora:
XXIV. Não ler jornais, revistas e similares, ouvir rádio AM e FM ou assistir televisão, em serviço;
XXV. Atender de imediato as pessoas que busquem ou necessitem de ajuda;
XXVI. Ser breve, claro e preciso, quando prestar informações;
XXVII. Manter a atenção às pessoas e veículos que chegam ou saem das residências próximas ao seu posto de serviço;
XXVIII. Informar-se sobre as ordens existentes para o seu posto ou setor e sanar as eventuais dúvidas antes de assumi-lo;
XXIX. Não se afastar do posto, setor ou de qualquer outro lugar em que deva estar por força de ordem. Vedada a permuta ou troca de agentes na execução dos serviços, sem anuência do comando da guarda;
XXX. Não simular moléstia para obter dispensa do serviço ou qualquer outra vantagem, sendo obrigatório para afastamento por motivo de doença, avaliação médica pela Junta Médica do Município;
XXXI. Não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço em local que para isso seja vedado;
XXXII. Não, intrometer-se em assuntos que não sejam de sua competência;
XXXIII. Não infringir as regras de trânsito;
XXXIV. Manter-se em silêncio durante as formaturas, instruções;
XXXV. Não praticar atos de comércio quando em serviço;
XXXVI. Deslocar-se para local de boa visibilidade que permita ao superior hierárquico observa-lo quando da aproximação deste;
XXXVII. não fazer propaganda político-partidária no interior da sede ou posto de serviço enquanto fardado.
XXXVIII. Participar da formatura e hasteamento das bandeiras no pátio da Guarda.

Parágrafo Único - A não observância das normas incertas no presente Regimento, poderá resultar em penalidades administrativas, civis e criminais.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS

Art. 38 - São direitos dos Guardas Civis de Autazes os elencados no Art. 39, § 3º, da Constituição Federal e os previstos na Lei 025/85, regime jurídico do Município, e as vantagens/gratificações previstas na Lei 03/2006, Plano de Cargo, Carreira e Remuneração.

Parágrafo Único – Os integrantes da Guarda Civil de Autazes fazem jus a gratuidade de passagem em transporte público de passageiros, quando em deslocamento para executar serviço fora da sede do Município.

TÍTULO V
DOS UNIFORMES, CONDECORAÇÕES, DISTINTIVOS, EMBLEMAS E INSÍGNIAS.

Art. 39 - Os uniformes dos Guardas Civis serão:

I - Camisa preta de algodão de manga curta, com identificação e grupo sanguíneo do lado direito, brasão da Guarda Civil no lado esquerdo, na costa a frase GUARDA CIVIL.
II - Gandola de mangas compridas com bolsos na altura do peito de 14x17 com tarjeta de identificação no lado direito e grupo sanguíneo, na manga esquerda
III - O brasão da GCA no lado direito a bandeira do Município.
IV - Calça rip stop tronco cônico com bolsos laterais e traseiros com forma retângulos 14xl7cm. Com ângulos inferiores ligeiramente arredondados, fechados por pestanas e com botões médios pretos.
V - Coturno preto cano de lona.
VI - Cinto de nylon preto NA com 50cm de largura
VII - Cinto fino preto
VIII - Porta cassetete de nylon preto com argola de metal
IX - Boina preta com brasão da GCA no lado direito
X - Braçal preto com o nome do grupamento que pertence

§ 1º - O uniforme de passeio, podendo também ser utilizado como de expediente, deverá ser composto das seguintes peças:
I - Camisa: tergal preta com colarinho duplo, de Mangas curta com bainha simples e mangas compridas com punho simples, e dois bolsos de forma retangular na altura do peito, de 12xl4cm com ângulos inferiores ligeiramente arredondados fechados por pestanas e com botões pequenos pretos.
II - Calça tergal cor preto de forma ligeiramente de troco-cônico boca inferior e seccionada, bainha simples com bolsos embutidos sendo dois laterais e dois na parte traseira, com pestanas no cós seis passadores de 7 centímetros e disposto na frente, dos lados e alrás para receber o cinto.
III - Túnica preta com botões dourados ou pretos
IV - Gravata com laço feito com a cor amarelo
V - Sapato preto tipo social
VI - Quepe preto tipo militar com brasão para oficial com a borda da pala bordada.
VII - Meias pretas camisa de malha preta.

VIII. DISTINTIVOS.

SUBINSPETOR
INSPETOR
COORDENADOR OPERACIONAL
SUBCOMANDANTE
1º CLASSE
2º CLASSE
3º CLASSE
ALUNO GCA

TÍTULO VI

DOS PRINCÍPIOS GERAIS DE DISCIPLINA E HIERARQUIA, DAS TRANSGRESSÕES E DAS PENALIDADES DISCIPLINARES.
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS DE DISCIPLINA

Art. 40 - Entende-se por disciplina o voluntário cumprimento do dever imposto a cada um, cujas manifestações essenciais são:

I. A pronta obediência às ordens superiores;
II. A obediência às prescrições contidas nas leis, regulamentos e normas;
III. A correção de atitude; e
IV. A colaboração espontânea à disciplina coletiva e à eficiência da Instituição.

Parágrafo Único - O poder disciplinar é a faculdade de punir internamente as infrações dos servidores, tendo, para o superior hierárquico, o caráter de um poder- dever, uma vez que a condescendência na punição é considerada ato contrário à Administração Pública.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS GERAIS DE HIERARQUIA

Art. 41 - Entende-se por hierarquia o vínculo que une os integrantes das diversas classes da carreira, subordinando as de uma aos da outra e estabelecendo uma escala pela qual são uns em relação aos outros, superiores e subordinados.

§ 1º - O poder hierárquico, conferido ao superior, tem por objetivo ordenar, coordenar e corrigir as obrigações concernentes ao seu grau hierárquico.

§ 2º - A hierarquia atua como meio de responsabilização de seus agentes, impondo-lhes o dever de obediência, segundo as normas e R.D.G.C. de Direito Administrativo.

§ 3º - Na classe terá precedência;

I. O mais antigo;
II. O que tiver obtido a melhor classificação no curso de formação e/ou capacitação;
III. O mais idoso.

§ 4º - E recomendada a prática da "continência individual" como forma de cumprimento entre os pares, de respeito mútuo e solidariedade entre superiores e subordinados.

CAPÍTULO III
DAS TRANGRESSÕES DISC1PLINARES

Art. 42 - Transgressão disciplinar é toda violação de dever cometida pelo guarda e, genericamente, são manifestações ou atos contrários à disciplina, à discrição, à civilidade, à probidade e à moralidade.

TÍTULO VII
DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS

CAPÍTULO I
DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO I
DA FINALIDADE

Art. 43 - A sindicância é o instrumento auxiliar das autoridades administrativas, interessadas na apuração de fatos que possam causar ou causarem resíduos de ordem moral, profissional ou penal que comprometam o bom nome da Corporação, causando prejuízo à qualidade do serviço público ofertado pela Guarda Municipal.

§ 1º - A sindicância administrativa deverá ser conduzida de forma prudente e investigar a verdade sem causar prejuízos ao sindicado, sejam estes de ordem moral ou patrimonial.

§ 2º - Além de outros requisitos secundários, a sindicância deve ser rápida, objetiva e precisa, com prazo de conclusão de 30(trinta) dias sendo prorrogável por igual período.

§ 3º - A natureza da irregularidade determinará o número de membros da Comissão Sindicante observando-se o número nunca inferior a três componentes.

§ 4º - No decorrer da sindicância, será conferido ao Sindicado o direito ao contraditório e ampla defesa.

§ 5º - As assertivas dos §§ anteriores atendem às disposições contidas no inciso LV, do Art. 5º, da Constituição Federal; e assentam-se nos princípios de economia processual e de Direito Administrativo.

SEÇÃO II
DA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA

Art. 44 - A Comissão Sindicante, ao final da investigação, deverá chegar a uma das conclusões seguintes:

I. Nada foi comprovado, não há irregularidade alguma, nenhum servidor cometeu qualquer ação que causasse embaraços ao serviço público;
II. Algo foi comprovado, houve realmente irregularidades na esfera administrativa, a investigação sindicante chegou ao fato e ao autor.

§ 1º - No caso previsto no Inciso I, tudo se encerra arquivando-se a sindicância ou as informações coligidas em averiguação sumária.

§ 2º - No caso previsto no Inciso II, a autoridade competente tomará imediatas providências para, dependendo da gravidade da infração, oportunizar ao sindicado a produção de provas e defesa no bojo da sindicância ou diligência imediata abertura do processo administrativo.
§ 3º - Os casos omissos que se verificarem, serão aplicados os dispositivos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Autazes.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
SEÇÃO I
DA FINALIDADE

Art. 45 - Não convém ao Poder Público Municipal servidores que infrinjam as normas administrativas disciplinares e de relação de trabalho, impondo-se a pessoa faltosa imposição de penalidades administrativas, com o propósito de melhorar o serviço ofertado à população.

SEÇÃO II
DA INSTAURAÇÃO

Art. 46 - É de rigor instaurar-se processo administrativo disciplinar quando da evidência de o servidor ter cometido falta grave atentatória à hierarquia administrativa.

Art. 47 - O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidores da Guarda Municipal por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenham relação com as atribuições no cargo em se encontrem investido.

Art. 48 - O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de três servidores estáveis designados pela autoridade competente, que indicará dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo de mesmo nível, classe e padrão, ou ter nível de escolaridade igual 0u superior ao do indiciado.

Parágrafo Único - A comissão terá como secretário, servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

Art. 49 - A comissão exercerá a suas atividades com independências e imparcialidade assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 50 - O prazo para a Comissão relatar o processo é, regra geral, de trinta a sessenta dias, prorrogável por igual período, pela autoridade que tiver determinado a instauração do processo.

CAPÍTULO III
DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS
SEÇÃO I
DAS PENALIDADES

Art. 51 - São penalidades disciplinares:

I. Advertência;
II. Suspensão;
III. Demissão.

Art. 52 - A aplicação das penalidades disciplinares:

I. compete ao Prefeito Municipal, quando se tratar de demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidor vinculado ao respectivo Poder, órgão ou entidade;
II. Pelas autoridades administrativas de hierarquia imediatamente inferior mencionada no inciso anterior quando se tratar de advertência e suspensão;
III. Pela autoridade que houver feito a nomeação, quando se tratar de destituição de cargo em comissão.

SEÇÃO II
DA REVISÃO DO PROCESSO

Art. 53 - O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

Art. 54 - No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 55 - A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.
Parágrafo Único - A revisão ocorrerá em apenso ao processo originário.

Art. 56 - Aos casos omissos que se verificarem, serão aplicados subsidiariamente os dispositivos da Lei n° 025/85, Estatuto dos Servidores Públicos de Autazes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 19 de junho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:C87AA905

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2018/PMA-GP

DECRETO Nº 08/2018/PMA-GP

Aprova o Regimento Disciplinar Interno da Guarda Civil de Autazes – GCA, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei Municipal nº 164/2016.

O Prefeito de Autazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aprovado o Regimento Interno da Guarda Civil de Autazes - GCA, anexo a este Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Autazes, 19 de junho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:CB899C3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2018/PMA-GP.

DECRETO Nº 09/2018/PMA-GP.

Regulamenta a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil de Autazes, consoante previsto no artigo 16, I, II, da Lei Municipal nº 164/2016, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Autazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, III, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1°. A Corregedoria da Guarda Civil de Autazes, instituída pela Lei Municipal nº 164/16, órgão permanente, de apoio e execução junto à Guarda Municipal, tem como finalidade a apuração de infrações disciplinares, apoio social e funcional, fiscalização e o controle das ações e condutas dos servidores da Guarda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 164/2016 e Regimento Disciplinar Interno da Guarda Civil de Autazes.

Art. 2°. A Corregedoria tem plena autonomia e independência funcional, presidida por um Corregedor, portador de diploma de bacharel em Direito, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.
Parágrafo único. O Corregedor será auxiliado por servidores efetivos, designados pelo Prefeito, conforme a necessidade, que prestarão compromisso em livro próprio de bem e fielmente desempenhar suas funções, guardando o devido sigilo, nos termos da lei e regulamentos.

Art. 3°. A Corregedoria manterá prontuário individual dos servidores da Guarda Municipal, constando sua vida funcional e todas as demais informações relevantes para o serviço, com folhas numeradas e rubricadas pelo Corregedor, em ordem cronológica de apresentação, que será mantido em sigilo, do qual se extrairá certidão ou cópias somente quando requisitadas pela autoridade competente ou nos casos previstos em lei ou regulamentos.

Art. 4°. A Corregedoria tem as seguintes atribuições:
I - promover, privativamente, a apuração das infrações administrativas disciplinares atribuídas aos servidores da Guarda Municipal, seguindo o procedimento da Lei Municipal nº 164/2016, Lei nº .../18 e Regimento Interno da Guarda Civil de Autazes;
II - orientar e fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos pelos servidores da Guarda Municipal;
III - apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores da Guarda Municipal;
IV - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos de Guardas Municipais, bem como dos ocupantes em estágio probatório, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;
V - propor ao Comandante da Guarda Municipal o encaminhamento em curso, após a conclusão de sindicância ou processo administrativo, se julgar necessário, do Guarda Municipal, além de exames médicos e psicológicos, e outras qualificações profissionais;
VI - propor ao Comandante da Guarda Municipal o encaminhamento aos Serviços Social e Saúde Mental o Guarda Municipal e seus familiares;
VII - colher informações, no interesse da Administração, sobre os servidores da Guarda Municipal;

VIII - opinar sobre os servidores da Guarda Municipal em estágio probatório;
IX - registrar as decisões prolatadas em autos de apurações preliminares, sindicância e processos disciplinares, bem como das ações penais decorrentes;
X - expedir certidões no âmbito de suas atribuições;
XI - acompanhar, quando solicitado ou julgar necessário o registro e desfecho de ocorrências policiais envolvendo os servidores da Guarda Municipal, especialmente quando presos em flagrante delito ou acusado de crimes;
XII - acompanhar as ações penais e civis decorrentes das atividades da Guarda Municipal;
XIII - realizar diligências para apurações de infrações administrativas;
XIV - manter e executar os serviços rondas, quando necessário;
XV - representar à autoridade competente para as providências cabíveis, quando apurar a prática de crime cometidos pelos servidores da Guarda Municipal;
XVI - atender ao público em geral para recebimento de denúncias envolvendo servidores da Guarda Municipal;
XVII - monitorar as comunicações da Guarda Municipal;
XVIII - atender às ocorrências de natureza disciplinar e criminal atribuídas aos servidores da Guarda Municipal;
XIX - receber, registrar, classifica, controlar a distribuição de processos no âmbito de suas atribuições;
XX - organizar e controlar os materiais de sua responsabilidade;
XXI - acompanhar a execução da pena criminal, quando conexo com a infração administrativa;
XXII - cumprir e executar outras atribuições previstas em lei e regulamentos;
XXIII - ordenar a realização de visitas de inspeção e correições ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou órgão da Guarda Municipal, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e a melhor eficiência dos serviços;
XXIV - compete ainda à Corregedoria da Guarda Civil de Autazes instituir e promover treinamentos, palestras e cursos de capacitação e reciclagem dos seus servidores, com intuito educacional e preventivo das atividades correlatas da corporação.

Art. 5° Além de outras atribuições previstas em lei e regulamentos, compete ao Corregedor da Guarda Municipal:
I - assistir o Comandante da Guarda Municipal no desempenho de suas funções;
II - manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar;
III - dirigir, planejar, coordenar, distribuir e supervisionar as atividades da Corregedoria;
IV - instaurar as sindicâncias e processos administrativos no âmbito de sua competência;
V - acompanhar inquéritos policiais e ações penais envolvendo servidores da Guarda Municipal;
VI - representar para que seja aplicada a penalidade cabível;
VII - responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência;
VIII - executar os serviços de rondas, quando necessário;
IX - representar a Corregedoria no âmbito de suas atribuições;
X - submeter ao Comandante da Guarda Municipal relatório sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores da Guarda Municipal;
XI - proceder as medidas de urgência, na ausência ou impedimento do Comandante da Guarda Municipal, em caso de flagrante delito ou de infração administrativa envolvendo servidores da Guarda Municipal;
XII - exercer outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal, no âmbito de suas atribuições;
XIII - ministrar cursos e palestras para a Guarda Municipal, no âmbito de suas atribuições;
XIV - determinar, acompanhar e orientar os serviços de seus auxiliares;
XV - receber, despachar, expedir e assinar documentos, no âmbito de suas atribuições;
XVI - requisitar, notificar e determinar o comparecimento de servidores da Guarda Municipal, sob pena de infração disciplinar.
XVII - compete ainda ao Corregedor da Guarda Municipal realizar correições extraordinárias nas unidades da Guarda Municipal e em órgãos correlatos, remetendo relatório reservado ao Prefeito Municipal.

Art. 6° A Corregedoria poderá ser instalada em prédio separado da Guarda Municipal.

Art. 7º A Ouvidoria da Guarda Civil de Autazes, instituída pela Lei Municipal nº 164/16, órgão independente, com autonomia administrativa e funcional, tendo por objetivo assegurar de modo permanente e eficaz a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos servidores da Guarda Municipal.

Art. 8º A Ouvidoria tem as seguintes atribuições:
I - receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, ou que contrariem o interesse público, praticado por servidores da Guarda Municipal;
II - realizar diligências nas unidades da Administração, sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos;
III - manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
IV - manter serviço telefônico gratuito, destinado a receber denúncias ou reclamações;
V - promover estudos, propostas e gestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração, objetivando aprimorar o andamento da Corporação;
VI - elaborar e publicar, anualmente, relatório de suas atividades.

Art. 9º Compete ao Ouvidor da Guarda Civil de Autazes:
I - propor ao Corregedor da Guarda Municipal a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração de responsabilidade administrativa, civil e criminal, fazendo à Polícia
Civil ou ao Ministério Público ou ainda ao Poder Judiciário as devidas comunicações, quando houver indícios ou suspeita de crime;
II - requisitar, diretamente e sem qualquer ônus de qualquer órgão municipal informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com as denúncias recebidas;
III - recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismo que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;
IV - monitorar o andamento de procedimentos administrativos enviados ao Comandante ou à Corregedoria da Guarda Municipal.

Art. 10. A Ouvidoria da Guarda Civil de Autazes, em caráter permanente, tem plena autonomia e independência funcional, presidida pelo Ouvidor, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Art. 11. O Ouvidor será substituído nos seus impedimentos por um dos membros da Guarda Municipal, ou servidor municipal, nomeado pelo Prefeito.

Art. 12. Para a consecução de seus objetivos a Ouvidoria da Guarda Civil de Autazes atuará:
I – por iniciativa própria;
II – por solicitação do Prefeito e dos Secretários Municipais;
III – em decorrências de denúncias, reclamações e representações de qualquer do povo ou de entidades representativas da sociedade.

Art. 13. Os atos oficiais da Ouvidoria da Guarda Civil de Autazes serão publicados preferencialmente no Diário Oficial dos Municípios ou no Mural da Prefeitura e na sede da Guarda.

Art. 14. O Poder Executivo providenciará móveis, veículos e servidores solicitados pela Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Civil de Autazes, destinados ao cumprimento de suas funções.

Art. 15. Os vencimentos dos cargos de Ouvidor e Corregedor da Guarda Civil de Autazes, criados pela Lei Municipal nº 164/16, serão os constantes no Anexo I, Símbolo CC – I, da Lei Municipal nº 003/2006.

Art. 16. Aos procedimentos administrativos disciplinares da Corregedoria da Guarda Civil de Autazes aplicam-se as disposições da Lei Municipal nº 164/16, Lei nº .../18 e Regimento Interno da Guarda Civil de Autazes, aplicando-se as penalidades ali previstas.

Art. 17. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Autazes, 19 junho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:C6AF4C35

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA TP 007/2018-CPL/PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018 – CPL/PMB**
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica **FAST COPI COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EIRELI, CNPJ Nº 10.949.221/0001-64**
, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018-CPL/PMB,** objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção da Quadra de Areia, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
II – ADJUDICAR à referida firma a execução do objeto da referida Tomada de Preços, no valor global de R$ 129.824,02 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dois centavos).
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 27 de julho de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:54C2334A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2081/2018–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2081/2018 - PMB.
PARTES: Município de Barreirinha e LINDOMAR PASSOS DOS SANTOS, CPF Nº 456.296.502-97.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços na Locação de Lanchas com Fornecimento de Tripulante, a fim atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMED do Município de Barreirinha/AM.
VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses à contar de 26/07/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 05 (cinco) meses à contar de 01/08/2018.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 21.874,65 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0210.2.011-Encargos com o FUNDEB 40%. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 011-FUNDEB 40%.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial SRP nº 021/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 26 de julho de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:5A05E087

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÁO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/07/2018, Edição 2154, Código Identificador: AFB064F6 conforme as disposições a seguir:

Onde lê-se:
I – HOMOLOGAR E RATIFICAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada habilitada a Pessoa Jurídica **CLINICA LABORATORIAL E IMAGEM, CNPJ Nº 17.796.113/0001-48**, através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018-CPL/PMB** objetivando a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Exames de diagnóstico por imagem, na especialidade de Ultrassonografia, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Barreirinha/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência".

Leia-se:
I – HOMOLOGAR E RATIFICAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada habilitada a Pessoa Jurídica **CENTRO DE CITOLOGIA DE BARREIRINHA LTDA, CNPJ Nº 17.796.113/0001-48**, através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018-CPL/PMB** objetivando a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Exames de diagnóstico por imagem, na especialidade de Ultrassonografia, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Barreirinha/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência".
FUNDAMENTO DO ATO: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 20 de julho de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B9E06790

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2082/2018 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2082/2018 – PMB**,** Município de Barreirinha e **CENTRO DE CITOLOGIA DE BARREIRINHA LTDA, CNPJ Nº 17.796.113/0001-48**.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Exames de diagnóstico por imagem, na especialidade de

Ultrassonografia, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Barreirinha/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 05 (cinco) meses à contar de 01/08/2018.
VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses à contar de 27.07.18.
VALOR GLOBAL: de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 02-FundoMunicipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com os Programas de Saúde. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 102-Recursos Próprios 15%/ 702-SUSD-PFVS.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 27 de julho de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:6B84C798

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2084/2018 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2084/2018 – PMB– Município de Barreirinha e W D ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 22.564.812/0001-00.
OBJETO: Contratação deEmpresa para Execução dos Serviços de Adequação e Ampliação do Prédio do antigo PETI, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no projeto básico e seus anexos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte dias) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias à contar de 30.07.2018.
VALOR GLOBAL: de R$ 333.780,62 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0283.1.027- Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações - FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 005/2018-CPL.

BARREIRINHA - AM, 30 de julho de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:E79B6B09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2083/2018 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2083/2018 – PMB– Município de Barreirinha e L M BARBOSA CRUZ - ME. CNPJ Nº 18.329.051/0001-27.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reparo e Manutenção do Muro e Calçada da Escola Municipal Álvaro Maia, localizada no Distrito de Cametá, Município de Barreirinha-AM, de acordo com as condições constantes no projeto básico e seus anexos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias à contar de 30.07.2018.
VALOR GLOBAL: de R$ 13.147,58 (treze mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0046.1.010- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 101-Recursos destinados a Manutenção.
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial nº 002/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 30 de julho de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:4FE25161

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-CPL/PMB.**
Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Recuperação e Manutenção em Pavimentação de concreto nos trechos da Rua 31 de Março; Rua Santo Expedito; Rua Militão Dutra e Travessa Ariaú, a fim de atender as necessidades do Município de Barreirinha-AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Projeto Básico e seus anexos.
Tipo: Menor preço global.
Data da abertura: 13 de agosto de 2018. às 10h:00min.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, n° 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

BARREIRINHA - AM, 31 de julho de 2018.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:31437A7C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 – CPL/BAE

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal – CPL/BAE torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, Nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, para abertura de envelopes do seguinte certame: **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 - CPL/BAE**
Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção do Centro de Esporte e Lazer, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
Data da abertura: 14 de agosto de 2018, às 10h:00min.
Base legal: Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro - Barreirinha/AM**,** das 08:00 horas às 12:00 horas.

BARREIRINHA - AM, 30 de julho de 2018.

DARLAN TAVEIRA PERES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:CEB1BF3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 136, DE 26 DE JULHO DE 2018.

DECRETO N.º 136, DE 26 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR MAURÍCIO VELOSO SOARES, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E FOMENTO A MICRO E PEQUENA EMPRESA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o Processo N.º 3.417/2018-PMBC de 26 de julho de 2018.
CONSIDERANDO o que consta no Memorando SEMAF N.º 128/2018, de 25 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR do quadro desta Prefeitura o senhor MAURICIO VELOSO SOARES, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, E FOMENTO A MICRO E PEQUENAS EMPRESA.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 26 de julho de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:78F44752

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 139, DE 27 DE JULHO DE 2018.

DECRETO N.º 139, DE 27 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR MARCELO LOPES DA COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE EVENTOS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o Processo N.º 3.435/2018-PMBC de 27 de julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR do quadro desta Prefeitura o senhor MARCELO LOPES DA COSTA, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DE EVENTOS.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 27 de julho de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:61E2DAF1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL Nº 06/2018

Espécie: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL. **Locatário** – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. **Locador**: ROZIANE MONTEIRO DE FRANÇA. **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA VILA DO ITAPURU, PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ. Valor global: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS). **Prazo**: 10 (dez) meses. **Suporte legal**: **Processo Administrativo nº 046/2018**. **Dotação Orçamentária – Projeto/Atividade**: 02.06.01-12.361.0062.2016 – **Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental – Elemento de Despesa**: 3.3.90.36 – Locação de Imóveis – Pessoa Física – Fonte de Recurso: 011 - **Recurso FUNDEB 40%**, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 28 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:631F4E2E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVÉL Nº 07/2018

Espécie: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **Locatário** – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. **Locador**: ERLANDE TAVARES ALVES. **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO/PARANÁ DO MACACO – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERURI/AM, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DEUS E AMOR. **Valor global**: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). **Prazo**: 10 (dez) meses. **Suporte legal**: **Processo Administrativo nº 047/2018**. **Dotação Orçamentária – Projeto/Atividade**: 02.06.01-12.361.0062.2016 – **Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental – Elemento de Despesa**: 3.3.90.36 – Locação de Imóveis – Pessoa Física – Fonte de Recurso: 011 - **Recurso FUNDEB 40%**, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 28 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:49A8937F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2018

Espécie: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **Locatário** – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. **Locador**: NIVALDO GOMES DA SILVA. **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA VILA DO ARUMÃ – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERURI/AM, PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ. **Valor global**: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). **Prazo**: 10 (dez) meses. **Suporte legal**: **Processo Administrativo nº 048/2018**. **Dotação Orçamentária – Projeto/Atividade**: 02.06.01-12.361.0062.2016 – **Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental – Elemento de Despesa**: 3.3.90.36 – Locação de Imóveis – Pessoa Física – Fonte de Recurso: 011 - **Recurso FUNDEB 40%**, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 28 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:CEB41DEA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL Nº 09/2018

Espécie: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL. **Locatário** – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. **Locador**: MARIA DO CARMO PICANÇO. **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMOVEL NA AVENIDA CASTELO BRANCO S/Nº - CENTRO – BERURI/AM, PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR E MERENDA ESCOLAR. **Valor global**: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). **Prazo**: 10 (dez) meses. **Suporte legal**: **Processo Administrativo nº 049/2018**. **Dotação Orçamentária – Projeto/Atividade**: 02.06.01-12.361.0062.2016 – **Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental – Elemento de Despesa**: 3.3.90.36 – Locação de Imóveis – Pessoa Física – Fonte de Recurso: 011 - **Recurso FUNDEB 40%**, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 28 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:82AFCA56

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 10/2018

Espécie: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **Locatário** – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. **Locador**: CLEBER SILVA COSTA. **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIODE BERURI/AM, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA INÊS. **Valor global**: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). **Prazo**: 10 (dez) meses. **Suporte legal**: **Processo Administrativo nº 050/2018**. **Dotação Orçamentária – Projeto/Atividade**: 02.06.01-12.361.0062.2016 – **Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental – Elemento de Despesa**: 3.3.90.36 – Locação de Imóveis – Pessoa Física – Fonte de Recurso: 011 - **Recurso FUNDEB 40%**, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 28 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:DDF2A2A3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 11/2018

Espécie: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **Locatário** – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. **Locador**: CLAUDENICE SILVA E SILVA. **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMUNIDADE LINDA CONCEIÇÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIODE BERURI/AM, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL LINDA CONCEIÇÃO. **Valor global**: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). **Prazo**: 10 (dez) meses. **Suporte legal**: **Processo Administrativo nº 051/2018**. **Dotação Orçamentária – Projeto/Atividade**: 02.06.01-12.361.0062.2016 – **Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental – Elemento de Despesa**: 3.3.90.36 – Locação de Imóveis – Pessoa Física – Fonte de Recurso: 011 - **Recurso FUNDEB 40%**, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 28 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:7BF685B1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 12/2018

Espécie: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **Locatário** – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. **Locador**: GENESIO NASCIMENTO DE SOUZA. **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIODE BERURI/AM, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL NAZAREZINHO. **Valor global**: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). **Prazo**: 10 (dez) meses. **Suporte legal**: **Processo Administrativo nº 052/2018**. **Dotação Orçamentária – Projeto/Atividade**: 02.06.01-12.361.0062.2016 – **Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental – Elemento de Despesa**: 3.3.90.36 – Locação de Imóveis – Pessoa Física – Fonte de Recurso: 011 - **Recurso FUNDEB 40%**, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 28 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:04972EE8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 13/2018

Espécie: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **Locatário** – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. **Locador**: VANDERLIR NASCIMENTO LISBOA. **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIODE BERURI/AM, PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO NAZARÉ VERÍSSIMO. **Valor global**: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). **Prazo**: 10 (dez) meses. **Suporte legal**: **Processo Administrativo nº 053/2018**. **Dotação Orçamentária – Projeto/Atividade**: 02.06.01-12.361.0062.2016 – **Manutenção e Funcionamento do Ensino**

Fundamental – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Locação de Imóveis – Pessoa Física – Fonte de Recurso: 011 - **Recurso FUNDEB 40%**, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 28 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:32A92EEB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 14/2018

Espécie: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **Locatário** – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. **Locador**: ERICA ALVES COELHO. **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMUNIDADE BOA MORADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIODE BERURI/AM, PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA. **Valor global**: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). **Prazo**: 10 (dez) meses. **Suporte legal**: **Processo Administrativo nº 054/2018**. **Dotação Orçamentária – Projeto/Atividade**: 02.06.01-12.361.0062.2016 – **Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental – Elemento de Despesa**: 3.3.90.36 – Locação de Imóveis – Pessoa Física – Fonte de Recurso: 011 - **Recurso FUNDEB 40%**, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 28 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:A67248A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 024/2018.

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 015/2018.
Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 25/07/2018, Edição 2156, Código Identificador: 080AEBBD.

ONDE SE LÊ:
Unidade Orçamentaria: 02.07.01- Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.122.0011.2017- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

LEIA-SE:
Unidade Orçamentaria: 02.07.01- Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.122.0011.2017- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 011 – Fundeb.

Boa Vista do Ramos,AM, 27 de julho de 2018.

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:D4949D25

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 025/2018.

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 016/2018.
Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 25/07/2018, Edição 2156, Código Identificador: 083E7E2C.

ONDE SE LÊ:
Unidade Orçamentaria: 02.07.01- Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.122.0011.2017- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

LEIA-SE:
Unidade Orçamentaria: 02.07.01- Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.122.0011.2017- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 011 – Fundeb.

Boa Vista do Ramos, AM, 27 de julho de 2018.

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:803710F4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 -
Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a **2º reabertura** do **Pregão Presencial nº 018/2018** no dia **10 de agosto de 2018**, às **09h00min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo automotor de transporte sanitário eletivo – tipo van, destinado ao Complexo de Saúde de Boa Vista do Ramos, de acordo com a quantidade e especificações mínimas constantes na Proposta nº 11874.038000/1170-03 junto ao Ministério da Saúde e no Termo de Referência, pelo critério menor preço por item.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de **31/07/2018** a **09/08/2018**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Boa Vista do Ramos, 30 de julho de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:0BABDB2F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 -
Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a **2º reabertura** do **Pregão Presencial nº 020/2018** no dia **10 de agosto de 2018**, às **11h00min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente do tipo, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares e de processamento de dados e mobiliário, visando equipar o Posto de Saúde Coração do Lago Preto de acordo com as especificações e quantitativos descritos na Proposta nº 11874.038000/1170-06 e no Termo de Referência pelo critério menor preço por item.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de **31/07/2018** a **09/08/2018**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Boa Vista do Ramos, 30 de julho de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:A1CF6024

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 -
Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a **2º reabertura** do **Pregão Presencial nº 021/2018** no dia **10 de agosto de 2018**, às **14h00min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, do tipo equipamentos de processamento de dados, visando equipar o Centro de Saúde de Boa Vista do Ramos de acordo com as especificações e quantitativos descritos na Proposta nº 11874.038000/1170-04 e no Termo de Referência pelo critério menor preço por item.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de **31/07/2018** a **09/08/2018**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Boa Vista do Ramos, 30 de julho de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:6384876E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 -
Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Pregão Presencial nº 025/2018**, no dia **10 de agosto de 2018**, às **16h00min**, objetivando contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, do tipo equipamentos hospitalares, odontológicos, processamento de dados, eletrodomésticos, mobiliário e embarcação, visando equipar os Postos de Saúde Coração do Lago Preto e Francisca Garcia de acordo com a quantidade e especificações mínimas constantes na Proposta nº 11874.038000/1180-08 e Termo de Referência, pelo critério menor preço por item.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de **31/07/2018** a **09/08/2018**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Boa Vista do Ramos, 30 de julho de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:DFAD9DA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

CAMARA MUNICIPAL DE BORBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018-CMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018-CPL/CMB

A CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Silvério Nery, 245, Centro, Borba, AM, CEP 69.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob no. 63.656.516/0001-09, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº002/2018 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº028/2018, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018–CPL/PMB**, no dia **09 de agosto de 2018**, às 14h00min, **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de acesso à internet banda larga com acesso dedicado, via rádio estável, compartilhada com estrutura de distribuição na frequência 5.8 MHZ, 31 (Mbps) de download e 3 (MB) de upload, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Borba**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Borba, no período de **31/07/18 a 09/08/18**, na Avenida Silvério Nery, nº 245, Centro, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min e o valor de reprodução é de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 30 de julho de 2018.

ANTÔNIO JORGE PINHEIRO DA CRUZ
Pregoeiro da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Lildo Souza Fadoul
Código Identificador:57C46D0D

MUNICÍPIO DE BORBA
ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-CPL/PMB

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-CPL/PMB

Processo Administrativo nº **033/2018-PMB.**
Pregão Presencial nº **015/2018-SRP**.
Objeto: **Aquisição de produtos laboratoriais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município de Borba, no exercício de 2018**.

A Prefeitura Municipal de Borba, através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Borba, vem por meio desta retificar o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2018-CPL, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/07/2018, Edição 2153, onde se lê "**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **22.636.233/0001-18,** vencedora nos itens **01, 02, 04, 27, 28, 32, 39, 41, 50, 51, 52, 53, 60, 76, 77** e **78**, no valor global do registro de preços por itens apregoados importa em **R$ 162.729,20 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos); D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **05.492.895/0001-42,** vencedora nos itens **08, 33, 34, 36, 37, 38, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 74, 79, 83, 84** e **85**, no valor global do registro de preços por itens apregoados importa em **R$ 150.003,00 (cento e cinquenta mil e três reais); FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS-EIRELI,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: **06.997.366/0001-63,** vencedora dos itens **06, 08, 11, 12, 17, 22, 24, 27, 42, 43, 44, 55, 56, 58, 59, 60, 61 e 63,** no valor global de **R$ 183.858,20 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **04.214.086/0001-06,** vencedora nos itens **30, 44, 54** e **75**,no valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 13.838,00 (treze mil, oitocentos e trinta e oito reais)**; **MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **23.611.514/0001-89**, vencedora nos itens **05, 06, 10, 11, 16, 17, 26, 35, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 80, 81, 82, 86** e **87**, no valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 466.588,50 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**. No total geral licitado de **R$ 793.158,70 (setecentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos)**." leia-se "**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **22.636.233/0001-18,** vencedora nos itens **05, 12, 18, 20, 33, 43, 59, 61** e **64**, no valor global do registro de preços por itens apregoados importa em **R$ 43.522,10 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos); D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **05.492.895/0001-42,** vencedora nos itens **16, 24, 28, 32, 42, 45, 52, 54** e **72**, no valor global do registro de preços por itens apregoados importa em **R$ 16.621,04 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e um reais e quatro centavos); FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS-EIRELI,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: **06.997.366/0001-63,** vencedora dos itens **08, 11, 14, 15, 22, 27, 30, 34, 49, 50, 51, 62, 63, 65, 66, 67, 68** e **70,** no valor global de **R$ 183.858,20 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **04.214.086/0001-06,** vencedora nos itens **02, 04, 06, 13, 23, 25, 26, 39, 40, 41, 46, 47, 55, 56, 58, 60, 69, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107** e **108**, no valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 347.125,18 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e dezoito centavos)**; **MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **23.611.514/0001-89**, vencedora nos itens **01, 10, 17, 35, 36, 37, 38, 44, 48, 53, 57, 71, 73** e **75**, no valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 23.021,62 (vinte e três mil, vinte e um reais e sessenta e dois centavos)**. No total geral licitado de **R$ 614.148,14 (seiscentos e quatorze mil, cento e quarenta e oito reais e quatorze centavos)**"

Obs.: A Ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, Órgão Gerenciador, localizado na Av. Cônego Bento, nº 09, bairro Centro, CEP 69.200-000 - Borba/Amazonas.

Borba/AM, 26 de julho de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:3B04F8A7

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº073/2018– SEMAP/SETOR PESSOAL, 27 DE JULHO DE 2018 - REPUBLICADA POR MUDANÇA NO PERÍODO E O TIPO DE LICENÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 0992/2018, datado de 14 de março de 2018;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VII, Art. 123, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Osvaldo Carvalho Brasil,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Publica, Cargo de **Operador de Bomba,** "**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**" de 02 (dois) anos, a serem gozadas no período de **01/08/2018 a 01/08/2020**, devendo retornar às suas atividades em **02 de agosto de 2020.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2018**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 27 de julho de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:48970F6B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO HOMOLOGAÇAO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 009/2018 – CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS AFINS DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA/AM /AM., visando atender a Secretaria Municipal de Administração, em favor das empresas:
C DA S BRANDÃO – EIRELI - ME, CNPJ sob nº 10.901.587/0001-63, o custo total deste serviço é de R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).
PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA – EPP, CNPJ sob nº 07.612.370/0001-29, o custo total deste serviço é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
KINA E COSTA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 29.725.378/0001-34, o custo total deste serviço é de R$ 347.400,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, em 30 de julho de 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:D1FB0517

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 352/2018-GP

Na edição nº 2157, de 26 de julho de 2018, Portaria nº 354/2018-GP, Código identificador: B344CEB1, do Diário Oficial dos Municípios.

OBS: FAVOR DESCONSIDERAR A REFERIDA PUBLICAÇÃO, TENDO EM VISTA ERROS DE DIGITAÇÃO.

Carauari(AM), 30 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8AEBEA75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2018 – GP, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio (1ª e 2ª cadeira), ao Servidor Municipal Efetivo **IRANI FAUSTINO DE PAULA,** Professor Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente período aquisitivo 2003/2008 (1ª cadeira) e 2004/2009 (2ª cadeira), a partir de 01.08.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:792DBCA7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2018

DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"Modifica denominação de Escola Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições conferidas por Lei,

Considerando, as exigências contidas nos dispositivos da Lei Federal Nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

D E C R E T A

Art. 1º - Modifica a denominação da Escola Municipal de Tempo Integral Raimunda da Costa Villar, criada através do Decreto Nº 024, de 09 de Outubro de 2013, localizada no Km 113 da Rodovia BR-319, neste Município que, a partir desta passará a denominar-se Centro Municipal de Tempo Integral - CMEI Raimunda da Costa Villar "Centro Municipal de Tempo Integral - CMEI Raimunda da Costa Villar.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que tome todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Janeiro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:5DC140CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO N° 004/2018 - CML/PMC

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal do Careiro torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTUÁRIOS (980,40 M²) DO DISTRITO DO ARAÇÁ, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS COMO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM PROJETO PADRÃO, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS.

DATA/HORÁRIO: 23 de agosto de 2018, ás 10h30min. Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CML, situada na Endereço: Avenida Mário Jorge Guedes, n°391, Bairro Centro, Município de Careiro/AM.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CML, Avenida Mário Jorge Guedes, n°391, Bairro Centro, Município de Careiro/AM, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas a partir do dia 03/08/2018. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Careiro/AM, 30 de julho de 2018.

EDSON CARLOS DA SILVA JESUS
Presidente da CML

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:9D5FBC33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 30/2018 - CML/PMC

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: Aquisição de materiais para recuperação das unidades habitacionais das famílias atingidas pelo evento extremo classificado como vendaval no Município do Careiro, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I)

Data e Horário:15/08/2018, às 10h00min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do**dia 01/08/2018,** na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante apresentação de requerimento de solicitação de retirada do Edital (em papel timbrado da empresa), onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Careiro no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis ou enviando requerimento de solicitação de retirada do Edital (em papel timbrado da empresa) para o e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 30 de julho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:8C209084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 031/2018 - CML/PMC

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: Aquisição de materiais/equipamentos/veículos, visando o fortalecimento da COMDEC do município do Careiro para potencializar o trabalho preventivo e enfrentamento a Desastres Naturais na área urbana e rural por meio de Convênio com o SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I)

Data e Horário:15/08/2018, às 14h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 01/08/2018,** na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante apresentação de requerimento de solicitação de retirada do Edital (em papel timbrado da empresa), onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Careiro no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis ou enviando requerimento de solicitação de retirada do Edital (em papel timbrado da empresa) para o e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 30 de julho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:1154E5C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO Nº 001/2014 - CML/PMC

DISTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO E J R VIANA COSTA CONSTRUTORA – EPP, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 09 (nove) dias do mês de Julho do ano de 2018, nesta cidade do Careiro, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO,** situada à Avenida Mário Jorge Guedes, n°361, Bairro Centro, Município de Careiro/AM, inscrita no CNPJ no Ministério da Fazenda, sob o nº 04.332.995/0001-49, Pessoa jurídica de direito público interno, doravante designada simplesmente **RESCINDENTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. **Sr. NATHAN MACENA SOUZA**, e a empresa **J R VIANA COSTA CONSTRUTORA – EPP**, doravante denominada **RESCINDIDA**, inscrita no CNPJ n° 07.112.702/0001-06 sediada na cidade de Careiro/AM – BR 319 – KM 100 – ZONA RURAL, neste ato representada por **JOSÉ ROBERTO VIANA COSTA**, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente na Cidade de Careiro/AM – BR 319 – KM 100 – ZONA RURAL, portador do RG n° 0810456-6 e CPF n° 336.461.472-53, têm justo e firmado entre si o presente **DISTRATO**, referente ao 3º Termo Aditivo a Carta-Contrato nº 001/2014 - CML/PMC, firmado em 14 de janeiro de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes com fulcro no art. 78, XVII c/c art. 79, II, ambos da Lei nº 8.666/93.:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **DISTRATO** do 3º Termo Aditivo a Carta-Contrato nº 001/2014 - CML/PMC referente a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADO NO DISTRITO DO ARAÇÁ ZONA NO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força do presente **DISTRATO**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro desta cidade de Careiro/AM, com expressa renúncia do **CONTRATADO** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Careiro/AM, 09 de julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

J R VIANA COSTA CONSTRUTORA – EPP
CNPJ n˚ 07.112.702/0001-06
Contratada

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:B52D1193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO Nº 002/2014 - CML/PMC

DISTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO E EMBRAC - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 09 (nove) dias do mês de Julho do ano de 2018, nesta cidade do Careiro, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO,** situada à Avenida Mário Jorge Guedes, n°361, Bairro Centro, Município de Careiro/AM, inscrita no CNPJ no Ministério da Fazenda, sob o nº 04.332.995/0001-49, Pessoa jurídica de direito público interno, doravante designada simplesmente **RESCINDENTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. **Sr. NATHAN MACENA SOUZA**, e a empresa **EMBRAC - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, doravante denominada **RESCINDIDA**, inscrita no CNPJ n˚ 63.684.914/0001-39 sediada na cidade de Manaus/AM – Rua Desembargador Gapar Guimaraes, n˚ 98 – Parque Dez, neste ato representada por **ALONSO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, separado, domiciliado e residente na Cidade de Manaus/AM – Rua Desembargador Gapar Guimaraes, n˚ 98 – Parque Dez, portador do RG n˚ 0161469 e CPF n˚ 026.727.742-34, têm justo e firmado entre si o presente **DISTRATO**, referente ao Termo de Contrato nº 002/2014 - CML/PMC, firmado em 14 de janeiro de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes com fulcro no art. 78, XVII c/c art. 79, II, ambos da Lei nº 8.666/93.:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **DISTRATO** do Termo de Contrato nº 002/2014 - CML/PMC referente a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIARIO, LOCALIZADO NO DISTRITO DO PURUPURU ZONA NO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força do presente **DISTRATO**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro desta cidade de Careiro/AM, com expressa renúncia do **CONTRATADO** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Careiro/AM, 09 de julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

EMBRAC - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ n˚ 63.684.914/0001-39
Contratada

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:F6BA14CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO Nº 003/2014 - CML/PMC

DISTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO E S A CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 09 (nove) dias do mês de Julho do ano de 2018, nesta cidade do Careiro, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO,** situada à Avenida Mário Jorge Guedes, n°361, Bairro Centro, Município de Careiro/AM, inscrita no CNPJ no Ministério da Fazenda, sob o nº 04.332.995/0001-49, Pessoa jurídica de direito público interno, doravante designada simplesmente **RESCINDENTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. **Sr. NATHAN MACENA SOUZA**, e a empresa **S A CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, doravante denominada **RESCINDIDA**, inscrita no CNPJ n˚ 00.791.408/0001-29 sediada na cidade de Manaus/AM – Rua Belo Horizonte, n˚ 1320 – Aleixo, neste ato representada por **SARKISS CAVALCANTE TOMAZ**, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente na Cidade de Manaus/AM – Rua 32 B, n˚ 04 – Conj. Castelo Branco - Parque Dez, portador do RG n˚ 0953146 e CPF n˚ 435.705.422-20, têm justo e firmado entre si o presente **DISTRATO**, referente ao 3˚ Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 003/2014 - CML/PMC, firmado em 14 de janeiro de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes com fulcro no art. 78, XVII c/c art. 79, II, ambos da Lei nº 8.666/93.:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **DISTRATO** 3˚ Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 003/2014 - CML/PMC referente a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIARIO, LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO PEDRO NO LAGO DO MAMORÍ ZONA NO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força do presente **DISTRATO**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro desta cidade de Careiro/AM, com expressa renúncia do **CONTRATADO** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Careiro/AM, 09 de julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

S A CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ n° 00.791.408/0001-29
Contratada

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:B17955FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018-CPL

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Fornecimento De Equipamentos E Materiais Odontológicos Para Uso Na Assistência Primaria À População;

ABERTURA: 14/08/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018-CPL

OBJETO: Registro De Preço Eventual Fornecimento De Maquinas E Equipamentos Para Uso Da Assistência Médica A População De Coari;

ABERTURA: 14/08/2018 às 14h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://coari.am.gov.br/categoria/licitações) ou solicitado no email: cpl.pmcoari@gmail.com

Coari-AM, 30 de julho de 2018.

À COMISSÃO.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B78BFB54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo ao Contrato **nº 080/2017**, celebrado em 17/05/2018.
2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa KAELE LTDA.
3.OBJETO: O Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 080/2017 que tem por objeto o serviço de Locação de Ambulâncias.
4.VALOR GLOBAL: *R$ 2.089.320,00 (dois milhões oitenta e nove mil trezentos e vinte reais)*
5.PRAZO: 12 (Doze) meses.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *A despesa correrá por conta dos recursos destinados ao exercício de 2018, sob a Dotação orçamentária: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINÁRIOS, RECURSOS PRÓPRIOS, RECURSOS DO TESOURO.*

Coari-AM, 17 de maio de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F0D7DE7A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 389/2018 – PMC/GP. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Codajás

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Codajás para 2019, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2019;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2019;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.o Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas no **Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. Integram ainda esta Lei os **Anexos II e III, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida - 99
§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".
Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
demonstrativo de sua evolução de 2015 a 2017;
da projeção para 2020 e 2021;
da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.
Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2019, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2018.
Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2019, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2018, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2018.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2019, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.
§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2018;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Codajás, 19 de Julho de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:1CC525B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/CML/CODAJÁS
2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 006/2018/CML/Codajás, no dia 13 de agosto de 2018, às 15:00h objetivando **"Aquisição de peças para motores de luz**".
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no período do dia 01/08/2018 até o dia 10/08/2018, **na sede da Prefeitura de Codajás**, Rua 5 de Setembro, n. 592, CEP 69.450-000, Centro, Codajás, no horário das 8h às 12h, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 30 de julho de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:D70C6E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018/CML/CODAJÁS

3º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018/CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 008/2018/CML/Codajás, no dia 14 de agosto de 2018, às 15:00h objetivando **"Aquisição de veículos**".
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no período do dia 01/08/2018 até o dia 13/08/2018, **na sede da Prefeitura de Codajás**, Rua 5 de Setembro, n. 592, CEP 69.450-000, Centro, Codajás, no horário das 8h às 12h, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 30 de julho de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:5144B01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/CML/CODAJÁS

2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 012/2018/CML/Codajás, no dia 15 de agosto de 2018, às 15:00h objetivando **"Aquisição de fogões**".
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no período do dia 01/08/2018 até o dia 14/08/2018, **na sede da Prefeitura de Codajás**, Rua 5 de Setembro, n. 592, CEP 69.450-000, Centro, Codajás, no horário das 8h às 12h, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 30 de julho de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:A616CAB6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 295/2018 GAB/PME

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ–AM, RAYLAN BARROSO DE ALENCAR no *uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,*

CONSIDERANDO a Lei Federal de Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 que dispõe sobre a Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO AINDA a Lei Municipal de Nº 011, de 03 de agosto de 2005 que dispõe sobre a Criação do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Eirunepé.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE** do município de Eirunepé-AM, pelo período de 04 (quatro) anos de vigência, de acordo com o **Art. 18, § 3º da Lei de Nº 11.947**, a partir da publicação desta.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
Titular: José da Cruz Monteiro da Silva – CPF: 651.217.752-53
Suplente: Isonete Ferrreira Eloi – CPF: 018.190.782-80
Titular: Luciana Barbosa de Oliveira – CPF: 010.593.502-62
Suplente: Maria Auxiliadora Rufino Pantesco – CPF: 013.478.112-06

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
Titular: José Marcelo Vieira Araújo – CPF: 010.531.742-09
Suplente: Jamila Maria Honório de Araújo – CPF: 041.220.272-76

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES E DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
Presidente: Mairon Jhonatha Medeiros Acioly – CPF: 764.274.712-87
Suplente: Artemize Pereira Cavalcante – CPF: 455.774.122-34
Titular: Francisco Gean dos Santos Barroso – CPF: 624.215.812-49
Suplente: José Bartolomeu Cavalcante da Silva – CPF: 344.403.482-20

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Vice-Presidente: Haroldo Severiano Marães – CPF: 348.175.652-68
Suplente: Adriana Pereira dos Santos – CPF: 011.107.762-17
Titular: Francisco Amâncio Xavier – CPF: 284.520.382-91
Suplente: José Dilson da Silva Pinto – CPF: 621.055.662-00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, em 26 DE JULHO DE 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal
CPF: 651.763.322-72

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:212C274E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Envira retifica a publicação do **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - SRP**, publicado no Diário

Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição 2147, ocorrida no dia 12/07/2018:

ONDE SE LÊ: LOTE I - KITS DE MOCHILAS E MATERIAIS DIDÁTICOS, Item 1, Kit Aluno EJA - Educação de Jovens e Adultos. Mochilas personalizados em 4x4(cores), tecido de poliéster, com alça de costas, dois bolsos frontais, fechamento com zíper. Dimensão 30x40x12, contendo ainda: 2 apontador comum, 02 borracha escolar, 01 caderno de desenho grande - 96 fls, 01 caderno universitário grande - 200 fls, 04 canetas esferográficas (2 azul, 1 preta e 1 vermelha), 03 lápis grafite e 01 régua transparente 30cm.

LEIA-SE: LOTE I - KITS DE MOCHILAS E MATERIAIS DIDÁTICOS, Item 1, Kit Aluno EJA - Educação de Jovens e Adultos. Mochilas personalizados em 4x4(cores), tecido de poliéster, com alça de costas, dois bolsos frontais, fechamento com zíper. Dimensão 30x43x18, contendo ainda: 2 apontador comum, 02 borracha escolar, 01 caderno de desenho grande - 96 fls, 01 caderno universitário grande - 200 fls, 04 canetas esferográficas (2 azul, 1 preta e 1 vermelha), 03 lápis grafite e 01 régua transparente 30cm.

ONDE SE LÊ: LOTE I - KITS DE MOCHILAS E MATERIAIS DIDÁTICOS, Item 2, Kit Aluno Pré-Escolar: mochilas confeccionadas personalizado em 4x4(cores) tecido de poliéster, com alça de costas, dois bolsos frontais, fechamento com zíper. Dimensão 30x43x18. Contendo ainda 02 cadernos brochura, medindo 140 x 202 mm, capa miolo em papel offset, capa com brasão impresso em 05 cores, pesando 600 g/m2, com 96 folhas; miolo pautado na cor azul e margem na cor vermelha, pesando 56 g/m2 p/ folha, com espaço as pautas de 8 mm com margem a 20 mm da borda esquerda, 02 lápis preto, 02 borracha branca, 01 cx de lápis de cor, 01 tubo de cola branca, 01 apontador de lápis, uma régua de 30 cm e 01 garrafinha personalizada - squeeze em plástico na cor azul, 500ml, com logomarca da prefeitura, impressa no corpo da garrafa, com tampa na cor branca (cod.56.7.0.0 conforme tabela CMYK), bico de trava.

LEIA-SE: LOTE I - KITS DE MOCHILAS E MATERIAIS DIDÁTICOS, Item 2, Kit Aluno Pré-Escolar: mochilas confeccionadas personalizado em 4x4(cores) tecido de poliéster, com alça de costas, dois bolsos frontais, fechamento com zíper. Dimensão 30x40x12. Contendo ainda 02 cadernos brochura, medindo 140 x 202 mm, capa miolo em papel offset, capa com brasão impresso em 05 cores, pesando 600 g/m2, com 96 folhas; miolo pautado na cor azul e margem na cor vermelha, pesando 56 g/m2 p/ folha, com espaço as pautas de 8 mm com margem a 20 mm da borda esquerda, 02 lápis preto, 02 borracha branca, 01 cx de lápis de cor, 01 tubo de cola branca, 01 apontador de lápis, uma régua de 30 cm e 01 garrafinha personalizada - squeeze em plástico na cor azul, 500ml, com logomarca da prefeitura, impressa no corpo da garrafa, com tampa na cor branca (cod.56.7.0.0 conforme tabela CMYK), bico de trava.

Envira/AM, 30 de julho de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B482C2FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 785/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 30 de julho de 2018.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **PRISCILA ALMEIDA TORRES,** do cargo de cargo de Chefe de Divisão, de caráter comissionado**.**

Art. 2º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:040218BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 083/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 30 de julho de 2018.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

D E C R E T A

Art. 1º - A **EXONERAÇÃO** a pedido do servidor **MARCOS EUGÊNIO CHÍXARO DE ALMEIDA,** do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e abastecimento.

Art. 2º - - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:06AB4869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 784/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 30 de julho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR OSMAR NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 3342/2018, de 18 de junho de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **OSMAR NEVES –** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 2431**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio,** de acordo com o inciso IX dos artigos nº 134 e 135 da Lei Municipal 091/97, por um período de 03 (três) meses, com início em 01 de outubro de 2018 a 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Encaminhe-se o presente Ato ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, para as anotações pertinentes e demais providências necessárias à conclusão do que preconiza o Art. 1º. da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revoguem –se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:57CC36C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 029/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

Data: 18/07/2018; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de agenciamento, os quais compreendem os atos de pesquisa de preços, reservas, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma M T BIRIMBA EIRELI, no Valor de R$ 27.780,54 (Vinte sete mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos); Dotação Orçamentária: 020101.04.122.0011.2.002
020201.04.122.0011.2.004
020401.12.122.0011.2.012
020601.10.122.0011.2.026
020701.08.243.0034.2.028
020701.08.244.0034.2.030
030301.08.244.0034.2.056.
Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 10/706; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 041/2018-CPL.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 18 de Julho de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:D94B9D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 030/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

Data: 25/07/2018; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de fretamento de aeronave no trecho Ipixuna/Cruzeiro do Sul/Ipixuna, para locomoção de pacientes em estado grave encaminhado para tratamento fora do Município; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa AEROBRAN TAXI AÉREO LTDA, no Valor de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais); Dotação Orçamentária: 030301.10.301.0052.2.060; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 751; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 044/2017-CPL.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 25 de Julho de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:1E9AF530

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. disposto na Lei 11.947 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013. Aplicabilidade do artigo 24 XII da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, que a necessidade de aquisição de produtos da agricultura familiar, como polpa de cupuaçu, para atender a merenda escolar, está orçada até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11/947 em consonância da Resolução CD/FNDE nº 026/2013 que trata da aplicação de recurso no mínimo 30% (trinta por cento) que deverá ser utilizado diretamente na Agricultura Familiar e artigo 24 XII da Lei nº 8666/93, que trata da dispensa de processo.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à complementação da merenda escolar de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor do Senhor ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA, CPF: 233.378.932-87 no valor de 5.600,0 (cinco mil e seiscentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2.016/12.365.0065.2.020/12.366.0065.2.023/12.423.0065.2.024.
Elemento de Despesa: 33.90.30.
Fonte: 10/80-Recursos Próprios/PNAE.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 12 de Julho de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 12 de Julho de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:AD97CD71

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços funerários completo incluindo urnas mortuárias medindo 1,70 cm a 2,0 m em madeiras branca forrada com TNT com quatro chavetas, translado para o aeroporto de Cruzeiro do Sul até o Município de Ipixuna ao local do velório e sepultamento, está orçada em valor abaixo de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório os serviços funerários completo incluindo urnas mortuárias com quatro chavetas, translado para o aeroporto de Cruzeiro do Sul até o Município de Ipixuna, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa M. D. BERNARDO DA MOTA - ME, CNPJ: 08.418.776/0001-38 no valor de 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020701.
Programa de Trabalho: 08.244.0034.2.030.
Elemento de Despesa: 33.90.32.
Fonte: 10.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 23 de Julho de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 de Julho de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:26FD088C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Itacoatiara, referente ao **Pregão Presencial n.º 002/2018,** para Registro de Preços, para a prestação dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório:

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela CPL, constante do processo mencionado, onde foi considerada vencedora a empresa **ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 04.436.799/0001-14, com sede na Av. Parque, nº 1.168, Iraci, Itacoatiara/AM, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da CPL;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 27 de julho de 2018.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:62C022D4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Itacoatiara, referente ao **Pregão Presencial n.º 003/2018,** para Registro de Preços, para a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS HIDRÁULICOS;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório:

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela CPL, constante do processo mencionado, onde foram consideradas vencedoras as empresas **ELETROIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ n.º 84.494.434/0001-85, com sede na Rua Rio Guaporé n.º 532, QD 18, Conj. Castanheiras – Gilberto Mestrinho – Manaus/AM, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176; **RNJS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 23.038.656/0001-07, com sede na Av. Parque, nº 421, Centro, Itacoatiara/AM, para os itens 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 075, 076, 077, 078, 079, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 143, 144, 145, 146, 155, 156, 157, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 187, 188, 189, 190, 191, 192, e a empresa **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 23.035.264/0001-86, com sede na Av.

Desembargador João machado, 5.676/5.686, Alvorada, Manaus/AM, para os itens 043, 044, 053, 054, 055, 056, 074, 086, 087, 158, 159, 160, 185, 186, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208 209, 210 e 211, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da CPL;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 27 de julho de 2018.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:F24E6747

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 003/2018, para Registro de Preços, firmado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE** e as empresas **ELETROIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ n.º 84.494.434/0001-85, com sede na Rua Rio Guaporé n.º 532, QD 18, Conj. Castanheiras – Gilberto Mestrinho – Manaus/AM; **RNJS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 23.038.656/0001-07, com sede na Av. Parque, nº 421, Centro, Itacoatiara/AM e **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 23.035.264/0001-86, com sede na Av. Desembargador João machado, 5.676/5.686, Alvorada, Manaus/AM, para a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS HIDRÁULICOS**, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, em 27/07/2018, e com vencimento em 26/07/2019, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação / Unidade		Quant. Estimada	Preço Unit. em R$)	Empresa Vencedora
1	ADAPTADOR PVC SOLD. HID. DN 85 MM	UND	100	45,70	ELETROIMA
2	ADAPTADOR PVC SOLD. HID. DN 20 MMX1/2"	UND	1.000	0,45	ELETROIMA
3	ADAPTADOR PVC SOLD. HID. DN 25MM	UND	500	0,70	ELETROIMA
4	ADAPTADOR PVC SOLD. HID. DN 1"	UND	50	1,80	ELETROIMA
5	ADAPTADOR PVC SOLD. HID. DN 50MM	UND	200	5,20	ELETROIMA
6	ADAPTADOR PVC SOLD. HID. DN 60 MM	UND	200	9,00	ELETROIMA
7	ADAPTADOR PVC SOLD. HID. DN 75MM	UND	50	34,00	ELETROIMA
8	ADAPTADOR PVC SOLD. HID. DN 110MM	UND	100	45,00	ELETROIMA
9	BORRACHA LENÇOL 1X16MM (PLACA 1X1)	KG	100	130,00	ELETROIMA
10	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 25MMX20MM	UND	500	0,80	ELETROIMA
11	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 32MMX25MM	UND	100	1,10	ELETROIMA
12	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL40MMX32MM	UND	100	2,25	ELETROIMA
13	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 50MMX40MM	UND	100	3,40	ELETROIMA
14	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 60MMX50MM	UND	100	11,00	ELETROIMA
15	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 25MMX20MM	UND	300	0,80	ELETROIMA
16	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 32MMX25MM	UND	200	1,10	ELETROIMA
17	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 40MMX32MM	UND	100	2,25	ELETROIMA
18	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 50MMX40MM	UND	100	3,40	ELETROIMA
19	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 60MMX50MM	UND	100	11,30	ELETROIMA
20	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 75MMX60MM	UND	100	20,00	ELETROIMA
21	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 85MMX75MM	UND	100	28,00	ELETROIMA
22	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 110MMX85MM	UND	50	51,00	ELETROIMA
23	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL GALV. 3/4X1/2"	UND	70	7,50	ELETROIMA
24	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL GALV. 1X3/4"	UND	70	11,80	ELETROIMA
25	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL GALV. 1.1/4X1"	UND	70	22,00	ELETROIMA
26	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL GALV. 1.1/2X1.1/4"	UND	70	14,70	ELETROIMA
27	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 2X1."1/2"	UND	50	25,00	ELETROIMA
28	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 2,1/2X2"	UND	50	45,50	ELETROIMA
29	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3X2.1/2'	UND	50	55,00	ELETROIMA
30	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3X2"	UND	50	56,00	ELETROIMA
31	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 4X2"	UND	50	22,00	RNJS COMÉRCIO
32	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL4X3	UND	50	25,00	RNJS COMÉRCIO
33	CAIXA D'AGUA DE 5.000 LITROS	UND	20	5.430,00	RNJS COMÉRCIO
34	CAIXA D'AGUA DE 10.000 LITROS	UND	10	6.705,00	RNJS COMÉRCIO
35	CAP PVC HID. SOLD. DE 20MM	UND	200	1,30	RNJS COMÉRCIO
36	CAP PVC HID. SOLD. DE 25MM	UND	200	1,35	RNJS COMÉRCIO
37	CAP PVC HID. SOLD. DE 32MM	UND	100	1,90	RNJS COMÉRCIO
38	CAP PVC HID. SOLD. DE 50MM	UND	100	7,10	RNJS COMÉRCIO
39	CAP PVC HID. SOLD. DE 60MM	UND	100	10,90	RNJS COMÉRCIO
40	CAP PVC HID. SOLD. DE 75MM	UND	50	20,65	RNJS COMÉRCIO
41	CAP PVC HID. SOLD. DE 85MM	UND	70	45,00	RNJS COMÉRCIO
42	CAP PVC HID. SOLD. DE 110MM	UND	60	78,50	RNJS COMÉRCIO
43	CAP GALVANIZADO DE 3"	UND	50	109,00	AMAPE
44	CAP GALVANIZADO DE 4"	UND	50	165,00	AMAPE
45	COLA PVC 75 G	TB	1.000	3,70	RNJS COMÉRCIO
46	COLA PVC 850 G	TB	200	70,00	RNJS COMÉRCIO
47	COLAR DE TOMADA PVC HID. DN 40MM X ¾"	UND	50	8,30	RNJS COMÉRCIO
48	COLAR DE TOMADA PVC HID. DN 50MM X ¾"	UND	200	10,50	RNJS COMÉRCIO
49	COLAR DE TOMADA PVC HID. DN 60MM X ¾"	UND	200	11,80	RNJS COMÉRCIO
50	COLAR DE TOMADA PVC HID. DN 75MM X ¾"	UND	50	14,30	RNJS COMÉRCIO
51	COLAR DE TOMADA PVC HID. DN 85MM X ¾"	UND	50	14,50	RNJS COMÉRCIO
52	COLAR DE TOMADA PVC HID. DN 110MM X ¾"	UND	200	23,80	RNJS COMÉRCIO
53	CURVA 90º GALVANIZADA DE 2"	UND	50	155,00	AMAPE
54	CURVA 90º GALVANIZADA DE 2.1/2"	UND	50	195,00	AMAPE
55	CURVA 90º GALVANIZADA DE 3"	UND	100	245,00	AMAPE
56	CURVA 90º GALVANIZADA DE4"	UND	70	380,00	AMAPE
57	CURVA 90º LONGA PVC SOLD. HID. 20MM	UND	150	2,25	RNJS COMÉRCIO
58	CURVA 90º LONGA PVC SOLD. HID.25MM	UND	100	3,00	RNJS COMÉRCIO
59	CURVA 90º LONGA PVC SOLD. HID.32MM	UND	70	7,35	RNJS COMÉRCIO
60	CURVA 90º LONGA PVC SOLD. HID. 40MM	UND	70	11,40	RNJS COMÉRCIO
61	CURVA 90º LONGA PVC SOLD. HID. 50MM	UND	100	14,00	RNJS COMÉRCIO
62	CURVA 90º LONGA PVC SOLD. HID. 60MM	UND	100	38,50	RNJS COMÉRCIO
63	CURVA 90º LONGA PVC SOLD. HID.75MM	UND	50	48,00	RNJS COMÉRCIO
64	CURVA 90º LONGA PVC SOLD. HID.85MM	UND	50	61,00	RNJS COMÉRCIO
65	CURVA 90º LONGA PVC SOLD. HID. 110MM	UND	50	77,00	RNJS COMÉRCIO
66	CRUZETA PVC SOLDAVEL DE 40MM	UND	50	17,10	RNJS COMÉRCIO
67	CRUZETA PVC SOLDAVEL DE 50MM	UND	50	22,50	RNJS COMÉRCIO
68	CRUZETA PVC SOLDAVEL DE60MM	UND	50	29,50	RNJS COMÉRCIO
69	CRUZETA PVC SOLDAVEL DE 75MM	UND	20	39,00	RNJS COMÉRCIO
70	CRUZETA PVC SOLDAVEL DE 85MM	UND	20	52,00	RNJS COMÉRCIO
71	CRUZETA PVC SOLDAVEL DE110MM	UND	20	69,50	RNJS COMÉRCIO

72	ENGATE PVC DE 40 CM	UND	300	7,90	RNJS COMÉRCIO
73	ENGATE PVC DE 50 CM	UND	100	8,20	RNJS COMÉRCIO
74	ESTOPA	KG	100	27,80	AMAPE
75	FITA VEDA ROSCA (GRANDE)	UND	500	26,00	RNJS COMÉRCIO
76	FLANGE PVC HID. SOLD. DE 20MM	UND	100	10,40	RNJS COMÉRCIO
77	FLANGE PVC HID. SOLD. DE 25MM	UND	50	11,00	RNJS COMÉRCIO
78	FLANGE PVC HID. SOLD. DE 32MM	UND	50	17,85	RNJS COMÉRCIO
79	FLANGE PVC HID. SOLD. DE 40MM	UND	50	20,60	RNJS COMÉRCIO
80	FLANGE PVC HID. SOLD. DE 50MM	UND	50	55,00	ELETROIMA
81	FLANGE PVC HID. SOLD. DE 60MM	UND	50	71,00	ELETROIMA
82	FLANGE PVC HID. SOLD. DE 75MM	UND	50	95,00	ELETROIMA
83	FLANGE PVC HID. SOLD. DE 85MM	UND	50	112,00	ELETROIMA
84	FLANGE PVC HID. SOLD. DE 110MM	UND	50	155,00	ELETROIMA
85	GRAXA EM LATA DE ½" KG	KG	50	17,00	ELETROIMA
86	HIDRÔMETRO UNIJATO MAGNÉTICO DE 1/2 POLEGADA, COM RELÓGIO INCLINÁVEL E VAZÃO DE 1.2 M3H	UND	900	184,00	AMAPE
87	HIDRÔMETRO UNIJATO MAGNÉTICO DE 3/4 POLEGADA, COM RELÓGIO INCLINÁVEL E VAZÃO DE 1.5 M3H	UND	100	197,00	AMAPE
88	JOELHO 90º PVC HID.MISTO DE 20MM	UND	500	1,90	ELETROIMA
89	JOELHO 90º PVC HID.MISTO DE 25MM	UND	200	2,10	ELETROIMA
90	JOELHO 90º PVC HID.SOLD. DE 20MM	UND	1.000	0,55	ELETROIMA
91	JOELHO 90º PVC HID.SOLD. DE 25MM	UND	500	0,90	ELETROIMA
92	JOELHO 90º PVC HID.SOLD. DE 40MM	UND	100	3,40	ELETROIMA
93	JOELHO 90º PVC HID.SOLD. DE 50MM	UND	100	4,25	ELETROIMA
94	JOELHO 90º PVC HID. SOLD. DE 60MM	UND	100	15,50	ELETROIMA
95	JOELHO 90º PVC HID. SOLD. DE 75MM	UND	50	21,50	ELETROIMA
96	JOELHO 90º PVC HID. SOLD. DE 85MM	UND	100	36,50	ELETROIMA
97	JOELHO 90º PVC HID. SOLD. DE 110MM	UND	100	48,00	ELETROIMA
98	JOELHO 90º PVC HID. SOLD. DE 110MM	UND	50	48,00	ELETROIMA
99	JUNÇÃO DE 45° PVC SOLD. DE 50MM	UND	30	10,30	ELETROIMA
100	JUNÇÃO DE 45° PVC SOLD. DE 60MM	UND	30	20,60	ELETROIMA
101	JUNÇÃO DE 45° PVC SOLD. DE 85MM	UND	20	55,80	RNJS COMÉRCIO
102	JUNÇÃO DE 45° PVC SOLD. DE 110MM	UND	20	37,10	RNJS COMÉRCIO
103	LUVA SOLD. PVC DE 20MM	UND	1.000	0,80	RNJS COMÉRCIO
104	LUVA SOLD. PVC DE 25MM	UND	1.000	0,95	RNJS COMÉRCIO
105	LUVA DE CORRER PVC DE 20MM	UND	100	13,10	RNJS COMÉRCIO
106	LUVA DE CORRER PVC DE 25MM	UND	100	17,60	RNJS COMÉRCIO
107	LUVA DE CORRER PVC DE 32MM	UND	100	20,50	RNJS COMÉRCIO
108	LUVA DE CORRER PVC DE 40MM	UND	100	13,20	ELETROIMA
109	LUVA DE CORRER PVC DE 50MM	UND	300	16,60	ELETROIMA
110	LUVA DE CORRER PVC DE 60MM	UND	200	25,80	ELETROIMA
111	LUVA DE CORRER PVC DE 75MM	UND	100	43,60	ELETROIMA
112	LUVA DE CORRER PVC DE 85MM	UND	100	59,60	ELETROIMA
113	LUVA DE CORRER PVC DE110MM	UND	150	78,00	ELETROIMA
114	LUVA DE CORRER PVC DE 140MM	UND	50	102,00	ELETROIMA
115	LUVA DE CORRER PVC DE 160MM	UND	50	137,00	ELETROIMA
116	LUVA DE CORRER PVC DE 200 MM	UND	50	206,00	ELETROIMA
117	LUVA MISTA PVC DE 20MM	UND	500	1,70	ELETROIMA
118	LUVA MISTA PVC DE 25MM	UND	300	2,00	ELETROIMA
119	LUVA DE UNIÃO GALV. DE 2"	UND	50	49,30	ELETROIMA
120	LUVA DE UNIÃO GALV. DE 2.1/2"	UND	50	55,00	ELETROIMA
121	LUVA DE UNIÃO GALV. DE 3"	UND	100	74,50	ELETROIMA
122	LUVA DE UNIÃO GALV. DE 4"	UND	70	128,00	ELETROIMA
123	LUVA GALV. DE 2'	UND	50	19,40	ELETROIMA
124	LUVA GALV. DE 2.1/2'	UND	50	40,00	ELETROIMA
125	LUVA GALV. DE 3"	UND	100	52,50	ELETROIMA
126	LUVA GALV. DE 4"	UND	50	104,00	ELETROIMA
127	LUVA DE UNIÃO PVC SOLD. DE 20 MM	UND	100	5,50	ELETROIMA
128	LUVA DE UNIÃO PVC SOLD. DE 25 MM	UND	100	6,80	ELETROIMA
129	LUVA DE UNIÃO PVC SOLD. DE 32 MM	UND	50	12,00	ELETROIMA
130	LUVA DE UNIÃO PVC SOLD. DE 40 MM	UND	50	24,00	ELETROIMA
131	LUVA DE UNIÃO PVC SOLD. DE 50 MM	UND	50	31,00	ELETROIMA
132	LUVA DE UNIÃO PVC SOLD. DE 60 MM	UND	50	51,50	ELETROIMA
133	LUVA DE UNIÃO PVC SOLD. DE 75 MM	UND	50	74,50	ELETROIMA
134	LUVA DE UNIÃO PVC SOLD. DE 85 MM	UND	50	101,00	ELETROIMA
135	LUVA DE UNIÃO PVC SOLD. DE 110 MM	UND	50	112,50	ELETROIMA
136	NIPLE GALV. 1"	UND	20	9,40	ELETROIMA
137	NIPLE GALV. 1.1/4"	UND	20	14,20	ELETROIMA
138	NIPLE GALV.1.1/2"	UND	20	20,50	ELETROIMA
139	NIPLE GALV. 2"	UND	20	25,70	ELETROIMA
140	NIPLE GALV.2.1/2"	UND	20	48,70	ELETROIMA
141	NIPLE GALV. 3"	UND	20	60,20	ELETROIMA
142	NIPLE GALV. 4"	UND	20	97,50	ELETROIMA
143	PARAFUSO TIPO OLHAL GALVANIZADO DE 5/8 COMPLETA	UND	50	5,50	RNJS COMÉRCIO
144	PLUG ROSCÁVEL DE 20MM	UND	50	0,60	RNJS COMÉRCIO
145	PLUG ROSCÁVEL DE 25MM	UND	50	0,85	RNJS COMÉRCIO
146	PLUG ROSCÁVEL DE 32MM	UND	50	2,30	RNJS COMÉRCIO
147	REGISTRO DE METAL ROSCAVEL DE 1.1/2"	UND	20	197,00	ELETROIMA
148	REGISTRO DE METAL ROSCAVEL DE 2"	UND	20	227,00	ELETROIMA
149	REGISTRO DE METAL ROSCAVEL DE 2.1/2'	UND	20	247,00	ELETROIMA
150	REGISTRO DE METAL ROSCAVEL DE 3"	UND	20	297,00	ELETROIMA
151	REGISTRO DE METAL ROSCAVEL DE 4"	UND	20	365,00	ELETROIMA
152	REGISTRO PVC SOLD. DE 20MM	UND	50	4,50	ELETROIMA
153	REGISTRO PVC SOLD. DE 25MM	UND	50	6,80	ELETROIMA
154	REGISTRO PVC SOLD. DE 32MM	UND	50	11,40	ELETROIMA
155	REGISTRO PVC SOLD. DE 40MM	UND	20	23,70	RNJS COMÉRCIO
156	REGISTRO P VC SOLD. SEM UNIÃO DE 50MM	UND	20	28,50	RNJS COMÉRCIO
157	REGISTRO PVC SOLD. DE 60MM	UND	20	44,30	RNJS COMÉRCIO
158	TÊ GALVANIZADO DE 1.1/2'	UND	20	97,00	AMAPE
159	TÊ GALVANIZADO DE 2'	UND	20	109,00	AMAPE
160	TÊ GALVANIZADO DE 2.1/2"	UND	20	148,00	AMAPE
161	TÊ GALVANIZADO DE 3"	UND	20	103,00	ELETROIMA
162	TÊ GALVANIZADO DE 4"	UND	20	160,00	ELETROIMA
163	TÊ PVC SOLD. DN 20MM	UND	100	1,10	ELETROIMA
164	TÊ PVC SOLD. DN 25MM	UND	100	1,10	ELETROIMA
165	TÊ PVC SOLD. DN 32MM	UND	50	3,40	ELETROIMA
166	TÊ PVC SOLD. DN 40MM	UND	50	8,00	ELETROIMA
167	TÊ PVC SOLD. DN 50MM	UND	50	9,10	ELETROIMA
168	TÊ PVC SOLD. DN 60MM	UND	50	26,30	ELETROIMA
169	TÊ PVC SOLD. DN 75MM	UND	50	51,50	ELETROIMA
170	TÊ PVC SOLD. DN 85MM	UND	50	78,00	ELETROIMA
171	TÊ PVC SOLD. DN 110MM	UND	50	91,00	ELETROIMA
172	TORNEIRA DE JARDIN PVC DE 20MM	UND	100	2,25	ELETROIMA
173	TUBO PVC SOLD. DN 20MMX6M	VARA	700	13,70	ELETROIMA
174	TUBO PVC SOLD. DN 25MMX6M	VARA	500	19,50	ELETROIMA
175	TUBO PVC SOLD. DN 32MMX6M	VARA	300	24,00	ELETROIMA
176	TUBO PVC SOLD. DN 40MMX6M	VARA	400	44,50	ELETROIMA
177	TUBO PVC SOLD. DN 50MMX6M	VARA	500	79,00	RNJS COMÉRCIO
178	TUBO PVC SOLD. DN 60MMX6M	VARA	300	107,50	RNJS COMÉRCIO
179	TUBO PVC SOLD. DN 75MMX6M	VARA	100	214,00	RNJS COMÉRCIO
180	TUBO PVC SOLD. DN 85MMX6M	VARA	100	229,40	RNJS COMÉRCIO
181	TUBO PVC SOLD. DN 110MMX6M	VARA	100	415,00	RNJS COMÉRCIO
182	TUBO PVC SOLD. DN 140MMX6M	VARA	50	478,00	RNJS COMÉRCIO
183	TUBO PVC SOLD. DN 160MMX6M	VARA	50	494,00	RNJS COMÉRCIO
184	TUBO PVC SOLD. DN 200MMX6M	VARA	50	540,00	RNJS COMÉRCIO
185	TUBO GALVANIZADO PAREDE	VARA	50	895,00	AMAPE

	GROSSA DE 3' X6M				
186	TUBO GALVANIZADO PAREDE GROSSA DE 4" X6M	VARA	50	1.118,00	AMAPE
187	VALVULA DE RETENÇÃO METAL DE 20MM	UND	30	35,00	RNJS COMÉRCIO
188	VALVULA DE RETENÇÃO METAL DE 25MM	UND	30	45,00	RNJS COMÉRCIO
189	VALVULA DE RETENÇÃO METAL DE 32MM	UND	30	91,00	RNJS COMÉRCIO
190	VALVULA DE RETENÇÃO METAL DE 60MM	UND	30	282,00	RNJS COMÉRCIO
191	VALVULA DE RETENÇÃO METAL DE 85MM	UND	30	302,00	RNJS COMÉRCIO
192	VALVULA DE RETENÇÃO METAL DE 110MM	UND	30	406,00	RNJS COMÉRCIO
193	Chave Grife nº 08	Und	10	67,00	AMAPE
194	Chave Grife nº 10	Und	10	78,50	AMAPE
195	Chave Grife nº 12	Und	10	109,50	AMAPE
196	Chave Grife nº 14	Und	10	130,00	AMAPE
197	Chave de Fenda Grande	Und	10	28,80	AMAPE
198	Chave de Fenda Pequena	Und	10	18,00	AMAPE
199	Alicate Universal	Und	10	68,00	AMAPE
200	Enchadeco com cabo	Und	10	47,50	AMAPE
201	Enchada com cabo	Und	10	46,70	AMAPE
202	Boca de Lobo Grande	Und	10	167,00	AMAPE
203	Ferro de Cova	Und	10	48,00	AMAPE
204	Maleta para Ferramentas	Und	10	209,00	AMAPE
205	Marreta de 1 KG com cabo	Und	10	38,00	AMAPE
206	Martelo de Carpiteiro Grande	Und	3	28,00	AMAPE
207	Luva de Raspa com proteção TAM. G	Und	40	28,00	AMAPE
208	Pá de Bico	Und	10	33,70	AMAPE
209	Picareta estilo avião com cabo	Und	10	88,00	AMAPE
210	Plaina nº 5	Und	5	167,00	AMAPE
211	Tesoura Grande	Und	2	97,00	AMAPE

Ata de Registro de Preços nº 003/2018, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, encontra-se a disposição para consulta na Sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE**, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Adamastor de Figueiredo, 2.401 – Centro – Itacoatiara/AM.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 27 de julho de 2018.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor do SAAE / Gestor do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:3ED1F950

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018-CML/PMJ.

A Comissão Municipal de Licitação torna público para conhecimentos dos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018- CML/PMJ.
Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo: pick-up 4x4, conforme as especificações do edital.
Data e Horário: 16 de agosto de 2018, às 08h30min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, a Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas no período de 01/08/2018 a 16/08/2018, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive.

Japurá/AM, 30 de julho de 2018.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:0404EA03

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 51

EXTRATO Nº 051/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 019-A/2018 – PMM/SEMSA; **DATA DA ASSINATURA**: 19/03/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e F DAS CHAGAS V DE ALMEIDA – ME ; **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades básicas de Saúde do Município de Manacapuru; **MODALIDADE**: Convite nº 042/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 78.746,00 (setenta e oito mil, quarenta e seis reais); **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a contar de assinatura do contrato; 19/03/2018 a 17/06/2018; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: As despesas com a execução no presente exercício ocorrerão pela Classificação: Projeto atividade:10.302.0011.2.013; Natureza da despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 0112; Projeto atividade:10.301.0051.2.043; Natureza da despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 0811-PAB FIXO; Processo Administrativo nº 2018/01863-00; **AMPARO LEGAL**: Artigo 22 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura.

Manacapuru, 30 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:8D80E040

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 52

EXTRATO Nº 052/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 021/2018 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA**: 21/03/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e A DE A VILAGELIM EIRELLI - ME; **OBJETO:** Contratação de empresa para obras e serviços de recuperação das tampas/caixas de de drenagem no Município de Manacapuru/AM; **MODALIDADE**: Convite nº 039/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 147.212,37 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e doze reais e trinta e sete centavos); **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a contar de 21/03/2018 a 17/09/2018; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: As despesas com a execução no presente exercício ocorrerão pela Classificação: Órgão-Unidade: 02.08; em 20/03/2018 a NE nº 1071/18, no valor de R$ 147.212,37; Programa de Trabalho: 15.451.0101.1.019 Natureza da despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 0300; Processo Administrativo nº 01245/2018; **AMPARO LEGAL**: Artigo 22 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura.

Manacapuru, 30 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:9A119A2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2017

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
PARTES: **MUNICÍPIO DE MAUÉS** e a empresa **ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA – EPP.**
OBJETO: **CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38M) DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS GÓES NA COMUNIDADE BOM JESUS - MÉDIO APOCUITAUA NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.**
PRAZO ADITIVADO: **90 (NOVENTA) DIAS.**
COMPREENDENDO O PERÍODO: **A CONTAR DO DIA 24 DE JUNHO DE 2018 À 22 DE SETEMBRO DE 2018.**
FUNDAMENTO LEGAL: **LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.**

Maués/AM, 04 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:318B8D02

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2017

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
PARTES: **MUNICÍPIO DE MAUÉS** e a empresa **J. S. AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP.**
OBJETO: **CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38M) DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE DEMÉTRIO SANNA NA COMUNIDADE LIBERDADE - MÉDIO APOCUITAUA NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.**
PRAZO ADITIVADO: **90 (NOVENTA) DIAS.**
COMPREENDENDO O PERÍODO: **A CONTAR DO DIA 24 DE JUNHO DE 2018 À 22 DE SETEMBRO DE 2018.**
FUNDAMENTO LEGAL: **LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.**

Maués/AM, 04 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BA707FC6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 030/2018

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 030/2018.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 012/2018.
ASSINATURA: 19 de julho de 2018.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa FKF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEPLAN).
VALOR GLOBAL: R$ 55.402,17 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e dois reais e dezessete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 06 – Sec. Mun. De Obras Transportes e Limp. Publica - SEMOSP; Funcional: 04.122.0091.1.009 – Reforma e Conservação de Prédios Públicos; Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários.

Maués/AM, 19 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D92BB7D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião localizada à Rua Triunfo, 711 – Centro – Nova Olinda do Norte (AM) – CEP.: 69230 - 000, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PPSRP Nº. 021/2018 – CPL/PMNON – Registro de preços para eventual contratação, pelo menor preço por item, empresa para a prestação de serviços de iluminação, sonorização, Locação de Tendas, Palco e Banheiros Químicos de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM).

Data da abertura de envelopes: 13/08/2018, às 14h:00min.

PPSRP Nº. 022/2018 – CPL/PMNON - Registro de preços para eventual aquisição, pelo menor preço por item, de fardamentos escolar para as Escolas Militares Municipais de Nova Olinda do Norte (AM).

Data da abertura de envelopes: 13/08/2018, às 16h:30min.

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Rua Triunfo, nº. 711 – Centro – Nova Olinda do Norte(AM), das 08:00 horas às 13:00 horas a partir do dia **01/08/2018**.

Nova Olinda do Norte (AM), 30 de julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:4AC321F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2018-AJ/CMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2018-AJ/CMP

Assunto: Pedido de Concessão de Adicional de Escolaridade.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado por determinação desta Presidência, em atenção ao requerimento de autoria da Servidora Pública MARIA ANTÔNIA ALMEIDA DA SILVA, pleiteando o Adicional de Escolaridade, por ter concluído em 11 de dezembro de 2017, o Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* em MBA em Gestão Empresarial, pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci.

2. Submetido à Assessoria Jurídica, desta Casa para emitir parecer acerca do pedido, essa, se pronunciou pelo deferimento do pedido, uma vez que encontra-se respaldado no inciso II, do Art. 70-A, da Lei Complementar nº 010/2011, de 14 de junho de 2011, razão pela qual resolvo:

1) acolher integralmente o parecer lavrado pela Assessoria Jurídica desta Casa, acostado às fls. 08/11 e deferir o pedido da Servidora Pública MARIA ANTÔNIA ALMEIDA DA SILVA, para conceder, a contar de 1º de agosto de 2018, o Adicional de Escolaridade, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o seu vencimento;

2) determino ao Departamento de Recursos Humanos, desta Casa, que baixe Portaria, concedendo o Adicional de Escolaridade, no percentual de 15% (quinze por cento), conforme disposição contida no Art. 70-A, II, da LC nº 010/2011 e implante no contracheque da interessada, a contar de 1º agosto de 2018; e

3) Publique-se, de conhecimento e arquive-se.

Parintins-AM, 30 de julho de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:D1D30587

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 014/2018-CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018-CPL/CMP

1. ESPÉCIE E DATA: Carta-Contrato nº 008/2018-CMP, celebrada em 30.07.2018.

2. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. CONTRATADA: N. E. DE SOUZA LEÃO - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.608.400/0001-38.

4. OBJETO: "Serviços de revisão geral de duas motocicletas pertencentes à Câmara Municipal de Parintins sendo uma modelo Biz placa n°. NOK 0248 e uma modelo Crypton placa n°. JXL 2569, incluindo mão de obra, reposição de peças, lubrificação, troca de óleo e lavagem".

5. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias úteis.

6. VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (um mil reais).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2018.

Assinatura em: 30/07/2018.

Assinam: MAILDSON ARAUJO FONSECA, pela Contratante e NÍVIA ELIANE DE SOUZA LEÃO, pela Contratada.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 30 de julho de 2018.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:EDD8BD6B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018-CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018-CPL/CMP

OBJETO: "Serviços de revisão geral de duas motocicletas pertencentes à Câmara Municipal de Parintins sendo uma modelo Biz placa n°. NOK 0248 e uma modelo Crypton placa n°. JXL 2569, incluindo mão de obra, reposição de peças, lubrificação, troca de óleo e lavagem".

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Parintins

CONTRATADO: N. E. DE SOUZA LEÃO - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.608.400/0001-38, com o valor global de R$ 1.000,00 (um mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 30 de julho de 2018.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:B1AF7F7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS, ALTERA A LEI Nº 253, DE 26 DE ABRIL DE 2016, E AMPLIA O NÚMERO DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 260/2017 – PMP/GP DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS, ALTERA A LEI Nº 253, DE 26 DE ABRIL DE 2016, E AMPLIA O NÚMERO DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pauini aprovou e eu, **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI
Art. 1º. Fica criada a Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas, diretamente subordinada ao Poder Executivo Municipal, que passa a integrar a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal Pauini.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas, tem como finalidade a formulação, execução e implementação da política indigenista do município de Pauini/AM, em parceria com outras instituições dos Governos Federal e Estadual e comunidades afins, organizações indígenas e entidades não governamentais, com atividades voltadas ao desenvolvimento sustentável e à preservação de seus valores históricos e culturais.
Art. 3º. Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, sem prejuízo de outras ações e atividades previstas em normas legais e regulamentares, Estadual ou Federal, compete à Secretaria Municipal para assuntos dos Povos Indígenas:

I – o planejamento, a formulação e a execução das políticas públicas, voltadas para a valorização sociocultural, o etnodesenvolvimento e a proteção ambiental-territorial das comunidades indígenas existentes no município de Pauini/AM;
II – formular, em parceria com instituições públicas e privadas afins, as bases, as diretrizes e as condições operacionais para a ação conjunta e integrada, visando a garantir o processo de racionalização, otimização, qualificação e quantificação das ações de Governo voltadas para as comunidades indígenas;
III – apresentar sugestões a órgãos municipais, estaduais, federais e internacionais, relativas à implementação de políticas públicas integradas de apoio às comunidades indígenas;
IV – efetivar o levantamento e cadastramento de áreas verdes indígenas;
V – fiscalizar as reservas naturais restritas às terras indígenas existentes no município de Pauini/AM;
VI – apresentar ao Prefeito a relação dos beneficiários dos projetos públicos do Município referentes às comunidades indígenas;
VII – acompanhar as obras, os serviços de assistência técnica, e outras ações a serem implementadas nas áreas indígenas;
VIII – analisar e discutir os critérios para a implementação de atividades econômicas e infraestruturais que, estando devidamente programadas, gerem impactos ambientais, econômicos e socioculturais sobre as comunidades e terras indígenas no município de Pauini/AM;
IX – elaborar planos participativos com as comunidades indígenas, destinados ao seu desenvolvimento autossustentável e ecologicamente viável, em articulação com os planos municipais, estaduais e nacionais;
X – implantar e coordenar todas as informações sobre as comunidades e terras indígenas no Município de Pauini/AM, alimentando um banco de dados informatizado e unificado, em caráter interno;
XI – estimular e apoiar a mobilização e a organização das comunidades indígenas, respeitando seus usos, costumes e tradições;
XII – sugerir ao Prefeito a realização de convênios e acordos com outras instituições visando à implementação de suas finalidades;
XIII – apreciar e discutir sobre os assuntos relacionados à temática indígena no Município de Pauini/AM, apresentando relatório das atividades a serem abarcadas pelos parceiros em convênios;
XIV – a promoção:
da captação de recursos financeiros junto aos órgãos e entidades do Governo Brasileiro, órgãos internacionais e empresas privadas em benefício das comunidades indígenas e em respeito ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
das ações referentes à preservação dos valores, bens culturais e históricos, representativos da memória indígena;
da formação, da capacitação e do aperfeiçoamento de lideranças indígenas em relação à legislação social, ambiental e educacional;
da pesquisa, com a produção do conhecimento para uma ciência aplicada, de forma institucional ou interagindo com outras instituições;
XV – a contribuição para aprofundar a compreensão da realidade da população indígena, por meio da pesquisa, com a produção do conhecimento para uma ciência aplicada, funcionando como centro de referencia no campo socioeducacional, político, histórico e cultural;
XVI – o estímulo e a defesa da valorização científica e cultural das comunidades indígenas;
XVII – o assessoramento na formulação e na execução de políticas públicas socioeducativas, no âmbito das comunidades indígenas, inclusive a assistência técnica;
XVIII – o estímulo a todas as formas de produção que gerem renda, a fim de fortalecer a identidade cultural das comunidades indígenas;
XIX – a garantia do funcionamento do Conselho Municipal dos Povos Indígenas;
XX – promover a divulgação cultural das etnias indígenas junto às instituições de ensino da rede publica municipal e meios de comunicação;
XXI – a execução de outras ações e atividades pertinentes às suas finalidades.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas possui atuação instrumental e programática, composta pelos seguintes órgãos:
I – núcleo de Cultura indígena;
II – coordenadoria para Assuntos dos Povos Indígenas;

Art. 5º. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 253, de 26 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º (...)
III - **Órgão da Administração Fim**
SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – **SEMEC**
Subsecretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer – **SEMJEL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TERCEIRA IDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SEMSA**
Subsecretaria Municipal de Saúde - **SMS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS – **SEMOSB**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA – **SEMAS**
Subsecretaria de Assistência Social - **SUAS**
SECRETARIA MUNICPAL DO MEIO AMBIENTE - **SEMAB**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – **SEMPROR**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – **SEMDES**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS
Núcleo de Cultura Indígena
Coordenadoria de Assuntos Indígenas

Art. 6º. Ficam criados os cargos comissionados abaixo relacionados, alterando-se o anexo único da Lei nº 259, de 31 de janeiro de 2017:
I – 01 (um) cargo de Secretário Municipal para Assuntos dos Povos Indígenas;
II – 02 (dois) cargos de Coordenador de área – AD-09;
III – 01 (um) chefe de núcleo – AD-09;

Art. 7º. Sem prejuízo do disposto em Leis especificas, são atribuições comuns dos dirigentes das unidades que compõem a estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas:
I – gerir as áreas operacionais sob sua responsabilidade;
II - Assegurar padrões satisfatórios de desempenho em suas áreas de atuação;
III – zelar pelos bens e materiais sob sua guarda, garantindo adequada manutenção, conservação e funcionamento;
IV – executar outras ações, em razão da natureza da unidade sob sua direção, bem como sob a orientação e/ou determinação do Prefeito Municipal.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento de 2017, de acordo com o artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, com o fim de abrir Unidade Orçamentária para esta nova Secretaria Municipal e abrir Crédito Suplementar Especial de até o montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil), utilizando para isso recursos de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pauini, em 25 de setembro de 2017.

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal de Pauini

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

denominacão	VAGAS	Simb.	vencimento
Secretário Municipal Chefe do GASEG	01	AD-9	
Chefe da Guarda Municipal	01	AD-1	
Chefe da Defesa Civil	01	AD-1	
Chefe do Órgão Municipal do Trânsito	01	AD-1	
Assessor	04	AD-7	
Procurador Geral do Município	01	AD-01	10.000,00
Controlador Geral do Município	01	AD-01	10.000,00
Procurador Jurídico	02	AD-02	7.000,00
Controlador Interno	01	AD-02	7.000,00
Assessor Jurídico	01	AD-03	5.500,00
Chefe do Gabinete de Segurança	01	AD-04	4.000,00
Assessor Especial	02	AD-04	4.000,00
Diretor de Comunicação	01	AD-04	4.000,00

Tesoureiro	01	AD-05	1.870,00
Representante do Município	03	AD-05	1.870,00
Chefe de Gabinete	01	AD-05	1.870,00
Chefe da Guarda Municipal	01	AD-06	1.600,00
Chefe da Defesa Civil	01	AD-06	1.600,00
Chefe do Órgão Municipal do Trânsito	01	AD-06	1.600,00
Diretor de Departamento	08	AD-07	1.540,00
Diretor de Ensino	05	AD-07	1.540,00
Chefe do Cerimonial	01	AD-07	1.540,00
Chefe de Mídias	01	AD-08	1.200,00
Coordenador de Ensino	08	AD-09	990,00
Supervisor de Merenda Escolar	01	AD-09	990,00
Coordenador de área indígena	02	AD-09	990,00
Chefe de núcleo indígena	01	AD-09	990,00
Secretário da JSM	01	AD-10	968,00
Chefe de Oficina	01	AD-10	968,00
Encarregado	23	AD-10	968,00
Coordenador de Esporte	01	AD-10	968,00
Coordenador de Eventos	01	AD-10	968,00
Secretária da UMC	01	AD-10	968,00
Secretário de Escola	05	AD-10	968,00
Assessor	05	AD-10	968,00

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:DFBD5E91

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL N.º 802 DE 30 DE JULHO DE 2018

"Altera redação do Art. 7º Inciso I, alínea "C" da Lei Municipal nº 778, de 18 de Dezembro de 2017 e da outras providências".

O Prefeito do Município de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 92, inciso III da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 7º, inciso I, alínea "C" da Lei Municipal nº 778, de 18 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a,
I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
c – Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentária 2018, até o limite de 10% (dez por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal, excluindo deste limite, os créditos abertos para atender despesas de pessoal e encargos sociais".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, EM 30 DE JULHO DE 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:1BD115E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018 - SRP

Objeto: Aquisição de Moveis Diversos para atender as necessidades do Município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. Resultado da Empresa Vencedora do certame: **J R da SILVA COMERCIO LTDA - ME**, com o valor de R$ 1.525.200,00, (Hum Milhão quinhentos e vinte e cinco mil e duzentos reais).

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:B7157EE3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS ÀS POSTURAS URBANISTAS E AMBIENTAIS.

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre anulação de atos administrativos e dá outras providências.

O Prefeito de São Gabriel da Cachoeira/AM, no uso de suas atribuições legais:
Considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos administrativos internos afeitos à matéria das posturas urbanistas e ambientais do município;
Considerando que a revogação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, a teor da Súmula 473 do STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam anulados todos os autos de infrações resultantes de atos administrativos relacionados às posturas urbanistas e ambientais do ano de 2017, bem como deste ano de 2018, autuados até a assinatura do presente decreto.
Art. 2º Ficam suspensos os atos administrativos de fiscalização afeitos à postura e ambiental municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 3º Fica determinado a Controladoria-Geral do Município, a regulamentar procedimento administrativo interno afeito à matéria da postura e ambiental municipal, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua assinatura.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 26 de julho 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A01C4A61

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2018 - INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS ÓBITOS PRIORITÁRIOS, NO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2018

Institui o Comitê Municipal de Discussão e Análise dos Óbitos prioritários, no Núcleo de Vigilância Epidemiológica vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** – AM, no uso de suas atribuições legais especificamente com fundamento na alínea "d", Inciso II do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – e;
CONSIDERANDO que a redução da mortalidade materna e infantil é uma das prioridades do Programa de Redução;
CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, que é uma iniciativa global que convoca o mundo para a eliminação da mortalidade materna e infantil evitável entre os anos de 2016 e 2030;
CONSIDERANDO que a vigilância dos óbitos materno, infantis e fetais é uma importante estratégia de redução dessas mortes, na medida em que contribui para a melhoria do registro dos óbitos possibilitando a adoção de medidas de prevenção de óbitos evitáveis pelo serviço de saúde.
CONSIDERANDO que a baixa qualidade das informações nas declarações de óbitos, de maneira especial às imprecisões da causa morte, prejudicam a análise dos fatores que influenciam a mortalidade dificultando as ações de intervenção.
CONSIDERANDO que a realização das investigações dos óbitos maternos, infantis e fetais em tempo oportuno é condição essencial para o sucesso das ações de prevenção de eventos semelhantes.
CONSIDERANDO que a razão da mortalidade materna é um importante indicador social que reflete a qualidade da assistência prestada as mulheres.
CONSIDERANDO a importância das informações e do adequado uso destas para um diagnóstico da situação de saúde que favoreça o aprimoramento dos planejamentos com ações que atendam as necessidades de saúde da população visando à qualificação da assistência.
CONSIDERANDO a Portaria NS 1119/MS de 05 de junho de 2008 e a Portaria Nº 72/MS de 11 de janeiro de 2010, que regulamentam respectivamente a obrigatoriedade da investigação dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil e dos óbitos infantis e fetais ocorridos no serviço público e privados.
CONSIDERANDO que a subnotificação dos óbitos maternos, infantis e fetais é ainda um grave problema a ser enfrentado.
CONSIDERANDO a importância da identificação das principais causas de fatores de risco associados à mortalidade materna, infantil e fetal como forma de possibilitar a definição de estratégias de prevenção de novas ocorrências.
DECRETA:
Art. 1º Instituir o Comitê Municipal de discussão e análise dos óbitos para apoiar a realização das ações de vigilância epidemiológica dos óbitos materno, infantis e fetais no âmbito no Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação dos guias de Vigilância da mortalidade materna, infantil e fetal.
Parágrafo Único: O Comitê municipal de discussão e análise dos óbitos tem caráter eminentemente técnico científico, sigiloso, não coercitivo ou punitivo com finalidade educativo.
Art. 2º O grupo técnico municipal de discursão e análise dos óbitos têm como objetivo principal proceder à análise dos óbitos materno, infantis e fetais do município para identificação dos determinantes e estabelecimentos de estratégias visando à melhoria da qualidade e assistência a saúde.
Art. 3º O grupo técnico municipal de discursão e análise dos óbitos serão responsáveis pela análise e conclusão dos estudos de casos de óbitos maternos, infantis e fetais residentes no município, com as seguintes atribuições:
§1° Estimular a investigação dos óbitos pelos serviços de saúde, segundo os critérios preconizados;
§2° Analisar e discutir os óbitos materno, infantis e fetais, residentes no município;
§3° Avaliar a qualidade do preenchimento das fichas de investigação, Declaração de Óbitos e Declaração de Nascidos Vivos (com relação às inconsistências);
§4° Proceder à revisão da causa básica do óbito (com finalidade estatística) baseado nas informações contidas nas fichas de investigação;
§5° Realizar o preenchimento da ficha síntese, com identificação da evitabilidade do óbito, bem como a sua classificação mediante critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde (listas Wigglesworth, SEADE e lista Brasileira);
§6° Identificar os fatores determinantes do óbito nos diferentes níveis de atenção, com a proposição de medidas de prevenção e controle;
§7° Elaborar relatórios técnicos contendo as fragilidades que levaram ao óbito e as estratégias de correções recomendadas a curto, médio e longo prazo, para a prevenção de acontecimentos semelhantes;
§8° Estimular processo de aprendizagem crítico, contextualizado e transformador dos profissionais de saúde, por meio da responsabilização e discussão dos óbitos ocorridos na sua área de atuação;
Art.4º O Comitê instituído por esta portaria será composto pelos seguintes representantes:
Coordenador de Vigilância Epidemiológica Municipal;
Médico da Atenção Básica;
Coordenador dos Sistemas de Informação SIM, SINAN e SINASC;
Coordenador da Atenção Básica;
Enfermeira da Atenção Básica;
Coordenação de Saúde da Mulher e da Criança;
Enfermeiro da Assistência Hospitalar;
Médico da Atenção Hospitalar.
Parágrafo único- A coordenação do Comitê Municipal de Discussão e Análise dos óbitos será exercida pela representante indicado no inciso l, deste artigo.
Art. 5º A Coordenação do Comitê Municipal de Discussão e Análise dos Óbitos se reunirá, de preferência, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, mediante convocação de seu coordenador.
Art. 6º Caberá ao coordenador do Comitê Municipal de Discussão e Análise dos Óbitos, a designação de um secretário para apoio nas funções diversas.
Art. 7º - A participação no Comitê de Discussão e Análise dos óbitos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.
Art. 8º - Poderá ser convidado a participar dos trabalhos do Comitê Municipal de Discussão e Analise dos óbitos, pessoas de notório saber na área, e representantes de outros órgãos e entidades governamentais e não-governamentais.
Art. 9º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 18 de Abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:64BC467F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 15 DE 18 DE ABRIL DE 2018 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIA DE DOENÇAS E AGRAVOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, ALÉM DAQUELES DE INTERESSE PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a regulamentação das notificações compulsória de doenças e agravos de interesse do Município, além daqueles de interesse para todo o Território Nacional, constantes na Portaria/GM nº 2.472 de 31 de agosto de 2010 e da outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** – AM, no uso de suas atribuições legais especificamente com fundamento na

alínea "j", Inciso I do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – e;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a notificação compulsória de doenças e agravos de interesse do Município, além daqueles de interesse para todo o Território Nacional, constantes na Portaria/GM nº 2.472 de 31 de agosto de 2010, resolve.
CONSIDERANDO a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
DECRETA:
Art. 1°. São de notificação compulsória a Secretaria Municipal de Saúde, os casos suspeitos ou confirmados de:
I - Caxumba ou Parotidite.
II - Doenças Diarreicas Agudas;
III - Condiloma Acuminado (verrugas anogenitais).
IV - Desnutrição grave.
V - Herpes genital (1º episódio ou primo-infecção).
VI - Síndrome do Corrimento Cervical;
VII - Síndrome do Corrimento Uretral Masculino;
VIII - Síndrome da úlcera genital (excluindo herpes genital).
IX - Varicela.
X - Donovanose.
Art. 2°. Todos os serviços públicos, privados e profissionais de saúde, deverão notificar os casos suspeitos ou confirmados à Vigilância Epidemiológica Municipal.
Art. 3°. A definição de caso, fluxo, a periodicidade e os instrumentos de notificação de cada agravo/doença relacionado neste Decreto, deverão obedecer às normas técnicas regulamentadoras, definidas pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica.
Art. 4°. A inobservância das obrigações estabelecidas neste Decreto sujeitará o infrator à aplicação das penalidades previstas na legislação.
Art. 5º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 18 de Abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8DA9C779

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 014/2018 – PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA DE CONTRATO N° 047/2017 – PMT.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA – ME.
OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL PARA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DA CARTA DE CONTRATO N° 047/2017 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 17 de julho de 2018 a 16 de julho de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) global, com valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
Valor a ser empenhado no exercício de 2018:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Mensal	Valor Global (05 meses e 15 dias)
01	05 meses 15 dias	Mês/dias	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL PARA PREFEITURA DE TABATINGA/AM	R$ 12.000,00	R$ 66.000,00
Valor mensal por extenso *Doze mil reais					
Valor global por extenso *Sessenta e seis mil reais					

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0011.2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10/RECURSOS PRÓPRIOS

Valor a ser empenhado no próximo exercício:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Mensal	Valor Global (06 meses e 15 dias)
01	06 meses 15 dias	Mês/dias	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL PARA PREFEITURA DE TABATINGA/AM	R$ 12.000,00	R$ 78.000,00
Valor mensal por extenso *Doze mil reais					
Valor global por extenso *Setenta e oito mil reais					

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Carta Convite nº 008/2017 – CPL/PMT e da Carta de Contrato nº 047/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1F8DCA18

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 015/2018 – PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 007/2017 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA RED ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO DE EROSÃO FLUVIAL E RECUPERAÇÃO DE ORLA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO TERMO DE CONTRATO N° 007/2017/PMT** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 18 de julho de 2018 a 17 de julho de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 007/2017 – PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 007/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3D2D139A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 – CPL/PMT

ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO 009/2018

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do CNPJ da empresa vencedora do pregão 009/2018**,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 2061, no dia 12.03.2018, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

CNPJ: 22.850.607/0001-01

Leia-se:

CNPJ: 09.250.485/0001-46

Tefé, 30 de julho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D116FFDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– PREGÃO 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 – CPL/PMT

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– PREGÃO 009/2018

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do CNPJ da empresa vencedora do pregão 009/2018**,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 2069, no dia 22.03.2018, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

CNPJ: 22.850.607/0001-01

Leia-se:

CNPJ: 09.250.485/0001-46

Tefé, 30 de julho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:546C90BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2018/PMU-GP, DE 27 DE JULHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) diárias ao Senhor **SURIMAN GARCES VIEIRA – Secretário Municipal de Finanças**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Cidade de Manaus/AM, no período de 30/07/2018 a 07/08/2018, como consta no Ofício nº 321/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 27 de julho de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:5AB2421F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2018/PMU-GP, DE 27 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO – Secretário de Governo do Município de Uarini,** para tratar assuntos de interesse desta Municipalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas na cidade de Manaus-Am, no período de 29/07/2018 a 31/07/2018, como consta no Ofício n°327/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 27 de julho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:C9049707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2018/PMU-GP, DE 27 JULHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **JAN RICELLE LOPES QUEIROZ – Controlador do Município de Uarini,** para tratar assuntos de interesse desta Municipalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas na cidade de Manaus-Am, no período de 29/07/2018 a 31/07/2018, como consta no Oficio n°328/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 27 de julho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:F533E927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2018/PMU-GP, DE 27 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA nº 165/2018/PMU-GP, DE 27 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **KLAUS OLIVEIRA DE QUEIROZ – Procurador do Município de Uarini,** para tratar assuntos de interesse desta Municipalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas na cidade de Manaus-Am, no período de 29/07/2018 a 31/07/2018, como consta no Oficio n°329/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 27 de julho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:2085CFC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2018/PMU-GP, DE 27 DE JULHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias ao Senhor **JOSÉ RONALDO DA SILVA CALDAS - Identificador,** referente ao tempo que estará a serviço desta administração na Cidade de Manaus/AM, com objetivo de Recolher as Carteiras de Identidades junto ao Instituto de Identificação do Amazonas, no período de 30/07/2018 a 02/08/2018, conforme consta no Ofício nº 330/2018-SEMAS/UARINI, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 27 de julho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:2E08B838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2018/PMU-GP, DE 27 DE JULHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) diárias a Senhora **MARIA APARECIDA ROCHA DA COSTA – Assistente Social**, para participar do Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF e do III Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, no período de 01/08/2018 a 02/08/2018 e 08/08/2018 a 10/08/2018, como consta no Ofício nº 331/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 27 de julho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:25F6D32B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2018/PMU-GP, DE 27 DE JULHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) diárias a Senhora **ROSINEIDE TIAGO DE SOUZA – Supervisora do Programa Criança Feliz**, para participar do Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF e do III Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, no período de 01/08/2018 a 02/08/2018 e 08/08/2018 a 10/08/2018, como consta no Ofício nº 331/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 27 de julho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:85CE6CC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2018/PMU-GP, 27 DE JULHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **ANA CLAUDIA DA SILVA E SILVA - Psicóloga**, para participar do IX Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação, no período de 06/08/2018 a 10/08/2018, na cidade de Manaus/Am, como consta no Ofício nº 333/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 27 de julho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM Em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:57406AF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2018/PMU-GP, 27 DE JULHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **REGINALDO NOGUEIRA VIEIRA – Professor**, para participar do IX Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação, no período de 06/08/2018 a 10/08/2018, na cidade de Manaus/Am, como consta no Ofício nº 334/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 27 de julho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM Em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:87F4B5B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2018/PMU-GP, 27 DE JULHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **ANA MARIA BITENCOURT DA COSTA – Secretária Municipal de Educação**, para participar do IX Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação, no período de 06/08/2018 a 10/08/2018, na cidade de Manaus/Am, como consta no Ofício nº 335/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 27 de julho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM Em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:28F95A39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2018.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e a EMPRESA SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DULCINEY DOS SANTOS CUNHA.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 30 de março de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal / Contratante

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:893B28EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR.
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2018.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e a EMPRESA SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DULCINEY DOS SANTOS CUNHA.
VALOR ADITIVADO: R$ 17.935,35 (dezessete mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) aproximadamente em 6,8 % do termo primordial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 05 de julho de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal / Contratante

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:052F2DA4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - SEGUNDO BIMESTRE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - SEGUNDO BIMESTRE RELATORIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	41.584.680,00
Previsão Atualizada	41.584.680,00
Receitas Realizadas	7.069.306,25
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	158.166,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	41.584.680,00
Créditos Adicionais	3.533.083,00
Dotação Atualizada	45.117.763,00
Despesas Empenhadas	21.554.807,81
Despesas Liquidadas	4.751.953,85
Despesas Pagas	4.535.161,28
Superavit Orçamentário	2.317.352,40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.554.807,81
Despesas Liquidadas	4.751.953,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.006.020,09
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-687.454,00	2.797.858,16	0,00
Resultado Primário	-374.947,00	2.797.858,16	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	313.557,63	0,00	304.077,63	9.480,00
Poder Executivo	144.447,80	0,00	144.447,80	0,00
Poder Legislativo	169.109,83	0,00	159.629,83	9.480,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	131.583,60	0,00	58.216,30	73.367,30
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	131.583,60	0,00	58.216,30	73.367,30
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	445.141,23	0,00	362.293,93	82.847,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.163.032,04	25,00	12,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.792.844,75	60,00	45,90
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.611.364,63	15,00	17,99
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL(%)		0,00	

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:FF432BDA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PRIMEIRO QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	42.006.020,09
Receita Corrente líquida Ajustada	42.006.020,09
DESPESA COM PESSOAL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.899.883,93 54,52
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	22.683.250,85 54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.549.088,31 51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	20.414.925,76 48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	
Dívida Consolidada Líquida	5.690.313,63 13,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.146.230,37 119,38
GARANTIAS DE VALORES	
Total das Garantias Concedidas	0,00 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00 0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00 0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	0,00 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00 0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00 0,00

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:94A57056

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PRIMEIRO BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	41.584.680,-00
Previsão Atualizada	41.584.680,-00
Receitas Realizadas	7.069.306,-25
Deficit Orçamentário	0,-00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	158.166,-00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	41.584.680,-00
Créditos Adicionais	3.533.083,-00
Dotação Atualizada	45.117.763,-00
Despesas Empenhadas	21.554.807,-81
Despesas Líquidadas	4.751.953,-85
Despesas Pagas	4.535.161,-28
Superavit Orçamentário	2.317.352,-40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.554.807,-81
Despesas Líquidadas	4.751.953,-85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.809.449,-21
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,-00
Resultado Previdenciário	0,-00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-687.454,00	2.797.858,16	0,00
Resultado Primário	-374.947,00	2.797.858,16	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	313.557,63	0,00	304.077,63	9.480,00
Poder Executivo	144.447,80	0,00	144.447,80	0,00
Poder Legislativo	169.109,83	0,00	159.629,83	9.480,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	131.583,60	0,00	58.216,30	73.367,30
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	131.583,60	0,00	58.216,30	73.367,30
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	445.141,23	0,00	362.293,93	82.847,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.163.032,04	25,00	12,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.792.844,75	60,00	45,90
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.611.364,63	15,00	17,99
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL(%)	0,00		

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:F126F515

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 006/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2018-CPL, realizado em 19/07/2018; PARTES: Município de Anamã, através da Secretária Municipal de Assistência Social e, o fornecedor listado no quadro abaixo: OBJETO: Eventual contração de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços Funerários, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Anamã/AM. VALOR: com o valor total para o Lote I de R$ **392.700,00 (Trezentos e noventa e dois mil e setecentos reais)** e. Lote II **R$ 481.110,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil cento e dez reais), perfazendo o valor total de** R$ **873.810,00 (Oitocentos e setenta e três mil oitocentos e dez reais),** para a empresa **C R SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA -EPP**;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 024/2017.
EMPRESA: **C R SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.440.453/0001-18.

Planilha de Descrição da Eventual contração de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços Funerários, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

LOTE I					
Item	**Unid**	**Quant.**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**V. Unit.**
01	Unidade	90	Urna funararia model S.O.S s/visor	CR/NACIONAL	R$ 997,50
02	Unidade	50	Urna funararia model OOX c/visor	CR/NACIONAL	R$ 1.050,00
03	Unidade	30	Urna funararia model 01L c/visor semi luxo	CR/NACIONAL	R$ 1.260,00
04	Unidade	25	Urna funararia model OOX c/visor semi luxo	CR/NACIONAL	R$ 1.470,00
05	Unidade	25	Urna funararia model OOX c/visor super-gorda	CR/NACIONAL	R$ 2.625,00
06	Unidade	20	Urna funararia model TURIM vidro interio luxo	CR/NACIONAL	R$ 2.730,00
07	Unidade	50	Urna Infantil S.O.S (050 ate 1,20mt)	CR/NACIONAL	R$ 525,00
08	Unidade	20	Zinco para urna funeraria	CR/NACIONAL	R$ 735,00
09	Unidade	40	Carticais de luxo	CR/NACIONAL	R$ 367,50
LOTE II					
Item	**Unid**	**Quant.**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**V. Unit.**
01	Serviços	80	Serviço de embalsamamento diversos	PROPRIO	R$ 630,00
02	Serviços	100	Serviço de entrega de urnas funararias	PROPRIO	R$ 210,00
03	Serviços	80	Serviço de supultamento na cidade de Manacapuru Amazonas	PROPRIO	R$ 210,00
04	Serviços	50	Serviço de tratamento prolongado	PROPRIO	R$ 1.260,00
05	Serviços	40	Serviço de supultamento na Capital do Estado Manaus Amazonas	PROPRIO	R$ 472,50
06	Serviços	90	Serviço de translado MPU X MAO X MAO X MPU	PROPRIO	R$ 787,50
07	Serviços	70	Serviço de translado MAO X MPU	PROPRIO	R$ 682,50
08	Serviços	40	Serviços de ornamentação com ultilização de flores diversas	PROPRIO	R$ 420,00
09	Serviços	40	Serviços de ornamentação com ultilização de coroas de flores diversas	PROPRIO	R$ 420,00
10	Serviços	30	Serviços de translado fluvial MAO X ANAMA	PROPRIO	R$ 1.575,00
11	Serviços	60	Serviços de translado fluvial MPU X ANAMA	PROPRIO	R$ 1.417,50
12	Serviços	12	Sala para velorio na cidade de Manacapuru	PROPRIO	R$ 840,00
13	Serviços	12	Sala para velorio na cidade de Manacapuru	PROPRIO	R$ 1.365,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Anamã, em 19 de julho de 2018.

RUAM STAYNER BATALHA BASTOS
Secretário Municipal de Economia e Finanças

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã/AM

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:E9DF660B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL Nº 004/2018 – RESULTADO FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA DO CONCURSO PÚBLICO

ERRATA AO EDITAL Nº 004/2018 – RESULTADO FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA DO CONCURSO PÚBLICO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY,** M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS**,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o edital n.º 004/2018, que trata do resultado final do certame para o cargo de Vigia da SEMED, torna pública a seguinte **ERRATA**:

1 Onde se lê:

VIGIA DA SEMED				
NOME	**CLASSIF.**	**ENTREGOU**		**APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE**
JULIERME DE ANDRADE HOLANDA	32	NÃO	NÃO	APTO(A)

Leia-se:

VIGIA DA SEMED				
NOME	**CLASSIF.**	**ENTREGOU**		**APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE**
JULIERME DE ANDRADE HOLANDA	32	NÃO	NÃO	INAPTO(A)

2 Permanecem inalterados os termos do edital n.º 004/2018. A respectiva alteração encontra-se incorporada no edital n.º 004/2018, o qual foi publicado no Diário Oficial no dia 24 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, 27 DE JULHO DE 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:D2DE5372

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 002/2018, para Registro de Preços, firmado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE** e a empresa **ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 04.436.799/0001-14, com sede na Av. Parque, nº 1.168, Iraci, Itacoatiara/AM, assinada em 27/07/2018, para a prestação dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE**, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, com vencimento em 26/07/2019, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação / Unidade		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)	Empresa Vencedora
Lote 1 - SERVIÇOS MECÂNICOS					
1.1	Mecânica em geral	Serv./Hora	80	R$ 157,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
1.2	Mecânica em motor	Serv./Hora	60	R$ 157,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
1.3	Mecânica em suspensão e freios	Serv./Hora	70	R$ 157,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
1.4	Mecânica em serviços de sistemas de direção hidráulica	Serv./Hora	40	R$ 157,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
1.5	Mecânica em serviços de sistemas de transmissão	Serv./Hora	40	R$ 157,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
1.6	Mecânica em serviços elétricos e injeção eletrônica	Serv./Hora	40	R$ 157,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
1.7	Mecânica em serviços de radiador	Serv./Hora	20	R$ 157,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
1.8	Retifica de motor a diesel, ajuste e montagem	Serv./Hora	20	R$ 303,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
1.9	Retifica de motor a gasolina, ajuste e montagem	Serv./Hora	20	R$ 294,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
1.10	Funilaria e Pintura	Serv./Hora	60	R$ 114,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP

1.11	Serviço de Guincho/Reboque (tipo plataforma)	Serv./Hora	120	R$ 180,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
1.12	Tapeçaria	Serv./Hora	30	R$ 72,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
Lote 2 - SERVIÇOS MECÂNICOS					
2.1	Mecânica em geral (motor, carburação, suspensão, freios, elétrica, transmissão, escapamento, etc.)	Serv./Hora	130	R$ 157,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
2.2	Retifica de motor a gasolina, ajuste e montagem	Serv./Hora	40	R$ 294,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
2.3	Funilaria e Pintura	Serv./Hora	70	R$ 114,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
Lote 3 - SERVIÇOS LAVAGEM					
3.1	F 4000 (*)	Und	24	R$ 59,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO – EPP
3.2	F 4000 (**)	Und	12	R$ 109,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
3.3	PICK UP STRADA (*)	Und	24	R$ 35,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
3.4	PICK UP STRADA (**)	Und	12	R$ 59,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
3.5	PICK UP D10 (*)	Und	24	R$ 35,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
3.6	PICK UP D10 (**)	Und	12	R$ 59,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
3.7	MOTOCICLETA (*)	Und	84	R$ 20,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
Lote 4 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA					
4.1	F 4000	Cons./Montagem	24	R$ 34,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
4.2	PICK UP STRADA	Cons./Montagem	24	R$ 28,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
4.3	PICK UP D10	Cons./Montagem	24	R$ 28,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
4.4	MOTOCICLETA	Cons./Montagem	120	R$ 24,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
Lote 5 - SERVIÇOS EM RODAS E DIREÇÃO, GEOMETRIA E ALINHAMENTO					
5.1	F 4000	Und	12	R$ 33,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
5.2	PICK UP STRADA	Und	12	R$ 23,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
5.3	PICK UP D10	Und	12	R$ 23,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP

A Ata de Registro de Preços nº 002/2018, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, encontra-se a disposição para consulta na Sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE**, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro – Itacoatiara/AM.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 27 de julho de 2018.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor do SAAE / Gestor do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:BA331198

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº004/2018 - BOLSA UNIVERSITÁRIA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA BOLSA UNIVERSITÁRIA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA BOLSA UNIVERSITÁRIA.

A Prefeitura Municipal de Manicoré, neste ato representado pela presidente da COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei N° 895/2017 de 11 de maio de 2017 e Edital nº001/2018, de 08 de janeiro de 2018, torna público o RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA:

RELAÇÃO DE BOLSISTAS ENQUADRADOS NAS VAGAS DESTINADAS AOS ACADÊMICOS DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA EM QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO:

ORD.	NOME	ANÁLISE DA COMISSÃO
1	ADRIANE CRIS DA SILVA DE SÁ	INDEFERIDO: ITEM 4.7 (ANALISAR O HISTÓRICO)
2	AGRIS TALINY VASCONCELOS SOARES	DEFERIDO
3	ALDAISA DA SILVA HIPPI	INDEFERIDO: ITEM 4.7 DO EDITAL Nº003/2018 (ANALISAR O HISTÓRICO)
4	ANNE HELLEN DE OLIVEIRA BARROS	DEFERIDO
5	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE FREITAS	DEFERIDO
6	AUREAN BELO GUIMARAES JUNIOR	INDEFERIDO: ITEM 4.7 DO EDITAL Nº003/2018 (FALTOU NOTAS DO 1º SEMESTRE DE 2018)
7	CLEISON DA SILVA CORREA	DEFERIDO
8	CRISTIAN VASCONCELOS COSTA	INDEFERIDO: MATRÍCULA PARA O PRÓXIMO SEMESTRE
9	CRISTINO CORREA JORDÃO	INDEFERIDO: ITEM 4.7 (ANALISAR O HISTÓRICO
10	DAYANA BITENCOURT DE MOURA	INDEFERIDO. ITEM 7.2 DO EDITAL Nº003/2018
11	DEAN PAULO VIANA OLIVEIRA	DEFERIDO
12	DILCEIA DA SILVA MARCIÃO	INDEFERIDO: FALTOU HISTÓRICO COM NOTAS DO 1º SEMESTRE DE 2018
13	EDILENE FRANCO PEREIRA	DEFERIDO
14	ELY JHONES MELO DA SILVA	DEFERIDO
15	EVELLYN DOS SANTOS PINHEIRO	INDEFERIDO: ITEM 4.6 E PREENCHER A PUNHO O RELATÓRIO SEMESTRAL
16	FRANCESCOLE CIDADE PERIN	INDEFERIDO: ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº003/2018 (INCOMPLETO)
17	GIOVANA DOS REIS LEAL	DEFERIDO
18	HUAN VYNICIUS CAMPOS VEIGA	DEFERIDO
19	IARA FERREIRA PRESTES	INDEFERIDO: ITEM 4.6 (COLAR GRAU DIA 27 DE SETEMBRO)
20	ISIS RIBEIRO NASCIMENTO	INDEFERIDO: ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº003/2018
21	IZABELA AUGUSTA VEIGA DE SOUZA	INDEFERIDO: ITEM 4.7 DO EDITAL Nº003/2018 (ANALISAR O HISTÓRICO-SOMENTE UMA DISCIPLINA CURSADA)
22	IZABELA MAGALHAES CABRAL	DEFERIDO
23	JANAINA LEIA PASSOS DA SILVA	DEFERIDO
24	JESSICA BENTES DE FREITAS	DEFERIDO
25	JOÃO MÁRIO TRINDADE DO PRADO	DEFERIDO
26	JOSABETH BEZERRA TEIXEIRA	DEFERIDO
27	JOSÉ LUIS PERIN	INDEFERIDO: ITEM 4.7 DO EDITAL Nº003/2018 (FALTOU HISTÓRICO COM NOTAS DO 1º SEMESTRE DE 2017)

28	KEDISON DA SILVA MONTEIRO	DEFERIDO
29	KETHLEN GARCIA DOS SANTOS	DEFERIDO
30	LAIS DE PAULA RIBEIRO	DEFERIDO
31	LAIS DOS SANTOS BEZERRA	DEFERIDO
32	LAISE PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO: ITEM 4.7 DO EDITAL Nº003/2018 (MATRÍCULA PARA O PRÓXIMO SEMESTRE)
33	LEONORA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	DEFERIDO
34	LIVIA GABRIELE ARAÚJO DE MELO	DEFERIDO
35	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA	INDEFERIDO: ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº003/2018
36	LUCAS DE SOUZA MACHADO	DEFERIDO
37	LUIZ EDUARDO LIMA DA SILVA	INDEFERIDO: ITEM 4.7 DO EDITAL Nº003/2018 (NOTAS DO 1º SEMESTRE DE 2018)
38	MANUEL CARLOS DA COSTA DA SILVA	INDEFERIDO: ITEM 4.6 (DECLARAÇÃO PARA O PRÓXIMO SEMESTRE)
39	MARCELA DOS SANTOS LINHARES	DEFERIDO
40	MARCELO DE ARAUJO MOTA	INDEFERIDO: ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº003/2018 E ANALISAR O HISTÓRICO
41	MARCIEL TIAGO DA SILVA BEZERRA	DEFERIDO
42	MAYANA GLENDA PINHEIRO DE SOUZA	INDEFERIDO: ITEM 4.6 (DECLARAÇÃO PARA O PRÓXIMO SEMESTRE)
43	MESSIAS SOARES DA SILVA NETO	DEFERIDO
44	MISSIANE RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO
45	NIZA CATARINA VAZ COLARES	DEFERIDO
46	ORLANDO DE OLIVEIRA PASSOS	INDEFERIDO:ITEM 4.7 DO EDITAL Nº003/2018
47	PAULIANE DA SILVA DUARTE	DEFERIDO
48	PEDRO CARDOSO MOTA JUNIOR	INDEFERIDO: ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº003/2018 E ANALISAR O HISTÓRICO
49	RAIMUNDO STEVEN C. DE CASTRO	INDEFERIDO: ITEM 4.6 DO EDITAL Nº003/2018
50	RAYANA DE ALMEIDA AZEVEDO	INDEFERIDO: ITEM 4.6 DO EDITAL Nº003/2018 (DISCIPLINAS PARA O PROXIMO SEMESTRE)
51	RICARDO JORDÃO DE SOUZA	DEFERIDO
52	ROSINEI DA COSTA GOMES JUNIOR	DEFERIDO
53	RUAN LUCAS DE SOUZA PEREIRA	INDEFERIDO: ITEM 4.6 DO EDITAL Nº003/2018 (DECLARAÇÃO PARA O PRÓXIMO SEMESTRE)
54	SALINE DOS PASSOS RIATEQUE	INDEFERIDO: ITEM 4.6 DO EDITAL Nº003/2018 (CURSOU APENAS DUAS DISCIPLINAS)
55	TELCILAN DE OLIVEIRA REATEQUE	INDEFERIDO: ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº003/2018 (DISCIPLINA PARA O PRÓXIMO SEMESTRE)
56	TELVIANE DOS SANTOS BARROS	INDEFERIDO: ITEM 4.6 DO EDITAL Nº003/2018
57	THAILA LEITE PINTO	INDEFERIDO: II DO ITEM 7.2 DO EDITAL Nº 003/2018
58	THAIZA COLARES MAGALHÃES	DEFERIDO
59	THAIZA NASCIMENTO DA COSTA	INDEFERIDO: ITEM 4.7 DO EDITAL Nº003/2018 (ANALISAR O HISTÓRICO COM NOTAS)
60	THAYSA AZEVEDO CHAGAS	INDEFERIDO: ITEM 4.7 DO EDITAL Nº003/2018; PREENCHER O RELATÓRIO SEMESTRAL
61	TIAGO DA COSTA COUTINHO	DEFERIDO
62	TIFFÂNE SILVA DE MORAIS	INDEFERIDO: ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº003/2018
63	TIMOTEO ALBUQUERQUE PASSOS	DEFERIDO
64	VALBER PASSOS DE FREITAS	DEFERIDO
65	VANDERLEY DE LIMA ROCHA JUNIOR	DEFERIDO
66	WALLACY ADRIANO CAVALCANTE CAMPOS	INDEFERIDO: ITEM 4.7 DO EDITAL Nº003/2018 (FALTOU DISCIPLINAS A CURSAR NO 2º SEMESTRE DE 2018)
67	YELENA ANTONIA CIDADE REGO	DEFERIDO

CANDIDATOS AS VAGAS DESTINADAS AOS ACADÊMICOS DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA EM QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO:

ORD.	NOME	ANÁLISE DA COMISSÃO
1	CAMILA REGINA PALHETA MENDES	DEFERIDO
2	FELIPE ALMEIDA BATISTA	DEFERIDO. AGUARDANDO VAGA
3	GEISE SOUZA DA CONCEIÇÃO	INDEFERIDO: AUSENCIA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO
4	JACKELINE LOPES XAVIER	INDEFERIDO: AUSENCIA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA W NÃO CONCLUIU O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EM MANICORÉ
5	LAURA INES DOCE VEIGA	DEFERIDO. AGUARDANDO VAGA
6	MARCELO DE SOUZA DA CRUZ	DEFERIDO. AGUARDANDO VAGA
7	MARIANE NOGUEIRA DA GAMA	INDEFERIDO: OMITIU RENDA
8	NAIARA SOUZA DE FREITAS	INDEFERIDO: OMITIU RENDA
9	NELMARA DE FREITAS CUNHA	INDEFERIDO: AUSENCIA DO TÍTULO ELEITORAL
10	PEDRO THIAGO FERREIRA MARQUES	INDEFERIDO: AUSENCIA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
11	ROABE DE VASCONCELOS MARTINS	DEFERIDO. AGUARDANDO VAGA
12	THIAGO SULIVAN RIBEIRO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO: OMITIU RENDA
13	YASMIN CRISTINA SÁ COLARES	INDEFERIDO: AUSÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
14	ZILDA DA SILVA NOGUEIRA	INDEFERIDO: OMITIU RENDA

RELAÇÃO DE BOLSISTAS ENQUADRADOS NAS VAGAS DESTINADAS A ACADÊMICOS DE INSTITUIÇÃO PARTICULAR, EM QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO:

ORD.	NOME	ANÁLISE DA COMISSÃO
1	ADRIANE ALMEIDA ALVES	DEFERIDO
2	ADRIEMILLY FERNANDES FARIAS	INDEFERIDO: ITEM 4.6 DO EDITAL Nº003/2018 (DECLARAÇÃO PARA O PRÓXIMO SEMESTRE)
3	AMANDA PASSOS SENA	INDEFERIDO: ITEM 4.6 E 4.7 (DOCUMENTOS ORIGINAIS)
4	ASTENIZA PEREIRA DE LIMA	INDEFERIDO: ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº003/2018 (DOCUMENTOS ORIGINAIS)
5	BÁRBARA PEREIRA BEZERRA	DEFERIDO
6	BEATRIZ MARTINS DA SILVA	DEFERIDO
7	CAICK BELEZA PASSOS	DEFERIDO
8	CHRISTINA DA COSTA SODRÉ	INDEFERIDO: ITEM 4.6 DO EDITAL Nº003/2018 (MATRÍCULA PARA O PRÓXIMO SEMESTRE)
9	CLAUDIELLY DA CRUZ ARAÚJO	INDEFERIDO: ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº003/2018
10	DANIELE IZEL DE ALMEIDA	INDEFERIDO: ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº003/2018 (MATRÍCULA PARA O PRÓXIMO SEMESTRE)
11	DAYLA CRISTINA DE OLIVEIRA DA COSTA	DEFERIDO
12	DAYVISON DAS CHAGAS CARDOSO	DEFERIDO
13	EDINELTON DE SOUZA BARROS JUNIOR	DEFERIDO
14	ELIANE MACEDO DA SILVA	INDEFERIDO: ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº003/2018
15	ELIZANDRA PRESTES DA SILVA	INDEFERIDO: NÃO ENTREGOU OS DOCUMENTOS EM TEMPO HÁBIL
16	ELZINADSON GIMA DOS PASSOS	INDEFERIDO: ITEM 4.6 (2º PERIODO NA DECLARAÇÃO E ESTÁ NO 6º)
17	EVILLYN BRITO LACERDA	DEFERIDO
18	EVILYN DA CONCEIÇÃO FERREIRA	INDEFERIDO: ITEM 4.6 DO EDITAL Nº003/2018
19	FRANCISCO RODRIGO COSTA CARVALHO	INDEFERIDO: ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº003/2018
20	GRACIMERE MENEZES FURTADO	INDEFERIDO: ITEM 4.7 DO EDITAL Nº003/2018 (HISTÓRICO ORIGINAL)
21	GUSTAVO BRUNO REIS MONTEIRO	DEFERIDO
22	HULDA CAREN SALES PEIXOTO	DEFERIDO
23	IASMIN EMANUELLE DOS SANTOS	DEFERIDO

24	IGOR KEEVEN VASCONCELOS DO ROSÁRIO	INDEFERIDO: ITEM 4.7 DO EDITAL Nº003/2018
25	ITAMARA TORRRES SOARES	DEFERIDO
26	JACKLINE SANTOS BENTES	INDEFERIDO: ITEM 4.6 DO EDITAL Nº003/2018 (MATRÍCULA PARA O PRÓXIMO SEMESTRE)
27	JAKSON JANDERSON DE SOUZA REATEQUE	DEFERIDO
28	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO: ITEM 4.6 DO EDITAL Nº003/2018 (DECLARAÇÃO PARA O PRÓXIMO SEMESTRE)
29	JOEDINA BARBOSA MARQUES	DEFERIDO
30	JOSÉ ALBUQUERQUE DA SILVA FILHO	DEFERIDO
31	JOSÉ CLEYTON VAZ CABRAL	INDEFERIDO: ITEM 4.6 DO EDITAL Nº003/2018 (DECLARAÇÃO PARA O PRÓXIMO SEMESTRE)
32	JULIANA DA COSTA REIS	DEFERIDO
33	KATIANA DE CASTRO MENDES	DEFERIDO
34	KLISSY KELLY FERNANDES DA SILVA	INDEFERIDO: ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº003/2018
35	LAURA GEOVANA PANTOJA MEDEIROS	INDEFERIDO: ITEM 4.7 DO EDITAL Nº003/2018 (NOTAS DO 1º SEMESTRE DE 2018 E MATRÍCULA PARA O PRÓXIMO SEMESTRE)
36	LETÍCIA DA SILVA DE ARAÚJO	INDEFERIDO: ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº003/2018
37	LOUYSE MARIA RIBEIRO DE AZEVEDO	DEFERIDO
38	LUANA VASCONCELOS CAMPOS	INDEFERIDO: ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº003/2018 (DOCUMENTOS ORIGINAIS)
39	LUCAS DE SOUZA BRASIL	INDEFERIDO: ITEM 4.6 (DECLARAÇÃO ORIGINAL)
40	MAGNO PASSOS GIRÃO	INDEFERIDO: ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº003/2018 (DOCUMENTOS ORIGINAIS)
41	MAIARA DE MENDONÇA GOMES	INDEFERIDO: ITEM 4.6 (DECLARAÇÃO PARA O PRÓXIMO SEMSTRE)
42	MARCIO RAMOS ABREU	DEFERIDO
43	MARIA DE NAZARÉ DO ROSÁRIO VASCONCELOS	DEFERIDO
44	MARIA DO SOCORRO F. DO NASCIMENTO	DEFERIDO
45	MARLENE PINTO DE SANTANA	INDEFERIDO: ITEM 4.6 DO EDITAL Nº003/2018 (DECLARAÇÃO PAR AO PROXIMO SEMESTRE)
46	MESRAIM SALEF ROCHA DO ROSÁRIO	DEFERIDO
47	MICAELA LAGOS PEREIRA	INDEFERIDO: ITEM 4.6 (DECLARAÇÃO PARA O PRÓXIMO SEMESTRE)
48	MICHELE RODRIGUES PAIXÃO	DEFERIDO
49	NATALICE PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
50	NICOLE DE CASTRO OLIVEIRA	INDEFERIDO: ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº003/2018
51	NIRVIA CARLA FERREIRA DE LIMA	INDEFERIDO: ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº003/2018
52	OCILONETE FRANÇA BEZERRA	INDEFERIDO: ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº003/2018
53	PAULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
54	RAFAEL CARVALHO DE FRANÇA	DEFERIDO
55	RAFAEL VIEIRA LINDOSO	INDEFERIDO: ITEM 4.7 DO EDITAL Nº003/2018 (FALTOU HISTÓRICO COM NOTAS DO 1º SEMESTRE DE 2018)
56	RAIMUNDO DO ROSARIO NETO	INDEFERIDO: ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº003/2018
57	RAÍSSA DE OLIVEIRA ALFON	INDEFERIDO: ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº003/2018
58	RAY PANTOJA GOMES	INDEFERIDO: ITEM 4.7 DO EDITAL Nº003/2018 (ANALISAR O HISTÓRICO)
59	RAYANA RIBEIRO RAMOS	DEFERIDO
60	RAYKA RIBEIRO RAMOS	DEFERIDO
61	RENATA VIEIRA DA SILVA	INDEFERIDO: ITEM 4.6 DO EDITAL Nº003/2018
62	RICARDO MATHEUS LEAL DE SOUZA	INDEFERIDO: ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº003/2018
63	ROBERTO DA SILVA SEVALHO	DEFERIDO
64	ROZANNA ANUNCIATA PAIXÃO MENEZES	DEFERIDO
65	RUZIEL BENEDITO PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO: ITEM 4.7 DO EDITAL Nº003/2018 E ANALISAR O HISTÓRICO
66	SABRINA ARAÚJO DE MELO	DEFERIDO
67	SAMUEL PINHEIRO VASCONCELOS	DEFERIDO
68	SANDRA REGO SANTANA	DEFERIDO
69	SHEILA REIS BRASIL	DEFERIDO
70	SIMONE LOPES PINTO	DEFERIDO
71	SUZAN BRAGA DE MELO	DEFERIDO
72	TAINA DE SOUZA AYRES	INDEFERIDO: ITEM 4.7 DO EDITAL Nº003/2018 (ANALISAR O HISTÓRICO)
73	TELCIANA DE MEDEIROS DOS REIS	DEFERIDO
74	THAINA LINDSY BARRETO DA ROCHA	INDEFERIDO: ITEM 4.6 DO EDITAL Nº003/2018 E HISTÓRICO PARA O
75	VINICIUS BENLOLO DE SOUZA	DEFERIDO

BENEFICIADOS ENQUADRADOS EM CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA PARA ALUNOS NATURAIS OU RESIDENTES EM MANICORÉ – 10 VAGAS:

ORD.	NOME	ANÁLISE DA COMISSÃO
01	ANTONIO DE JESUS DO ESPÍRITO SANTO LOPES	DEFERIDO
02	MARCEL DARLON R. DA SILVA	DEFERIDO
03	MAYRA CRISTINA CAVALCANTE CAMPOS	INDEFERIDO: ITEM 4.7 DO EDITAL Nº003/2018 (FALTOU DISCIPLINAS A CURSAR NO 2º SEMESTRE DE 2018)
04	MILENA SANTOS VASCONCELOS	INDEFERIDO: II DO ITEM 7.2 DO EDITAL Nº 003/2018
05	THAINÁ MILENA BENTES LAGOS	DEFERIDO

BENEFICIADOS ENQUADRADOS EM CURSO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA PARA FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO, MINISTRADOS EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA EM OUTRAS LOCALIDADES – 10 VAGAS:

ORD.	NOME	CURSO	ANÁLISE DA COMISÃO
01	NAILZA DE MENEZES BEZERRA	PSCOLOGIA	DEFERIDO
02	SÉRGIO DA SILVA PIMENTA	ODONTOLOGIA	DEFERIDO

BENEFICIADOS ENQUADRADOS EM QUALQUER CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA, MINISTRADO EM OUTRAS LOCALIDADES PARA ALUNOS NATURAIS OU RESIDENTES EM MANICORÉ, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – 02 VAGAS

ORD.	NOME	CURSO	ANÁLISE DA COMISSÃO
01	ANDREZA MARCIÃO DOS SANTOS	CIÊNCIAS E HUMANIDADES	DEFERIDO

De acordo com o edital nº 003/2018, a entrega de documentos para entrar com recursos será na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08h00min às 13h00min, no prazo de 31/07 a 03/08/2018.

Manicoré – (AM), 30 de julho de 2018.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Presidente da Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:54A15085

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2018-SEMED/NOVO ARIPUANÃ.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, PEDAGOGO E MONITOR

O Prefeito do Município de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, Jocione dos Santos Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, juntamente com a Comissão Organizadora resolvem TORNAR PÚBLICO, Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor, pedagogo e monitor.

DO RESULTADO
MONITOR INFANTIL

MONITOR INFANTIL							
CLASSI-FICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	ZONA	PONT	
1	462	JOAO DA SILVA FONSECA	866.604.382-20	MONITOR INFANTIL	RURAL	12,5	APROVADO
2	398	ADILIO PAVAO SODRE	839.798.752-52	MONITOR INFANTIL	RURAL	9	APROVADO
3	419	SELMA LIMA DE ALMEIDA	777.653.892-20	MONITOR INFANTIL	RURAL	8	APROVADO
4	134	ANDREZA BERNALDA ALMEIDA	865.694.142-91	MONITOR INFANTIL	RURAL	8	APROVADO
5	156	ELIANE QUADRO DE CARVALHO	022.825.802-22	MONITOR INFANTIL	RURAL	8	CLASSIFICADO
6	145	PAULO MOISES DE ALMEIDA	016.200.662-46	MONITOR INFANTIL	RURAL	7,5	CLASSIFICADO
7	68	MARIA NANCY COSTA AMAZONAS	630.945.332-72	MONITOR INFANTIL	RURAL	6	CLASSIFICADO
8	349	CIDOMAR PINTO DE SOUZA BRASIL	600.792.312-68	MONITOR INFANTIL	RURAL	6	CLASSIFICADO
9	102	VALDISON PINTO DA COSTA	789.905.722-15	MONITOR INFANTIL	RURAL	6	CLASSIFICADO
10	30	ROLIDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	977.358.092-04	MONITOR INFANTIL	RURAL	6	CLASSIFICADO
11	225	JOSE MECIAS DA SILVA NUNES	952.458.392-53	MONITOR INFANTIL	RURAL	5,5	CLASSIFICADO
12	375	CILEIA MACEDO VALENTE	009.330.282-70	MONITOR INFANTIL	RURAL	5,5	CLASSIFICADO
13	26	LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO	004.117.552-26	MONITOR INFANTIL	RURAL	5	CLASSIFICADO
14	292	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES	226.244.222-34	MONITOR INFANTIL	RURAL	4	CLASSIFICADO
15	408	OLECI PEREIRA DOS SANTOS	592.079.902-10	MONITOR INFANTIL	RURAL	4	CLASSIFICADO
16	71	JECIANE RAMOS MARTINS MAR	928.965.452-84	MONITOR INFANTIL	RURAL	4	CLASSIFICADO
17	355	LIVIA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	868.753.452-34	MONITOR INFANTIL	RURAL	4	CLASSIFICADO
18	33	ELIZANGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA	027.102.652-90	MONITOR INFANTIL	RURAL	4	CLASSIFICADO
19	267	KLEBER DA SILVA MARTINS	928.977.972-15	MONITOR INFANTIL	RURAL	3,5	CLASSIFICADO
20	32	JOELDO DA SILVA FARIAS	882.635.332-87	MONITOR INFANTIL	RURAL	3,5	CLASSIFICADO
21	105	RAQUEL RODRIGUES PAVAO	017.412.982-37	MONITOR INFANTIL	RURAL	3,5	CLASSIFICADO
22	507	LISANDRO BARBOSA PEREIRA	017.543.132-99	MONITOR INFANTIL	RURAL	3,5	CLASSIFICADO
23	486	MAURA MACIEL OLAZAR	655.596.492-87	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
24	446	RONDINELLE REIS RAMOS	685.551.302-63	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
25	93	NELCINHO BARROS DOS SANTOS	604.905.582-87	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
26	503	JOÃO PAULO WECKNER GONÇALVES	001.204.032-00	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
27	133	MARIA DAS DORES FARIAS BATISTA	015.459.292-70	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
28	135	DANIELE FARIAS DA COSTA	016.954.082-09	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
29	445	JOSE SALOMAO WECKNER RODRIGUES	887.865.522-87	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
30	31	ROBERDAN COUTO MAR	007.399.062-08	MONITOR INFANTIL	RURAL	1,5	CLASSIFICADO
31	34	EDCARLOS SOUZA DOS SANTOS	806.036.372-72	MONITOR INFANTIL	RURAL	0,5	CLASSIFICADO
32	482	SALETH DA COSTA MONTEIRO	921.963.812-68	MONITOR INFANTIL	RURAL	0,5	CLASSIFICADO
33	60	RENATO MAR CABRAL	928.967.072-04	MONITOR INFANTIL	RURAL	0,5	CLASSIFICADO
34	56	GUSTAVO MAR CABRAL	002.365.172-52	MONITOR INFANTIL	RURAL	0,5	CLASSIFICADO
35	207	MARLESON SÁ DA FONSECA	027.544.992-02	MONITOR INFANTIL	RURAL	0,5	CLASSIFICADO
36	338	LEIDIANE BAUMGARDT	043.300.852-08	MONITOR INFANTIL	RURAL	0,5	CLASSIFICADO
37	103	JOAO CAMPOS DE SOUZA	017.899.682-32	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
38	155	SIDNEY DOS SANTOS	698.920.592-02	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
39	16	ELIEZIO DE SOUZA GOUVEIA	783.702.642-04	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
40	369	ELDAS PINHEIRO PAVÃO	001.401.342-80	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
41	317	MARIA ANTONIA PANTOJA COSTA	000.944.002-02	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
42	70	MARCELO VALES DA COSTA	017.430.112-02	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
43	199	ROMILDO SOARES NUNES	012.706.792-28	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
44	80	RAIMUNDO MIRANDA DIAS	016.634.642-00	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
45	309	RONI CORREA DE ALMEIDA	028.347.222-77	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
46	330	CRISTINA PINHEIRO PAVAO	023.119.042-56	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
47	139	ROBERSON FERNANDES DANTAS	017.530.622-25	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
48	412	DAYANA WECKNER RODRIGUES	892.237.642-20	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
49	193	JUCIMARA LEMOS COELHO	017.430.002-60	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
50	54	JARDEL COELHO DOVAL	028.950.662-05	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
51	41	JONDISON HOLANDA DA COSTA	556.425.272-15	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
52	392	BRUNO GOMES MELO	020.149.492-20	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
53	315	JOICE DA SILVA PINTO	024.660.322-44	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
54	201	CAMILA ALMEIDA RAYMUNDO	039.926.262-88	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO

PROFESSOR ED. INFANTIL							
DR. COREOLANO C LINDOSO							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	ZONA	PONTUAÇÃO	

1	112	GLORIA LEMOS DA CUNHA	565.500.492-53	PROFESSOR ED. INFANTIL	RURAL	**14**	**APROVADO**
LINO RIBEIRO							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	147	FRANCICLEIDE VASCONCELOS DA FONSECA	792.965.802-34	PROFESSOR ED. INFANTIL	RURAL	**4,5**	**APROVADO**
2	209	ANTONIO GILBERTO DE LIMA PAVÃO	512.993.132-72	PROFESSOR ED. INFANTIL	RURAL	**1**	**CLASSIFICADO**
SÃO JOÃO							
Nº INSCRIÇÃO		**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	244	SILVIA LETICIA DOS SANTOS	633.475.552-87	PROFESSOR ED. INFANTIL	RURAL	**2**	**APROVADO**

PROFESSOR 1º AO 5º RURAL							
COREOLANO CIDADE LINDOSO							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	169	ELIZANE DE SOUZA BRASIL	726.351.422-20	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**14**	**APROVADO**
EUZEBIO COELHO DE QUEIROZ							
Nº INSCRIÇÃO		**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	223	GETULIO RAMOS AMAZONAS	908.553.102-00	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**14**	**APROVADO**
ANGELINA DE SOUZA PINTO							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	126	ANTONIONE DA SILVA MENEZES	954.751.092-49	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**6**	**APROVADO**
2	360	RAIMUNDO DE SOUZA GOMES	417.497.152-87	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**2**	**APROVADO**
BELA VISTA							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	88	RICARDO CONCEICAO ALHO DA CRUZ	929.089.692-20	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**2**	**APROVADO**
2	7	NADERSON SANTANA DA SILVA	015.278.912-08	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**0**	**ELIMINADO**
DEP. JOSE MARIO FROTA							
Nº INSCRIÇÃO		**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	485	CONCEIÇAO RIBEIRO BARROS	464.300.082-15	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**4**	**APROVADO**
DR. COREOLANO C LINDOSO							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	380	ANTONIO SOUZA BRASIL	741.137.632-91	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**12**	**APROVADO**
2	493	MARCOS CAMPOS MAR	000.906.232-74	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**0**	**APROVADO**
DUQUE DE CAXIAS							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	22	EDI CARLOS CASTRO	805.822.062-00	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**2**	**APROVADO**
EUZEBIO COELHO DE QUEIROZ							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	439	VALCY DE SOUZA ALVES	649.729.922-04	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**2**	**APROVADO**
HERMINO DE ALMEIDA							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	180	ANAELSON ALMEIDA DE SOUZA	605.213.762-20	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**4**	**APROVADO**
JOAO FLAVIO DORVAL							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	157	ESTENIO LEMOS COUTO	596.379.272-04	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**2**	**APROVADO**
2	98	ANTONIO ALAN CABRAL MAR	017.447.522-57	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**0**	**ELIMINADO**
NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	163	MARCOS PAULO DA SILVA CRUZ	572.235.722-72	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**2**	**APROVADO**
VISTA NOVA GERICO							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	115	RAIMUNDO VASCOCELOS DA FONSECA	934.000.392-68	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**1,5**	**APROVADO**

PROFESSOR 6º AO 9º								
ANGELINA DE SOUZA PINTO								
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	
1	214	AMAZONAS QUEIROZ DE ALMEIDA	456.363.702-53	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	MATEMÁTICA	12	APROVADO
2	290	RAENISON DO NASCIMENTO BRASIL	012.602.542-83	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	MATEMÁTICA	0,5	CLASSIFICADO
1	251	ALCIRAINE PINTO QUEIROZ	009.737.112-21	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	ED. FÍSICA	8	APROVADO
BELA VISTA								
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	
1	253	DIONNES PIMENTA DA CRUZ	768.085.212-04	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	4	APROVADO
2	354	ROGERIO BRAGA NETO	002.855.112-54	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	4	CLASSIFICADO
3	475	PAULO GUSTAVO DE ALMEIDA	856.610.827-20	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	0	ELIMINADO
DR. COREOLANO C LINDOSO								
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	
1	245	ELIANE DA COSTA BATISTA	977.152.802-59	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	12	APROVADO
2	164	ERMINA SANTOS DE OLIVEIRA	890.581.862-53	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	8	CLASSIFICADO
EUZEBIO COELHO DE QUEIROZ								
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	
1	97	ANDREIA MARIA DE LIMA CORREA	929.089.262-53	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	12	APROVADO
2	106	JOSE CLETO WECKNER RODRIGUES FILHO	890.566.122-04	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	12	CLASSIFICADO
3	233	JOSE ROBERTO SANTOS DA FONSECA	717.876.232-20	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	10	CLASSIFICADO
4	187	GERDISON MONTEIRO VALE	009.535.172-84	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	4	CLASSIFICADO
5	333	JOSE NUNES DE ABREU	851.181.922-34	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	4	CLASSIFICADO
JOAO FLAVIO DORVAL								
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	
1	484	JAELSON COUTINHO MAR	700.380.232-53	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	ED. FISICA	20	APROVADO
2	300	RAFAEL RAMOS DA SILVA	016.935.772-40	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	ED. FÍSICA	10	CLASSIFICADO
3	358	THADEU BRAGA DA SILVA	025.853.462-18	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	ED. FISICA	8	CLASSIFICADO
1	497	ELIAS PAES PAVÃO	797.245.662-34	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	0	ELIMINADO

LINO RIBEIRO

CLASSI-FICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	ZONA	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO	
2	495	FABIO PINTO GONÇALVES	456.370.242-00	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	10	APROVODO
1	195	MARCIO DE OLIVEIRA COELHO	520.491.322-04	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	8	CLASSIFICADO
1	441	LUCIANA DA SILVA COUTINHO	005.810.022-96	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	MATEMÁTICA	0,5	APROVADO

MONITOR INFANTIL URBANO

CLASSI-FICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	ZONA	PONTUAÇÃO	
1	295	ANTONIA VALES BARBOSA	950.477.942-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	12	APROVADO
2	247	SUELLEN LAURIANO DA SILVA	005.305.042-86	MONITOR INFANTIL	URBANA	12	APROVADO
3	113	MARIA DA CONCEICAO ALVES DA SILVA	996.534.602-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	12	APROVADO
4	301	GABRIEL CAMILO MAR GONCALVES	020.195.692-64	MONITOR INFANTIL	URBANA	10	APROVADO
5	432	ALVINA DE ALMEIRA MARTINS	792.967.772-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	8	APROVADO
6	423	ORLANDO FIRMINO SODRE	992.375.802-82	MONITOR INFANTIL	URBANA	8	APROVADO
7	64	NICIA IZABEL MENDES NOGUEIRA	308.987.812-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
8	241	ANA PAULA PAES CARDOSO	683.272.772-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
9	191	MARIA VICENCIA DA SILVA VALENTE	622.915.302-59	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
10	346	ELINDETE TELLES DE ALMEIDA	602.893.332-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
11	120	ELENILDE FERREIRA	942.084.842-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
12	367	JOSILENE MOREIRA AGUIAR	739.542.842-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
13	325	FABIANA MAR DOS SANTOS	672.628.302-44	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
14	202	LILIANE SOUZA BRASIL	726.351.342-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
15	90	LIULLA PINTO	522.962.452-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
16	344	CLAUDIANA ALMEIDA PIMENTA	866.604.112-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
17	67	DILCE MOTA VALES	920.710.822-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
18	78	LAURA MARQUES	022.251.412-40	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
19	384	CHARLOU ALVES DE ALMEIDA	004.577.302-50	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
20	477	ANTONIO ROSARIO DA SILVA JUNIOR	015.537.942-90	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
21	73	ELQUEANNE CORREA MARQUES	023.041.082-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
22	221	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS	650.721.112-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
23	92	ELLEN PATRICIA COUTINHO ALHO	867.246.902-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	5,5	APROVADO
24	205	ANDREIA DE SOUZA PINTO	833.307.712-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	5,5	APROVADO
25	297	DELFINA NASCIMENTO BUZAGLO	725.710.122-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	5	APROVADO
26	275	SARAH REGINA RAMOS BELEZA	860.123.202-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	4,5	APROVADO
27	2	TAINA DA SILVA RODRIGUES	887.087.052-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	4,5	APROVADO
28	138	JHONATAN FERREIRA DE MENEZES	015.997.692-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	4,5	APROVADO
29	19	THIAGO PINTO DA COSTA	017.516.932-28	MONITOR INFANTIL	URBANA	4,5	APROVADO
30	35	ENAIDE DA COSTA BATISTA	343.810.582-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	APROVADO
31	435	ZILMA NUNES SILVA	334.741.842-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	APROVADO
32	323	ODILIA DO ROSARIO RIBEIRO	614.531.612-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
33	50	ELIANE MOTA VALE	920.709.062-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
34	340	ALEXANDRO FERREIRA MASCARENHAS	899.270.522-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
35	313	LIANA PATRICIA LIMA DE SOUZA	831.560.382-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
36	141	POLIONNE DA SILVA MENEZES	013.605.882-56	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
37	473	SAMARITANA BATISTA FERREIRA	915.532.612-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
38	192	WILLIAN BARROS DO NASCIMENTO	891.541.262-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
39	464	ANA OLIVEIRA ARAUJO	010.914.292-60	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
40	84	GILMARA ALVES DOS SANTOS	669.749.412-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	3	CLASSIFICADO
41	40	LEONAN RODRIGUES DA ROCHA	863.147.422-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	3	CLASSIFICADO
42	434	DIENE MARTINS COSTA	002.789.732-05	MONITOR INFANTIL	URBANA	3	CLASSIFICADO
43	396	RUTH RIBEIRO BENTES	005.446.612-14	MONITOR INFANTIL	URBANA	2,5	CLASSIFICADO
44	25	KEYLA MARIA DA SILVA	270.722.822-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
45	18	ALBANITA COSTA MARTINS	418.096.102-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
46	29	WALDENESSE SOUZA DE MAGALHAES	560.846.172-04	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
47	261	CLAUDENIRA DE OLIVEIRA	464.310.552-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
48	86	MARIA MARTA WECKNER SANDOVAL	446.106.702-59	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
49	327	CLEIDIOMAR SA VALENTE	605.241.622-04	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
50	283	SHIRLANE MARQUES PASSOS	621.328.652-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
51	454	WANIA MARIA DA SILVA NOGUEIRA	640.932.632-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
52	203	EDINEIDE BENTES DA CUNHA	613.333.362-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
53	142	ELENILZA REIS MELO	928.788.572-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
54	362	DORES CLEIDE MONTEIRO BRASIL	799.558.352-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
55	401	ARIANE PASSOS RODRIGUES	717.443.042-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
56	130	JONES CARLOS SOUZA DOS SANTOS	717.847.052-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
57	431	MANOEL NETO FERREIRA DE OLIVEIRA	797.020.072-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
58	123	ELCIANE FERRAZ BARROS	920.708.502-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
59	13	ALCIONE ARAUJO CAMPOS	936.806.002-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
60	417	DEIVID MADEIRA DA COSTA	862.876.802-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
61	491	PRISCYLA CARRIL MARQUES	924.820.402-30	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
62	406	GEOVANNI RAMOS AMAZONAS	000.960.262-35	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
63	444	JANIELLY OLIVEIRA DA FONSECA	895.188.102-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
64	478	EMERSON CORREA MARQUES	023.041.092-84	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
65	20	MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DOS REIS	001.501.382-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
66	129	SILVANA RAPOSO DE ALMEIDA	023.119.492-76	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
67	204	IONI VASCONCELOS CORREA	009.464.332-67	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
68	42	GECY KEILA ARAUJO PINTO	011.376.302-64	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
69	184	MARIA DOLORES GOMES DE ALMEIDA	025.490.162-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
70	63	ALCID LEMOS DA SILVA NETO	006.475.242-95	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
71	249	FABIANA HOLANDA VIEIRA	889.595.382-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
72	122	RODRIGO VASCOCELOS MARTINS	013.227.002-14	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
73	173	MILENE ALMEIDA DE SOUZA	011.175.092-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
74	385	GABRIELA LIMA DO AMARAL	008.723.912-48	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
75	69	VALERIA MELO CARDOSO	008.670.502-41	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
76	363	JOSE BRASIL MARINHO	016.453.992-14	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO

77	372	ADRIA DA COSTA PEREIRA	025.482.422-69	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
78	43	DAIANA BARBOSA AMAZONAS	019.336.382-81	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
79	260	YULE BRASIL COLARES	016.096.042-88	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
80	222	ANA CARLA VALENTE DA CUNHA	016..160.522-28	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
81	127	SILVIA SUAMYLLE AROUCHA LEITE	014.403.892-76	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
82	161	JANAINA GOMES DE ALMEIDA	032.282.342-07	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
83	366	KATIANE QUEIROZ DA ROCHA	017.530.732-60	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
84	211	KARINA CAVALCANTE PINTO	019.723.022-99	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
85	450	FABIANA MARQUES DE ARAUJO	998.056.932-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
86	121	ALAIN GOMES DE SOUZA	012.651.012-13	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
87	382	ERICARLA COLARES DIAS	023.041.132-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
88	175	LUIZ FELIPE MAR DOS SANTOS	019.785.802-31	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
89	463	LUCILENE DOS SANTOS SILVA	464.303.852-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
90	331	MARINALVA DA CRUZ NASCIMENTO	935.711.192-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
91	96	ANNA KASSIA DA SILVA TEIXEIRA	927.473.962-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
92	277	MARCELO REMIJO VIEIRA	943.270.252-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
93	206	EDINARA REIS MELO	014.002.442-50	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
94	55	TAIJA GONCALVES PINHEIRO	002.266.892-63	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
95	276	ESTEFANI CAROLINE ALBURQUERQUE SOUZA	016.038.262-97	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
96	351	ITALINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	024.509.652-38	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
97	162	ALTARIZA COLARES COUTO	456.362.062-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
98	89	FRANK JOSE ALVES COLARES	734.782.882-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
99	168	FRANCINETE DE OLIVEIRA MONTEIRO	719.357.542-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
100	215	JOICY QUEIROZ DE ALMEIDA	889.590.662-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
101	235	LUANA DA SILVA COUTINHO FREIRE	930.935.272-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
102	159	FABIANO MACEDO DA FONSECA	936.973.842-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
103	239	FABIO MACEDO DA FONSECA	008.749.522-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
104	337	NILMA FERREIRA MASCARENHAS	746.775.782-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
105	359	ALDANIRA RODRIGUES DOS SANTOS	867.262.852-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
106	144	CRISTIANE NUNES DA SILVA	000.997.692-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
107	172	IVANIZE QUEIROZ PAES	878.081.102-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
108	9	GELCIONE COSTA VIEIRA	006.170.722-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
109	128	LEIDYANA SOARES COLARES	016.954.172-08	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
110	117	MATEUS FERREIRA DE MENEZES	032.615.782-46	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
111	153	ANDRELICE CAVALCANTE BATISTA	037.681.822-07	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
112	414	ROSELY DA SILVA SOUZA	413.600.952-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
113	470	ELIANA DA SILVA ALHO	624.178.512-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
114	265	ANA MARIA REIS RAMOS	560.791.092-04	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
115	426	MARIA DEUSILENE DE OLIVEIRA AROUCHA	679.917.502-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
116	411	ROSILENE RAPOSO PINTO	605.435.742-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
117	400	ADNILZA FAIANCA MENDES	664.032.192-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
118	469	OCILENE NUNES FERREIRA	823.724.702-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
119	279	LILIAN BARBOSA GONCALVES	581.495.202-44	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
120	178	IRACILDA ALVES DOS SANTOS	642.727.372-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
121	500	MARACY SOARES FERREIRA	800.035.322-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
122	430	ANA RAIMUNDA HOLANDA NOVAES	524.600.612-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
123	381	REVELINO DA CONCEICAO PARENTE	818.102.612-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
124	451	DIONEY DE BELEM TRINDADE	656.862.172-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
125	391	CLEUDENILSON RAPOSO DE ALMEIDA	717.504.602-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
126	376	ELMA REIS MELO	514.922.452-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
127	228	LEIRIANY BRASIL ALVES	636.008.892-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
128	418	LUCIVANE RAMOS AMAZONAS	008.489.822-40	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
129	394	QUEZIA DA COSTA BENTES	776.146.312-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
130	226	ZENEIDE DE LIMA MELO	871.847.372-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
131	387	GILMARA PINHEIRO NUNES	754.397.782-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
132	111	MARIA DAS GRACAS COELHO RIBEIRO	795.434.302-25	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
133	374	JUCINEIA COSTA MARTINS	792.966.962-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
134	416	WILSON WANDERLEY MIRANDA DA FONSECA	737.838.542-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
135	397	MARIELVERSON ALMEIDA GONCALVES	000.571.112-60	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
136	219	ADNILCE FAIANCA MENDES	760.090.332-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
137	81	CLAUDIANE ALVES LOBO	743.604.932-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
138	465	ACZA DA COSTA BENTES	924.413.942-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
139	234	CHERLENY RODRIGUES AZEVEDO	015.148.612-32	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
140	489	LUCIA ANDREIA DE CASTRO MARQUES	914.817.672-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
141	321	ROSEANGELA BARBOSA PEREIRA	935.841.302-63	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
142	456	CERIZE RIBEIRO DA PAIXAO PINTO	766.775.242-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
143	506	IRIS BARROS CASTRO	771.960.662-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
144	47	ZAIRA DA SILVA PALHETA	786.686.202-82	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
145	314	ALCILENE OLIVEIRA LATORRE	933.732.602-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
146	415	ALBERT DA FONSECA MAGALHAES	000.905.442-18	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
147	452	PAULA REGINA AMAZONAS PAVAO	865.759.452-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
148	403	NAISA DA SILVA AROUCHA	891.687.042-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
149	17	LUCIMARA HOLANDA MAGALHAES	925.961.002-82	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
150	196	DIANE RIBEIRO FERREIRA	001.482.652-60	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
151	140	CRECIANE DE SOUZA COUTO	002.488.422-77	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
152	62	IVANA OLIVEIRA VAZ	928.437.512-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
153	82	ELCILEIA ALBUQUERQUE MACEDO	003.374.572-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
154	200	EDERSON LIMA DA CUNHA	941.723.232-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
155	345	IZABEL DINIZ DA SILVA	988.719.512-04	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
156	342	ROSANA MOTA VALE	944.570.422-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
157	270	VALDINEIA GOMES DA SILVA	923.778.152-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
158	395	LUCIANA LOBO BATISTA	928.971.002-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
159	370	VANUZA COSTA MARTINS	928.970.372-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
160	232	SOLEANE COSTA MONTEIRO	921.963.142-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
161	502	LENERSON PINTO VALENTE	925.369.482-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
162	14	GISELE MARIA COLARES DE SOUZA	899.269.602-78	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
163	501	CRISTIANA DA COSTA BATISTA	006.582.872-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
164	487	EDILENE GONÇALVES FERREIRA	945.725.772-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
165	428	DALVA DE SOUZA PINHEIRO	928.966.772-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO

166	424	SANDRA LUCIA PINHEIRO RODRIGUES	928.974.442-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
167	229	CLEISSE FERREIRA DE CASTRO	928.790.632.-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
168	496	EULIZANE RIBEIRO CHAGAS	933.892.562-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
169	151	FERNANDA GABRIELA WECKENER RIBEIRO	885.089.002-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
170	179	ANDRIELE LEMOS COUTO	896.515.962-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
171	143	DIANA GOMES DE MAGALHAES	928.974.282-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
172	160	ARIANA DO NASCIMENTO PINTO	968.773.162-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
173	45	MARIA RODRIGUES RAMOS	928.976.142-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
174	459	LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES	991.592.362-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
175	421	RAUDERSON ALMEIDA GONÇALVES	531.319.242-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
176	119	ROBERTA MARQUES FERREIRA	002.251.042-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
177	453	EVELYN KETILEN DA SILVA	993.419.642-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
178	266	ANGELICA PEREIRA RIBEIRO	009.306.912-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
179	150	JUCIEILA LEMOS COELHO	971.109.902-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
180	320	SOCORRO CORREA DE ALMEIDA	023.011.042-81	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
181	281	ELIA MARIA DA COSTA DE OLIVEIRA	797.803.932-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
182	72	ALZILENE ALMEIDA DE SOUZA	010.366.992-26	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
183	488	THIAGO GONÇALVES FERREIRA	019.785.932-10	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
184	137	WILLIANDRA DA CRUZ PEREIRA	002.280.072-75	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
185	220	INGRID BARBOSA LISBOA	548.008.972-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
186	442	ELVANICE DE MATOS MIRANDA	989.195.042-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
187	61	JAKELINE NOGUEIRA DE ARAUJO	017.517.202-17	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
188	166	ANDREIA MAR CABRAL	008.576.602-09	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
189	243	LIDIANE SOUZA DA SILVA	974.897.432-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
190	183	ANA PAULA MARTINS ALFON	005.729.572-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
191	274	ANTONIO ONE DA SILVA PALHETA	022.535.972-36	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
192	181	NELIANDRA BARBOSA BRASIL	009.851.112-24	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
193	238	FRANCIONE DOS SANTOS RODRIGUES	002.936.212-17	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
194	377	AMANDA DOS SANTOS MACEDO	957.809.802-25	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
195	28	RAIANA CAROLINA RIBEIRO	026.036.112-75	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
196	124	JAIBSON CORREA RODRIGUES	013.943.812-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
197	186	RAIMUNDA PERERA DOS SANTOS	008.291.082-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
198	328	ANGELIANE PEREIRA RIBEIRO	024.974.262-44	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
199	77	MICHELE SOUZA DA SILVA	008.948.192-59	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
200	294	VALDILENE SOUZA DA SILVA	017.180.492-93	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
201	197	VANILUCIA FERREIRA DOS SANTOS	007.591.232-50	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
202	246	AERICA FAIANCA MENDES	001.028.982-01	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
203	10	MACELINO VALENTE CHAVES	009.306.932-48	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
204	508	DARCIO DOS REIS MARQUES	014.597.212-76	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
205	460	DDIANE RODRIGUES FALCAO	023.006.962-23	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
206	212	IZABELA FERNANDES RODRIGUES	007.608.902-93	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
207	182	NILMARA FONSECA DA COSTA	006.000.312-09	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
208	449	JONAS DOS SANTOS OLIVEIRA	042.206.032-12	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
209	319	FABIOLA DINIZ DA SILVA	017.463.292-46	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
210	280	KARINA DA SILVA MAR	010.058.902-26	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
211	165	GREICY HELEN SOARES COLARES	015.962.912-81	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
212	347	LAURIANE QUADRO ALHO	022.816.552-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
213	167	ANDREZA MAR CABRAL	013.881.012-54	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
214	312	GESSICA RAPOSO DE ALMEIDA	022.699.812-60	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
215	79	CLEUDINELIA DA SILVA PAES	014.037.462.-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
216	447	QUELEM PINTO DIAS	024.932.472-56	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
217	402	WALDEYR MADEIRA DOS REIS	016.320.932-43	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
218	258	RAIMUNDO REALISTHON DO NASCIMENTO BRASIL	017.516.552-10	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
219	158	CINARA FERNANDES LOBO	023.039.912-69	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
220	332	GESSICA DINIZ DA SILVA	043.617.102-36	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
221	308	JODELE STEFANE DINIZ DE ALMEIDA	000.272.582-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
222	293	ANTONIO JOSE CORREA MARQUES	023.039.762-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
223	118	JESSICA RIBEIRO DA SILVA	017.499.752-38	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
224	361	ALINE DOS SANTOS MACEDO	011.259.932-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
225	99	FERNANDA DE ALMEIDA QUEIROZ	023.041.182-75	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
226	458	PAMIELEM GOUVEA RIBEIRO	017.516.752-46	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
227	322	LIVIA TATIANE ALBUQUERQUE SOUZA	025.461.762-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
228	273	SAIONARA VASCONCELOS VALE	548.041.832-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
229	383	THAYSE DE SOUZA VALENTE	017.530.752-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
230	350	FABIOLA DA COSTA	023.041.172-01	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
231	284	VANESSA PAMELA SILVA DE SOUSA	019.786.052-42	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
232	373	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	015.516.312-45	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
233	310	PAULA RODRIGUES LEMOS	016.290.152-61	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
234	210	JANAINA SANTOS NASCIMENTO	017.517.172-67	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
235	4	DEBORA AZEVEDO FEITOSA	019.669.732-84	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
236	307	KEROLAY CASTRO DE FRANCA	544.836.702-04	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
237	492	LUCIMARA ARES LEMOS	028.735.302-86	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
238	152	INDIANA FERREIRA PINTO VASCONCELOS	027.176.472-44	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
239	227	NATALIANA CUNHA DOS SANTOS	016.751.642-66	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
240	58	PAULA NUNES DA COSTA	019.819.412-90	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
241	12	VIVIANE QUEIROZ DE SOUZA	019.785.972-07	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
242	393	ISABELA CAMILA NEVES DE SOUZA	020.731.942-14	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
243	65	ANIK JENNIFER DE LIMA CORREA	019.386.292-13	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
244	46	JACKELINE ALFAIA RAMOS	018.889.992-84	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
245	171	ZAQUEU ARIS	034.123.512-10	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
246	420	TALISON MARQUES DINIZ	017.516.692-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
247	306	ANACLEICE QUEIROZ PAES	023.022.812-76	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
248	257	MAIK CORREA PAES	017.517.332-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
249	437	LINA CIANE FERRAZ MARQUES	022.942.402-35	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
250	242	KELISON LISBOA RAMOS	021.727.522-23	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
251	48	ITALA ELOISA PEREIRA MAGALHAES	025.146.662-01	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
252	177	NEILZA BARRETO CAMPOS	548.040.862-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
253	429	RAIELY FERREIRA DA CRUZ	923.522.192-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO

254	250	JULIANA RAMOS DE ASSIS	025.567.462-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
255	299	ELCIMARA VASCONCELOS VALES	584.004.182-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
256	399	LARISSA CORREA CAMELO	021.311.122-54	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
257	443	THAYNAR HOLANDA TORRES	019.785.472-93	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
258	286	LIDIANE PAES DAS CHAGAS	017.543.112-45	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
259	480	GLENDA NADIA RAMOS DE QUEIROZ	026.831.432-22	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
260	259	HAIANY CAROLINE DE LIMA WECKNER	023.583.832-28	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
261	85	CARLA GABRIELA SILVA DE ALMEIDA	891.683.132-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
262	390	ANA BEATRIZ NOVAES DE SÁ	023.114.522-58	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
263	231	LISSANDRA RIBEIRO DE CASTRO	036.511.652-13	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
264	457	MARIA INACIA RAMOS DE QUEIROZ	037.579.312-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
265	368	LARISSA HOLANDA DA SILVA	029.581.362-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
266	131	TAIZ CARINA TEIXEIRA RAMOS	019.785.492-37	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
267	335	BRUNA RIBEIRO DA ROCHA	023.039.852-93	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
268	5	CLEUCILANE DANTAS FERREIRA	019.785.722-12	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
269	388	RODRIGO MARTINS VALE	025.727.822-27	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
270	287	SAMILA MAR MARTINS	033.052.132-21	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
271	170	THIAGO ALVES DA SILVA	547.904.412-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
272	324	JOHN KENNEDY PIMENTA DE MENEZES	024.257.662-19	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
273	341	FABIOLA MOTA VALE	027.505.102-10	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
274	467	MARQUIS FERREIRA QUEIROZ	036.815.582-05	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
275	254	ANTONIA DE OLIVEIRA LISBOA	040.268.972-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
276	433	VALNEY BARROS MONTEIRO JUNIOR	027.209.242-88	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
277	146	GESSICA GOUVEA RIBEIRO	027.571.522-11	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
278	37	TAMIRIS RIBEIRO DA SILVA	547.990.152-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
279	271	GREICIANE GUALDINO RIBEIRO	039.336.152-75	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
280	109	ELISSANDRA PEREIRA DE ALMEIDA	036.145.382-57	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
281	285	PAULO HENRIQUE DA FONSECA PIMENTA	976.497.832-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
282	386	GESSICA FONSECA DE SOUZA	019.785.832-57	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
283	389	MARKELLI RODRIGUES DOS SANTOS	037.820.602-88	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
284	248	GUSTAVO COELHO MACEDO	038.264.722-09	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
285	282	ERILANE NASCIMENTO QUADRO	020.445.272-43	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
286	154	IZAEL DA SILVA FERREIRA	024.583.752-35	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
287	38	REGINALDO GOMES DE ALMEIDA	045.786.762-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
288	311	DARLY CORREA DE ALMEIDA	037.534.482-90	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
289	174	GEYSA LARISSA ALHO DA SILVA	032.058.312-09	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
290	190	MOISES BATISTA MACEDO	035.138.362-01	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
291	272	ROBERTO TORRES ALBUQUERQUE	031.571.292-95	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
292	352	KEILANE LISBOA RAMOS	028.433.992-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
293	326	KIELCE GLEYCE PINTO AROUCHA	011.175.072-54	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
294	53	ANA CLISSE HOLANDA TEIXEIRA	045.855.252-62	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
295	83	DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA VILAGELIM JUNIOR	019.785.892-98	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
296	27	TATIANE RIBEIRO GAMA	028.329.592-96	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
297	91	YURI MARINHO RAMOS	547.900.502-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
298	108	JAIANA RAMOS DE MELO	037.393.152-29	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
299	1	ANTONIO LUCAS SOUZA ARAUJO MENDES	026.564.212-41	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
300	490	KERLANE FERREIRA CAMPOS	031.920.352-26	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
301	255	JESSICA MOREIRA VIEIRA	959.482.872-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
302	74	SAMARA MELO FERREIRA	018.629.902-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
303	23	QUEZIA ALMEIDA PAES	037.195.392-88	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
304	216	SABRINA FAIANCA FERREIRA	038.153.022-18	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
305	298	GRAZIELA SODRE MARQUES	556.381.982-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
306	189	FERNANDA PALHETA DA FONSECA	996.169.202-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
307	116	GABRIELA RIBEIRO FROTA	040.201.752-84	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
308	305	FABIANA DE ALMEIDA QUEIROZ	037.559.962-27	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
309	466	CAMILA RAMOS DE QUEIROZ	038.152.682-81	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
310	252	JESSIANE REMIJO VIEIRA	037.667.252-89	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
311	87	VALERIA BENTES MORAES	037.385.542-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
312	218	SULENY ARAUJO GONÇALVES	035.795.702-42	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
313	237	FLAVIA DE OLIVEIRA MAR	028.950.092-36	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
314	52	LUCIMARA DA SILVA DOS SANTOS	041.078.142-89	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
315	356	KAREM EVELIM DE MELO CAMELO	023.179.422-30	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
316	3	SAMUEL VICENTE RAMOS COLARES	019.785.232-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
317	49	ANDRE AURELIO BRASIL TRINDADE	041.143.722-45	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
318	107	FABRICIO PINTO CABRAL	032.008.042-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
319	264	KETELEN DO NASCIMENTO SIMUKAUA	037.887.902-29	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
320	357	JORDANA AVILA DE SOUZA DIAS	037.699.622-65	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
321	240	LISLEY SILVA DE MORAES	014.028.852-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
322	364	MIQUELY METELIS CABRAL	036.707.942-98	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
323	422	ALDANIRA MONTEIRO REIS	040.193.582-57	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
324	371	NIVEA MENDES RIBEIRO	040.697.022-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
325	75	ELISIA CARDOSO TEIXEIRA	035.354.892-88	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
326	476	JOANE BEATRICE OLIVEIRA	040.536.342-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
327	198	AELIA FERNANDA DE MAGALHAES SANTANA	000.830.722-92	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
328	217	ELENICE FAIANCA RIBEIRO	038.153.062-05	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
329	208	FERNANDA BATISTA QUEIROS	038.146.872-05	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
330	438	ANA KAROLINE CORREA SOUZA	038.137.022-43	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
331	407	LEANDRA NEVES PINHEIRO	062.703.222-27	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
332	15	BRENDA TIEZZA RIBEIRO DA SILVA	041.405.522-55	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
333	339	TAISE ALMEIDA QUEIROZ	045.524.692-07	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
334	194	NEIDE BARRETO CAMPOS	038.877.952-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
335	379	LOURIVAL ALHO PINTO NETO	039.391.762-22	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
336	59	TAILANE COELHO DOVAL	028.962.012-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
337	21	ALINE CRISTINA ARAUJO PINTO	042.242.472-24	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
338	66	JAIZA PALHETA MARTINS	037.053.842-01	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
339	76	NIOVANA FONSECA DA COSTA	045.031.022-14	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
340	409	ANTONIO LEON NASCIMENTO	038.174.192-36	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
341	303	CINGRID LAIS RAMOS SÁ	928.790.392-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO

342	136	IHANKA STHEFANNY RIBEIRO DE LIMA	037.823.842-61	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
343	353	GISSELE ALVES BARBOSA	015.903.542-22	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
344	149	RAQUEL RODRIGUES NOGUEIRA	046.300.732-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
345	468	MARIA APARECIDA FAIANCA BRAGA	042.398.912-05	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
346	440	RAYANE BRANCO DE MAGALHAES	042.327.972-62	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
347	44	DARLEY VIEIRA RIBEIRO	046.369.162-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
348	236	ANTONIO DA CONCEIÇÃO PARENTE JUNIOR	046.116.972-07	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
349	263	ANTONIO CARLOS CARDOSO VIEIRA	043.345.522-50	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
350	224	VALDISON DOS SANTOS LEÃO	046.592.402-66	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO

PROFESSOR ED. INFANTIL							
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	**348**	**JORDANE BEATRIZ DE SOUZA CRUZ**	**836.379.662-04**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**19,5**	**APROVADO**
2	**336**	**CLAUDENOZA COSTA MARTINS**	**761.714.262-53**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**16**	**APROVADO**
3	**365**	**JORGINA PINTO LEITE**	**834.914.652-49**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**12**	**APROVADO**
4	**455**	**ELMA FREITAS PASSOS**	**334.909.532-15**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**12**	**APROVADO**
5	**425**	**SELMA RAMOS DE MELO**	**464.310.392-20**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**2**	**APROVADO**
6	**494**	**KEILA ESMERALDA BIA GOMES**	**517.955.152-87**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**10**	**APROVADO**
7	**57**	**LEILA CRISTINA DOS SANTOS BUZAGLO**	**741.491.802-53**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**2**	**APROVADO**
8	**378**	**SABRINA BORGES DA COSTA**	**937.682.732-53**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**7,5**	**APROVADO**
9	**269**	**JORDANE MARIA RAPOSO ALVES**	**602.009.792-72**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**6**	**APROVADO**
10	**100**	**MARCELIANE VASCONCELOS MONTEIRO**	**682.494.382-72**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**6**	**APROVADO**
11	**302**	**DEYSE DOS SANTOS BUZAGLO**	**679.556.062-72**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**6**	**APROVADO**
12	**39**	**VALDIANA ARAUJO PAVAO**	**741.137.472-53**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**6**	**APROVADO**
13	**291**	**ANATACIA DA CRUZ GOUVEA**	**928.787.252-04**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**4,5**	**APROVADO**
14	**405**	**SELMA PINTO FERNANDES**	**587.764.352-53**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**4**	**APROVADO**
15	**176**	**LICENE LOURENCO DA VEIGA**	**601.553.702-78**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**4**	**APROVADO**
16	**104**	**ALDILENE DE ALMEIDA CORREA**	**895.188.022-20**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**4**	**APROVADO**
17	**94**	**JAQUELINE LEMOS COLARES**	**896.442.552-91**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**4**	**APROVADO**
18	**51**	**IARA RAPOSO SANTOS**	**002.344.832-61**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**3,5**	**APROVADO**
19	**132**	**EFRAIN SOUZA COUTO**	**671.702.182-91**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**2**	**APROVADO**
20	**148**	**WANDERLEIA MARGARIDA MIRANDA DA FONSECA**	**738.297.222-49**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**2**	**CLASSIFICADO**
21	**188**	**LEOMARA DA SILVA DINIZ**	**456.369.232-87**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**2**	**CLASSIFICADO**
22	**268**	**ELCILENE TORRES DA COSTA**	**783.702.562-87**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**2**	**CLASSIFICADO**
23	**296**	**ADRIANA DE SOUZA PINTO**	**891.683.992-00**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**2**	**CLASSIFICADO**
24	**318**	**EDNEIDE RIBEIRO DE LIMA**	**561.165.862-87**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**2**	**CLASSIFICADO**
25	**329**	**ELUANA RODRIGUES ALFON**	**855.396.782-49**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**2**	**CLASSIFICADO**
26	**413**	**NEILA MARIA FERREIRA DE MENEZES**	**731.528.112-68**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**2**	**CLASSIFICADO**
27	**427**	**MARIA DA CONCEIÇAO LIMA DE MAGALHAES**	**741.137.042-87**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**2**	**CLASSIFICADO**
28	**472**	**CLAUDIA MOREIRA FERRAZ**	**810.357.562-34**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**6**	**CLASSIFICADO**
29	**289**	**OZIVALDA PEREIRA RIBEIRO**	**890.580.112-91**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**1**	**CLASSIFICADO**
30	**448**	**CLEUMA RODRIGUES VALES**	**014.639.402-03**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**0**	**CLASSIFICADO**
31	**334**	**VILMARA CORREA ALHO**	**920.709.492-49**	**PROFESSOR ED. INFANTIL**	**URBANA**	**0**	**ELIMINADO**

PROFESSOR 1º AO 5º

PROFESSOR 1º AO 5º							
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	410	WALDOMIRO COUTINHO D'OLIVEIRA	693.746.272-72	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	16	APROVADO
2	343	VANDECY DIAS DE ARAUJO	285.370.172-72	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	14	APROVADO
3	474	FRANCISCO SOARES	873.204.362-72	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	14	APROVADO
4	481	CARLOS ANDRE CARVALHO RAMOS	620.829.732-04	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	14	APROVADO
5	471	ERLAN RODRIGUES ALFON	679.616.572-15	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	14	APROVADO
6	110	JANDERSON SOUZA SA	853.215.832-34	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	14	APROVADO
7	461	CONCEIÇAO HOLANDA NOVAES	343.844.722-34	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	12	APROVADO
8	304	CARLOS ANDRE PAES CARDOSO	654.235.692-49	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	12	APROVADO
9	213	SIMONETE SOARES BARROS	739.543.302-53	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	11	APROVADO
10	24	RAIMUNDO ECLESON COELHO MASCARENHAS	951.911.862-49	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	8	APROVADO
11	114	MARCIA ALVES DIAS	743.182.682-68	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	6	CLASSIFICADO
12	479	MARCUS DA COSTA BATISTA	847.233.272-15	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	5	CLASSIFICADO
13	185	FRANCISCA NASCIMENTO BRASIL	592.658.502-30	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	4	CLASSIFICADO
14	436	VALDENORA OLIVEIRA DINIZ	343.846.422-53	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	4	CLASSIFICADO
15	36	ANTONIO SOARES BARROS	343.797.892-68	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	2	CLASSIFICADO
16	101	ODEMIR ALVES PINTO JUNIOR	671.968.452-34	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	2	CLASSIFICADO
17	404	GRECIO RAPOSO RIBEIRO	677.468.532-34	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	2	CLASSIFICADO
18	505	ROMARCO DE ALBUQUERQUE MITTOUZO	722.966.152-87	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	1	CLASSIFICADO
19	288	FABIOLA BATISTA DE ARAUJO	902.006.162-34	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
20	95	LEONARDO DA SILVA PERREIRA	918.530.522-72	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	0	CLASSIFICADO
21	230	HERALD MITTOUZO DE SANTANA	343.798.432-20	PROFESSOR 1º AO	URBANA	0	ELIMINADO

				5º			
22	125	HUMBERTO DUTRA MARTINS	446.106.022-53	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	0	ELIMINADO
23	262	MARIVALDA MARIA RIBEIRO	605.390.542-91	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	0	ELIMINADO
24	278	MANOEL WALMERSON DA FONSECA CARDOSO	002.449.632-40	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	0	ELIMINADO
25	256	JAILSON SILVA DA FONSECA	007.022.022-07	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	0	ELIMINADO

PROFESSOR 6º AO 9º

PROFESSOR 6º AO 9º								
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	
1	499	LUCIANA CARRIL MARQUES	924.820.582-87	PROFESSOR 6º AO 9º	URBANA	LETRAS LINGUA INGLESA	0	DESCLASSIFICADO
2	316	THAIS SANTANA GOUVEA	010.513.022-26	PROFESSOR 6º AO 9º	URBANA	LETRAS LINGUA INGLESA	0	DESCLASSIFICADO
3	8	ANTONIO RICARDO PAES CARDOSO	948.685.302-91	PROFESSOR 6º AO 9º	URBANA	LINGUA PORTUGUESA	4	DESCLASSIFICADO
4	504	SILVESTRE SOARES FILHO	718.332.772-87	PROFESSOR 6º AO 9º	URBANA	GEOGRAFIA	2	DESCLASSIFICADO

PEDAGOGO

PEDAGOGO							
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	6	GERALDO COLARE SFILHO	243.043.012-68	PEDAGOGO	URBANA	18	APROVADO
2	498	MANOELINA SALDANHA COLARES	721.783.452-04	PEDAGOGO	URBANA	12	APROVADO
3	483	JESSICA QUEROLIN GOES DA SILVA	000.714.592-60	PEDAGOGO	URBANA	12	CLASSIFICADO
4	11	LEANDRO SOARES VALENTE	741.498.302-15	PEDAGOGO	URBANA	6	CLASSIFICADO

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito de Novo Aripuanã

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:573B50E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017 - CML/PMSGC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017 - PMSGC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 030/2017 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Claudionor da Silva Leão, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº**.** 441.702382-49, portador do RG nº. 1001940-5 SSP/AM, doravante denominado **Secretário Municipal de Administração**, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 030/2017 – PMSGC**, processo administrativo nº. 055/2017 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) R. N. R. REAL E CIA LTDA CNPJ N°. 11.482.958/0001-82, R M INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME, CNPJ N° 04.831.742/00001-10, S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA CNPJ N° 09.233.047/0001-70, P CARDOSO BARBOSA-ME, CNPJ N°: 18.067.005/0001-05, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 045/2017 SRP nº. 030/2017-CML/SGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS VENCEDORAS:

KIT PROFESSOR						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR REGISTRADO**	**FORNECEDOR**
1	Apagador de quadro branco	7.000	Unid.	RADEX	R$ 12,20	R. M. INFORMÁTICA COM. E SERVIÇOS LTDA – ME
2	Apontador de lápis	3.840	Unid.	LEONORA	R$ 1,15	P. CARDOSO BARBOSA – ME
3	Borracha branca com capa protetora	7.680	Unid.	LEONORA	R$ 1,40	P. CARDOSO BARBOSA – ME
4	Barbante de algodão c/ 250grs 08 fios rolo c/ 185 m	7.680	Unid.	RUBI	R$ 10,20	R. M. INFORMÁTICA COM. E SERVIÇOS LTDA – ME
5	Cola branca, liquida uso escolar 90g	7.680	Unid.	MAXI	R$ 3,20	R. M. INFORMÁTICA COM. E SERVIÇOS LTDA –

						ME
6	Cola para isopor, cola para EVA 90g	7.680	Unid.	MAXI	R$ 4,75	R. M. INFORMÁTICA COM. E SERVIÇOS LTDA – ME
7	Cartolina, cores variadas, tamanho 50x66	3.600	Unid.	JANDAIA	R$ 1,03	R N R REAL E CIA LTDA – ME
8	Clipe para papel, niquelado médio número 3/0 (cx c/ 40 unidade)	4.000	Cxa	CHAPARRAU	R$ 3,20	P. CARDOSO BARBOSA – ME
9	Caderno universitário, espiral pautado, 06 matérias, capa dura c/160 fls.	8.800	Unid.	JANDAIA	R$ 13,60	S H S ATAIDE E CIA LTDA – ME
10	Caneta esferográfica, cor azul, corpo sextavado em material transparente, validade mínima de 03 anos	7.000	Unid.	COMPACTO ECONOMICO	R$ 1,20	S H S ATAIDE E CIA LTDA – ME
11	Caneta esferográfica, cor preta, corpo sextavado em material transparente, validade mínima de 03 anos	7.000	Unid.	COMPACTO ECONOMICO	R$ 1,20	S H S ATAIDE E CIA LTDA – ME
12	Caneta esferográfica, cor vermelha, corpo sextavado em material transparente, validade mínima de 03 anos	7.000	Unid.	COMPACTO ECONOMICO	R$ 1,20	S H S ATAIDE E CIA LTDA – ME
13	Diário de classe para professor	30.000	Unid.	TILIBRA	R$ 8,60	R N R REAL E CIA LTDA – ME
14	Fita crepe adesiva, larga (tam: 19x50)	7.000	Unid.	EUROCEL	R$ 7,70	S H S ATAIDE E CIA LTDA – ME
15	Fita dupla face (tam: 12x30)	7.000	Unid.	EUROCEL	R$ 9,30	S H S ATAIDE E CIA LTDA – ME
16	Papel Madeira tamanho 66x96	40.000	Unid.	OURO	R$ 1,15	R. M. INFORMÁTICA COM. E SERVIÇOS LTDA – ME
17	Tinta para recarregar pincel de quadro branco cor AZUL	10.000	Unid.	RADEX	R$ 12,55	R N R REAL E CIA LTDA – ME
18	Tinta para recarregar pincel de quadro branco cor PRETO	10.000	Unid.	RADEX	R$ 12,55	R N R REAL E CIA LTDA – ME
19	Tinta para recarregar pincel de quadro branco cor VERMELHO	10.000	Unid.	RADEX	R$ 12,55	R N R REAL E CIA LTDA – ME
20	Tinta para recarregar pincel permanente cor PRETO	2.000	Unid.	VMP	R$ 14,50	P. CARDOSO BARBOSA – ME
21	Tinta para recarregar pincel permanente cor AZUL	2.000	Unid.	VMP	R$ 14,50	P. CARDOSO BARBOSA – ME
22	Tinta para recarregar pincel permanente cor VERMELHO	2.000	Unid.	VMP	R$ 14,50	P. CARDOSO BARBOSA – ME
23	Lápis preto n 02, pré apontado, redondo sem borracha na ponta	11.520	Unid.	BIC	R$ 0,57	P. CARDOSO BARBOSA – ME
24	Papel almaço, pautado (cx c/ 08 resmas)	50.000	Resma	JANDAIA	R$ 39,40	S H S ATAIDE E CIA LTDA – ME
25	Papel Sulfite de papelaria A4 (210x297mm), resma c/500 folhas	14.000	Resma	SOLCOPY	R$ 26,10	R N R REAL E CIA LTDA – ME
26	Grampeador de metal, usa grampo 26/6	1.920	Unid.	GRAMPLINE	R$ 18,50	S H S ATAIDE E CIA LTDA – ME
27	Pincel marcador permanente atômico, escrita grossa, resistência a agua recarregável. Cor: Azul	3.900	Unid.	RADEX	R$ 3,38	S H S ATAIDE E CIA LTDA – ME
28	Pincel marcador permanente atômico, escrita grossa, resistência a agua, recarregável. Cor: Preto	3.900	Unid.	RADEX	R$ 3,38	S H S ATAIDE E CIA LTDA – ME
29	Pinel marcador permanente atômico, escrita grossa. Cor: Vermelha	3.900	Unid.	RADEX	R$ 3,38	S H S ATAIDE E CIA LTDA – ME
30	Pincel de quadro branco recarregável, secagem rápida, tinta à base de álcool cor: AZUL	10.000	Unid.	RADEX	R$ 4,30	S H S ATAIDE E CIA LTDA – ME
31	Pincel de quadro branco recarregável, secagem rápida, tinta a base de álcool cor: PRETO	10.000	Unid.	RADEX	R$ 4,30	S H S ATAIDE E CIA LTDA – ME
32	Pincel de quadro branco recarregável, secagem rápida, tinta a base de álcool cor: VERMELHO	10.000	Unid.	RADEX	R$ 4,30	S H S ATAIDE E CIA LTDA – ME
33	Grampo p/ grampeador, tam: 26/6 (cx c/500 unidades)	3.840	Caixa	REXEL + D81	R$ 6,40	P. CARDOSO BARBOSA – ME
34	Régua de 50 cm, material acrílico, transparente	4.000	Unid.	WALEI	R$ 4,85	P. CARDOSO BARBOSA – ME
35	Papel emborrachado cores variadas (fardo com 100 folhas)	60.000	Unid.	LEO E LEO	R$ 2,15	R N R REAL E CIA LTDA – ME
36	Isopor com espessura 0,10mm	30.000	Unid.	AMAZON TERMICA	R$ 6,75	S H S ATAIDE E CIA LTDA – ME
37	Tesoura de escritório	3.000	Unid.	DESART	R$ 15,50	P. CARDOSO BARBOSA – ME
38	Pasta aba oficio, transparente cristal	10.000	Unid.	PLASTPARK	R$ 3,75	R. M. INFORMÁTICA COM. E SERVIÇOS LTDA – ME
39	Marcador de texto	10.000	Unid.	MAXPRINT	R$ 2,75	R. M. INFORMÁTICA COM. E SERVIÇOS LTDA – ME
40	Pincel Permanente, ponta fina	6.000	Unid.	PILOT	R$ 3,40	S H S ATAIDE E CIA LTDA – ME
41	Papel crepom cores variadas	16.000	Unid.	VMP	R$ 2,45	R N R REAL E CIA LTDA – ME
42	Bastão de cola quente-pequeno	10.000	Unid.	REDE COLA	R$ 3,60	R N R REAL E CIA LTDA – ME
KIT ALUNO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VENCEDORES**
1	Apontador de lápis simples, com deposito, material em plástico.	80.000	Unid.	LEO E LEO	R$ 1,40	R N R REAL E CIA LTDA – ME
2	Borracha branca não toxica grande	80.000	Unid.	RED BOR	R$ 0,95	R. M. INFORMÁTICA COM. E SERVIÇOS LTDA – ME
3	Caderno brochura pequeno, com 96 folhas (tam:140x202mm)	39.000	Unid.	CREDEAL	R$ 4,10	R. M. INFORMÁTICA COM. E SERVIÇOS LTDA – ME
4	Caderno brochura grande, com 80 folhas (tam:200x275mm)	102.400	Unid.	JANDAIA	R$ 6,00	R. M. INFORMÁTICA COM. E SERVIÇOS LTDA – ME
5	Caderno para desenho grande, espiral, sem seda, capa flexível formato 275x200mm	36.000	Unid.	FORONI	R$ 5,70	S H S ATAIDE E CIA LTDA – ME
6	Cola branca, liquido, uso escolar, lavável (90g)	52.200	Unid.	FRAMA	R$ 3,20	P. CARDOSO BARBOSA – ME
7	Caderno universitário, espira, pautado, formato 200x275mm c/160 folhas	56.000	Unid.	JANDAIA	R$ 13,70	P. CARDOSO BARBOSA – ME
8	Caneta esferográfica, cor AZUL, corpos sextavado em material plástico transparente com validade mínima de 03 anos	44.800	Unid.	COMPACTO ECONOMICO	R$ 1,18	S H S ATAIDE E CIA LTDA – ME
9	Caneta esferográfica, cor PRETA, corpo sextavado em material plástico transparente com validade mínima de 03 anos	44.800	Unid.	COMPACTO ECONOMICO	R$ 1,18	S H S ATAIDE E CIA LTDA – ME
10	Giz de cera, pequeno curto, atóxico c/ 12 cores	44.800	Cxa	BIC	R$ 3,20	R. M. INFORMÁTICA COM. E SERVIÇOS LTDA – ME
11	Lápis preto n 02, pré apontado, formato redondo sem borracha na ponta	134.400	Unid.	BIC	R$ 0,58	P. CARDOSO BARBOSA – ME
12	Lápis de cor pequeno, (cx c/ 12 cores)	78.400	Cxa	LEO E LEO	R$ 4,60	S H S ATAIDE E CIA LTDA – ME
13	Massa de modelar, atóxico com (cx c/ 12 cores)	10.000	Cxa	APLICOR	R$ 5,15	S H S ATAIDE E CIA LTDA – ME
14	Régua escolar, material acrílico, transparente, graduada 30 cm	36.800	Unid.	WALEU	R$ 1,20	S H S ATAIDE E CIA LTDA – ME
15	Tinta guache escolar, pigmentos atóxicos, com 06 cores sortidas pode com 15ml cada	4.922	Cxa	ACRILEX	R$ 4,70	P. CARDOSO BARBOSA – ME

16	Tesoura sem ponta escolar sem ponta pequena, aço inoxidável, cabo de polipropileno ponta arredondada	38.968	Unid.	LEO E LEO	R$ 2,90	R N R REAL E CIA LTDA – ME
17	Pasta plástica com elástico, grande (246x36mm) 3,6 cm	20.000	Unid.	PLASTPARK	R$ 6,50	P. CARDOSO BARBOSA – ME

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 29 de dezembro de 2017.

Órgão Gerenciador
CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO
Secretaria Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

R. N. R. Real e CIA LTDA
CNPJ N°11.482.958/0001-82
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO
RG N ° 157704 SSP/RR

R M Informatica Comercio e Serviço LTDA-ME
CNPJ: 04.831.742/00001-10
MAURÍCIO MACIEL ASSAD
RG N° 12200085 SESEP/AM

S. H. S. Ataide E CIA LTDA
CNPJ N° 09.233.047/0001-70
SERGIO HENRIQUE SÁ ATAÍDE
RG N° 212025945 SSP/MA

P Cardoso Barbosa- ME
CNPJ: 18.067.005/0001-05
ARTHUR AUGUSTO BORGES OLIVEIRA
RG N° 14880458 SSP/AM

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:179D08DF

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2017 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Claudionor da Silva Leão, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob n**º.** 441.702382-49, portador do RG nº. 1001940-5 SSP/AM, doravante denominado **Secretário Municipal de Administração**, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 031/2017 – PMSGC**, processo administrativo **nº. 053/2017 – CML/PMSGC**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):R. N. R. REAL E CIA LTDA CNPJ N°. 11.482.958/0001-82, J J ESTEVÃO JUNIOR – EPP, CNPJ: 10.472.412/0001-88, R M INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME, CNPJ N° 04.831.742/00001-10, ITAMAR F. M. DE VASCONCELOS-ME, CNPJ N° 07.967.057/0001-03, S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA CNPJ N° 09.233.047/0001-70, P CARDOSO BARBOSA-ME, CNPJ N°: 18.067.005/0001-05, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 046/2017 SRP nº. 031/2017-CML/SGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QT.	VLR UNT.	EMPRESA CLASSIFICADA
1	Alfinete colorido: alfinete para mapas colorido (sortidos), cx c / 50 unidades, fabricados em poliestireno, super duro e com ponta extrafina.	Cx.	ACC	400	R$ 6,40	R N R REAL E CIA LTDA

2	Almofada para carimbo, cx. Plástica c esponja absorvente, tamanho nº 3, cor azul medidas aproximadas: 11x6,7 cm tamanho nº 3	Unid.	RADEX	110	R$ 11,00	R N R REAL E CIA LTDA
3	Apagador de plástico para quadro branco, corpo plástico, com compartimento para 2 marcadores	Unid.	RADEX	500	R$ 12,30	R N R REAL E CIA LTDA
4	Apontador para lápis com depósito para resíduo	Unid.	LEONORA	1,000	R$ 1,28	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
5	Balão n. 7 cores sortidas	Pct.	SÃO ROQUE	10,000	R$ 10,55	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
6	Balão n. 9 cores sortidas	Pct.	SÃO ROQUE	10,000	R$ 20,60	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
7	Barbante em algodão, tamanho grande 350 metros	Unid.	RUBI	1,000	R$ 13,30	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
8	Bloco de anotações colorido, 86x86 mm, 650 folhas, padrão filicube caixa com 50 unidades.	Cx.	NOT FIX	200	R$ 800,00	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
9	Bloco para marcar páginas, post-it autoadesivo 38x51mm com100 folhas (pequeno) caixa com 12 unidades.	Cx.	BRW	400	R$ 84,00	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
10	Bloco para marcar páginas, post-it autoadesivo 76x76mm (médio)	Cx.	NOT FIX	300	R$ 90,00	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
11	Bloco para marcar páginas, post-it autoadesivo 76x102mm (médio)	Cx.	BRW	300	R$ 95,00	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
12	Borracha branca, borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite	Unid.	LEONORA	2,500	R$ 1,00	R N R REAL E CIA LTDA
13	Caixa plástica para arquivo morto em polionda, tamanho c:36 x l13 x a: 24 cm, cores variadas.	Unid.	ALAPLAST	10,000	R$ 5,50	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
14	Calculadora de mesa 9 dígitos c/ pilha AA operações básicas, raiz quadrada % memoria.	Unid.	KENKO	500	R$ 19,00	R N R REAL E CIA LTDA
15	Cartolina 150g, cores variadas, tamanho 50x66.	Unid.	JANDAIA	10,000	R$ 1,05	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
16	Caixa correspondência tripla	Unid.	DELLO	100	R$ 80,00	R N R REAL E CIA LTDA
17	Caixa térmica em isopor 20 litros.	Unid.	ISOPLAST	500	R$ 39,80	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
18	Caixa térmica em isopor 40 litros.	Unid.	ISOPLAST	500	R$ 70,00	R N R REAL E CIA LTDA
19	Caneta esferográfica, vermelha corpo hexangular em material plástico transparente, cx c/50 unds.	Cx.	COMPACTO ECONOMICO	250	R$ 59,00	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
20	Caneta esferográfica, azul corpo hexangular em material plástico transparente, cx c/50 unds.	Cx.	COMPACTO ECONOMICO	500	R$ 59,00	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
21	Caneta esferográfica ponta 0,7 vermelha	Cx.	ECONOMICA	250	R$ 65,00	P CARDOSO BARBOSA-ME
22	Caneta esferográfica ponta 0,7 preta	Cx.	ECONOMICA	250	R$ 65,00	P CARDOSO BARBOSA-ME
23	Canetas hidrográficas, cx c/12 cores	Cx.	LEONORA	250	R$ 7,00	P CARDOSO BARBOSA-ME
24	Caderno de brochura grande, com capa flexível / sem matérias	Unid.	JANDAIA	4,000	R$ 6,10	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
25	Caderno universitário espiral pautado, capa flexível, com 12 matérias, 200mm x 275mm	Unid.	CREDEAL	4,000	R$ 12,40	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
26	CD-R Virgem 700 MB	Cx.	MAXPRINT	100	R$ 65,00	R N R REAL E CIA LTDA
27	CD-RW Virgem 700 MB	Cx.	MAXPRINT	100	R$ 93,29	R N R REAL E CIA LTDA
28	DVD Virgem 4.7 Gb	Unid.	MAXPRINT	100	R$ 79,00	R N R REAL E CIA LTDA
29	DVD/R Bulk 4.7 Gb	Pino	MAXPRINT	100	R$ 133,00	R N R REAL E CIA LTDA
30	DVD/RW Bulk 4.7 Gb	Pino	MAXPRINT	100	R$ 75,00	R N R REAL E CIA LTDA
31	Clips nº 01/0 niquelado	Cx.	CHAPARRAU	3,000	R$ 4,50	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
32	Clips nº 02/0 niquelado	Cx.	CHAPARRAU	3,000	R$ 4,50	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
33	Clips nº 03/0 niquelado	Cx.	CHAPARRAU	3,000	R$ 3,70	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
34	Clips nº 04/0 niquelado	Cx.	CHAPARRAU	3,000	R$ 3,90	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
35	Clips nº 06/0 niquelado	Cx.	CHAPARRAU	3,000	R$ 6,00	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
36	Clips nº 08/0 niquelado	Cx.	CHAPARRAU	2,000	R$ 6,50	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
37	Cola em bastão sem solventes: com glicerina; peso liquido 8g	Cx.	LEONORA	250	R$ 25,50	R N R REAL E CIA LTDA
38	Cola colorida 23g com gliter 6 cores.	Cx.	ACRILEX	1,000	R$ 22,00	R N R REAL E CIA LTDA
39	Cola colorida 23g sem gliter 6 cores.	Cx.	ACRILEX	1,000	R$ 14,00	R N R REAL E CIA LTDA
40	Cola isopor, grande com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida	Unid.	LEONORA	4,000	R$ 4,40	R N R REAL E CIA LTDA
41	Cola quente em bastão 11 mm x 30cm	Unid.	REDCOLA	4,000	R$ 3,50	R N R REAL E CIA LTDA
42	Cola quente em bastão 7,5mm x 30cm	Unid.	REDCOLA	10,000	R$ 2,50	R N R REAL E CIA LTDA
43	Cola branca, uso escolar. Lavável para papel, liquido, tubo com 90g.	Unid.	LEO E LEO	5,000	R$ 3,30	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
44	Colchete latonado n. 8	Cx.	ACC	500	R$ 7,00	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
45	Colchete latonado n. 12	Cx.	ACC	500	R$ 13,50	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
46	Colchete latonado n. 13	Cx.	ACC	500	R$ 15,00	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
47	Colchete latonado n. 14	Cx.	ACC	500	R$ 15,50	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
48	Colher cristal para refeição	Pct.	PRAFESTA	20,000	R$ 7,20	ITAMAR F. M. DE VASCONCELOS – EPP
49	Copo descartável para água 180ml	Cx.	COPOBRAZ	2,000	R$ 110,00	ITAMAR F. M. DE VASCONCELOS – EPP
50	Copo descartável para café 50ml	Cx.	COPOBRAZ	2,000	R$ 130,00	ITAMAR F. M. DE VASCONCELOS – EPP
51	Corretivo líquido tipo caneta	Cx.	LEONORA	200	R$ 112,00	P CARDOSO BARBOSA-ME
52	Elástico de látex n. 18	Pct.	SORTIDO	200	R$ 5,80	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
53	Encadernadora portátil capacidade 20 folhas	Unid.	DELLO	10	R$ 975,00	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
54	Envelope branco, 75 g/m², 114x229 mm	Unid.	FORONI	5,000	R$ 0,40	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
55	Envelope pardo, 80 g/m², 185x248 mm	Unid.	FORONI	5,000	R$ 0,80	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
56	Envelope 80 g/m², 229x324 mm cores diversas	Unid.	FORONI	5,000	R$ 1,00	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
57	Envelope 80 g/m², 310x410 mm cores diversas	Unid.	FORONI	5,000	R$ 1,10	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
58	Espiral plástica 12 mm, cor preto	Unid.	DELLO	2,000	R$ 0,60	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
59	Espiral plástica 17 mm, cor preto	Unid.	DELLO	2,000	R$ 0,90	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
60	Espiral plástica 25 mm, cor preto	Unid.	DELLO	2,000	R$ 0,90	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
61	Etiqueta Inkjet Laser A4	Pct	ACC	100	R$ 65,00	R N R REAL E CIA LTDA
62	Estilete estreito plástico profissional c/trava e lâmina de aço	Unid.	LEONORA	2,000	R$ 6,00	R N R REAL E CIA LTDA
63	Estilete largo plástico profissional c/trava e lâmina de aço	Unid.	LEONORA	2,000	R$ 7,00	R N R REAL E CIA LTDA
64	Extrator de grampos espátula em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 cm.	Unid.	TRIS	1.000	R$ 4,20	P CARDOSO BARBOSA-ME
65	Faca descartável em acrílico para refeição	Pct.	COPOBRAZ	20.000	R$ 7,45	P CARDOSO BARBOSA-ME
66	Fita adesiva durex transparente, 45mm x 25m.	Unid.	EUROCEL	5.000	R$ 4,50	P CARDOSO BARBOSA-ME
67	Fita adesiva durex colorida, 12mm x 10m.	Unid.	EUROCEL	2.000	R$ 1,25	P CARDOSO BARBOSA-ME
68	Fita adesiva durex transparente, 19mm x 50m;	Rl.	FLAX	4,000	R$ 3,50	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME

69	Fita adesiva dupla face, 19mm x 50m	Rl.	EUROCEL	2,000	R$ 2,40	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
70	Fita adesiva dupla face, 50mm x 30m	Rl.	EUROCEL	2.000	R$ 24,70	P CARDOSO BARBOSA-ME
71	Fita adesiva, 50mm x 50m marrom	Rl.	EUROCEL	3.000	R$ 19,10	P CARDOSO BARBOSA-ME
72	Fita crepe, 48mm x 50m	Unid.	EUROCEL	2,500	R$ 12,80	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
73	Fita de cetim, 5mm x 10m	Unid.	PROGRESSO	5.000	R$ 3,95	P CARDOSO BARBOSA-ME
74	Fita decorativa, 25mm x 10m	Unid.	FESTA	2,500	R$ 7,50	R N R REAL E CIA LTDA
75	Fita gomada de papel, 50mm x 50m	Unid	EUROCEL	3,000	R$ 10,92	R N R REAL E CIA LTDA
76	Furador de papel, dois furos, capacidade para 10 folhas	Unid.	MAXPRINT	500	R$ 19,50	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
77	Garfo descartável cristal para refeição	Pct.	STRAWPLAST	10,000	R$ 7,20	ITAMAR F. M. DE VASCONCELOS – EPP
78	Giz de cera, parafina, esterlina e pigmentos orgânicos cx c/ 12 cores sortidas 48g.	Cx.	ACRILEX	1,000	R$ 3,10	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
79	Glitter 30g, cores sortidas	Cx.	ACRILEX	1,000	R$ 11,40	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
80	Grampeador de mesa, grampo 26/6, capacidade 25 folhas	Unid.	GRAMPLINE	500	R$ 18,00	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
81	Grampeador de mesa, grampo 26/6, capacidade mínima 60 folhas.	Unid.	GRAMPLINE	500	R$ 24,44	P CARDOSO BARBOSA-ME
82	Grampeador de pressão profissional	Unid.	GRAMPLINE	20	R$ 105,50	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
83	Grampo para grampeador de pressão profissional.	Cx.	CHAPARRAU	1,000	R$ 21,70	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
84	Grampo trilho plástico branco e transparente, 80mm para 200 fls (tipo romeu e julieta).	Pct.	DELLO	5,000	R$ 13,00	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
85	Grampo galvanizado 26/6	Cx.	ACC	1,500	R$ 6,50	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
86	Grampo galvanizado 106/6.	Cx.	ACC	1,000	R$ 12,50	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
87	Guardanapo de papel, branco 24x22cm.	Pct.	SCALA	15,000	R$ 3,50	R N R REAL E CIA LTDA
88	Imã redondo para quadro branco 2 cm com capa em PVC preto	Unid.	ACC	1,000	R$ 3,50	R N R REAL E CIA LTDA
89	Placa de Isopor, espessura de 5 mm	Fl.	AMAZONTERMICA	1,500	R$ 3,50	R N R REAL E CIA LTDA
90	Placa de Isopor, espessura de 10 mm	Fl.	AMAZONTERMICA	1,500	R$ 7,00	R N R REAL E CIA LTDA
91	Placa de Isopor, espessura de 15 mm	Fl.	AMAZONTERMICA	1,500	R$ 9,00	R N R REAL E CIA LTDA
92	Lápis preto n. 1, HB, cilíndrico, sem borracha	Cx.	MULTICOLOR	200	R$ 39,00	R N R REAL E CIA LTDA
93	Lápis preto n. 2, HB, cilíndrico, sem borracha	Cx.	LEONORA	100	R$ 47,00	R N R REAL E CIA LTDA
94	Lápis de cor, conteúdo:12 lápis de cor	Cx.	LEONORA	500	R$ 7,00	R N R REAL E CIA LTDA
95	Livro de ata 220mmx320mm vertical	Unid.	TILIBRA	1.000	R$ 23,10	P CARDOSO BARBOSA-ME
96	Livro protocolo145mmx205mm	Unid.	TILIBRA	1,000	R$ 17,50	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
97	Livro de ponto capa dura	Unid.	TILIBRA	1,000	R$ 19,00	R N R REAL E CIA LTDA
98	Marcador de páginas	Bloco	PIMACO	2.500	R$ 11,85	P CARDOSO BARBOSA-ME
99	Molhador de dedo com glicerina	Unid.	MILMAGIC	100	R$ 3,50	R N R REAL E CIA LTDA
100	Papel 40 kg	Unid.	JANDAIA	4,000	R$ 1,20	R N R REAL E CIA LTDA
101	Palito de picolé	Pct	TEOTO	10.000	R$ 3,60	P CARDOSO BARBOSA-ME
102	Papel emborrachado cores variadas (fardo com 100 folhas)	Unid.	LEO E LEO	16,000	R$ 2,20	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
103	Papel contact cristal tam. 0,45x10m;0,54kg.	Rolo	PLATCOVER	250	R$ 69,50	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
104	Papel carbono 02 faces	Cx.	LEO E LEO	100	R$ 62,00	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
105	Papel cartão duplex com cores variadas (fardo com 10 folhas)	Fd	VMP	500	R$ 29,00	P CARDOSO BARBOSA-ME
106	Papel casca de ovo 120g, branco	Cx.	VMP	1,000	R$ 20,00	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
107	Papel cartão simples cores sortidas	Fl.	VMP	5,000	R$ 2,00	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
108	Papel cartolina240 g/m² cores sortidas	Fl.	JANDAIA	10,000	R$ 1,05	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
109	Papel crepom 28g/m2 cores sortidas	Fl.	VMP	10,000	R$ 2,20	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
110	Papel fotográfico glossy A-4 180g	Pct.	MASTERPRINT	250	R$ 44,00	P CARDOSO BARBOSA-ME
111	Papel laminado cores diversas	Fl.	VMP	2.000	R$ 1,50	P CARDOSO BARBOSA-ME
112	Papel madeira pardo 80 g/m²	Unid.	JANDAIA	20,000	R$ 1,20	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
113	Papel madeira tamanho a/3	Unid.	VMP	20.000	R$ 2,20	P CARDOSO BARBOSA-ME
114	Papel almaço	Unid.	VMP	20,000	R$ 0,14	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
115	Papel micro ondulado estampas diversas	Fl.	VMP	1,000	R$ 4,30	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
116	Papel oficio branco A-4, 75g/m2, resma com 500, caixa com 10 resmas.	Cx.	NAVIGATOR	3,500	R$ 237,00	J J ESTEVÃO JUNIOR –EPP
117	Papel vergê A-4, cores sortidas	Pct.	ROMITEC	500	R$ 21,00	P CARDOSO BARBOSA-ME
118	Pasta fichário com 4 argolas, tam. Oficio, lombo 4 cm	Unid.	FRAMA	1.500	R$ 19,00	P CARDOSO BARBOSA-ME
119	Pasta classificadora transparente em plástico com grampo	Unid.	ALAPLAST	2,000	R$ 10,50	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
120	Pasta A/Z, lombo estreito	Cx.	FRAMA	2,000	R$ 145,00	R N R REAL E CIA LTDA
121	Pasta A/Z, lombo largo	Cx.	POLIYCART	2.000	R$ 185,00	P CARDOSO BARBOSA-ME
122	Pasta catalogo oficio 50 envelopes	Unid.	PLASTPARK	1,000	R$ 20,00	R N R REAL E CIA LTDA
123	Pasta plástica, transparente, com aba e elástico	Unid.	ALAPLAST	5,000	R$ 4,90	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
124	Pasta plástica, transparente, sem elástico tamanho Oficio Pacote com 10 pastas, em polipropileno.	Unid.	PLASCONY	5,000	R$ 3,60	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
125	Pasta polionda cristal, 35mm	Unid.	POLIBRAZ	1,000	R$ 5,40	R N R REAL E CIA LTDA
126	Pasta polionda cristal, 5,5cm	Unid.	POLIBRAZ	500	R$ 5,50	R N R REAL E CIA LTDA
127	Pasta sanfonada em plástico13 divisões	Unid.	POLIBRAZ	2,000	R$ 28,50	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
128	Percevejo latonado, com cabeça chata, 10mm, cores sortidas	Cx.	ACC	1,000	R$ 4,50	R N R REAL E CIA LTDA
129	Perfurador de papel 02 furos p/ 25fls (médio)	Unid.	GRAMPLINE	1.000	R$ 29,00	P CARDOSO BARBOSA-ME
130	Perfurador de papel 02 furos p/ 40fls (grande)	Unid.	MAXPRINT	500	R$ 57,00	R N R REAL E CIA LTDA
131	Pincel atômico fino, ponta chanfrada, cores variadas, 06 cores.	Jg.	LEONORA	5,000	R$ 5,00	R N R REAL E CIA LTDA
132	Pincel marcador permanente p/ CD/DVD, ponta fina, mp10	Unid.	PILOT	500	R$ 7,50	R N R REAL E CIA LTDA
133	Pincel marca texto, cor sortidas, em plástico, tipo da ponta fluorescente não recarregável	Cx.	JOCAR	2,000	R$ 34,00	R N R REAL E CIA LTDA
134	Pincel hidrocor, cx c/12 unidades	Cx.	LEONORA	1,000	R$ 83,00	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
135	Pincel atômico grosso, ponta chanfrada, cores variadas, 06 cores.	Jg.	ACRILEX	1.000	R$ 46,00	P CARDOSO BARBOSA-ME
136	Pincel de pelo n. 08, 10, 12	Unid.	VMP	500	R$ 6,00	R N R REAL E CIA LTDA
137	Pincel para quadro branco, recarregável com refil, cores azuis, preto, vermelho	Unid.	RADEX	3,000	R$ 4,20	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
138	Pistola aplicadora de cola quente pequena	Unid.	LEONORA	500	R$ 24,90	R M INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
139	Prancheta em acrílico com prendedor em metal	Unid.	DELLO	2.000	R$ 24,00	P CARDOSO BARBOSA-ME
140	Prato descartável para sobremesa, branco	Pct.	UNIPLAST	20,000	R$ 4,50	ITAMAR F. M. DE VASCONCELOS – EPP

141	Prato descartável, para refeição médio, branco	Pct.	COPOBRAZ	20,000	R$ 3,30	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
142	Prato descartável, para refeição grande, branco	Pct.	COPOBRAZ	20,000	R$ 6,50	R N R REAL E CIA LTDA
143	Régua de 30cm, com escala em baixo relevo	Unid.	WALEU	5.000	R$ 1,25	P CARDOSO BARBOSA-ME
144	Régua de 50cm, com escala em baixo relevo	Unid.	WALEU	3.000	R$ 4,70	P CARDOSO BARBOSA-ME
145	Régua de 40cm, com escala em baixo relevo	Unid.	WALEU	3.000	R$ 3,00	P CARDOSO BARBOSA-ME
146	Saco de presente personalizado nos tamanhos: 20cmx30cm / 30cmx45cm / 45cmx60cm com laço	Pct.	VMP	2.000	R$ 2,40	P CARDOSO BARBOSA-ME
147	Tesoura em aço inoxidável, cabo plástico, comprimento 16cm.	Unid.	LEONORA	1,500	R$ 11,00	R N R REAL E CIA LTDA
148	Tesoura em aço inoxidável, com cabo plástico, comprimento 21 cm	Unid.	LEO E LEO	2,000	R$ 15,00	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
149	Tinta guache escolar cores múltiplas, pigmentos atóxicos, carga mineral e água não atóxica, solúvel em água, com 06 cores sortidas, pote com 15 ml cada	Cx.	ACRILEX	1,000	R$ 4,70	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
150	Tinta para almofada de carimbo, cores vermelha, azul e preto	Unid.	RADEX	1,000	R$ 9,00	R N R REAL E CIA LTDA
151	Tinta para recarga de marcador de quadro branco, cores: azul, preta e vermelha.	Unid.	RADEX	1,000	R$ 12,50	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
152	Tinta para recarga de pincel, cores: azul, preto, vermelho	Unid.	RADEX	1,000	R$ 14,00	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
153	Tinta para tecido devesas cores	Pote	ACRILEX	1.000	R$ 4,90	P CARDOSO BARBOSA-ME
154	TNT rolo com 50 metros, cores sortidas	Rl.	VMP	5,000	R$ 108,00	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 29 de dezembro de 2017.

Órgão Gerenciador:

CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO
Secretaria Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

R. N. R. Real e CIA LTDA
CNPJ N°11.482.958/0001-82
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO
RG N ° 157704 SSP/RR

R m Informatica Comercio e Serviço LTDA-ME
CNPJ: 04.831.742/00001-10
MAURÍCIO MACIEL ASSAD
RG N° 12200085 SESEP/AM

Itamar F. M. de Vasconcelos -ME
CNPJ: 07.967.057/0001-03
CARLA DANIELLE LEAL DE VASCONCELOS
RG N°4960582 SSP/PA

S. H. S. Ataide e CIA LTDA
CNPJ N° 09.233.047/0001-70
SERGIO HENRIQUE SÁ ATAÍDE
RG N° 212025945 SSP/MA

P Cardoso Barbosa- ME -
CNPJ: 18.067.005/0001-05
ARTHUR AUGUSTO BORGES OLIVEIRA
RG N° 14880458 SSP/AM

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:304099AB

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017 - CML/PMSGC - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2017 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Claudionor da Silva Leão, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº**.** 441.702382-49, portador do RG nº. 1001940-5 SSP/AM, doravante denominado **Secretário Municipal de Administração**, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 032/2017 – PMSGC**, processo administrativo nº. 057/2017 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) R. N. R. REAL E CIA LTDA CNPJ N°. 11.482.958/0001-82, ITAMAR F. M. DE VASCONCELOS-ME, CNPJ N°07.967.057/0001-03, S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA CNPJ N° 09.233.047/0001-70, P CARDOSO BARBOSA-ME, CNPJ N°: 18.067.005/0001-05, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2018, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 047/2017 SRP nº. 032/2017-CML/SGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR REGISTRADO	FORNECEDOR
1	Açúcar: Cristal branco, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem pct. 1 Kg, FARDO COM 30 UND	FD	ITAMARATI	907	R$ 113,95	ITAMAR F. M. DE VASCONCELOS – EPP
2	Alho, in natura, com casca higienizada, pronto para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasita e fungo. Apresentação kg.	KG	INATUIRA	2.722	R$ 29,99	R N R REAL E CIA LTDA
4	Arroz Agulhinha: Tipo 1, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Pct 1 Kg FARDO COM 30x1	FD	PRATO CHIC	381	R$ 127,30	ITAMAR F. M. DE VASCONCELOS – EPP
5	Aveia Apresentação Flocos, Aplicação Mingau: embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem, pct de 170 g caixa com 12 und.	CX	NESTRE	2.620	R$ 52,20	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
7	Biscoito, Apresentação Quadrado, Sabor Cream Cracker, Classificação Salgado, características Adicionais sem recheio: embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem Pct de 400g cx com 20 und.	CX	TRIGOLINO	1.095	R$ 87,97	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
8	Biscoito, Apresentação Redonda, Tipo Maria, Classificação doce, características Adicionais sem recheio: embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem Pct. de 400g cx. Com 10 und.	CX	TRIGOLINO	970	R$ 102,66	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
9	Café em pó, tipo embalagem laminada, com identificação prazo de validade e fabricação estampado. Apresentação pct 250g	FD	MARATÁ	564	R$ 162,00	P CARDOSO BARBOSA-ME
10	Carne Bovina em Conserva: tipo desfiar, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem, lata c/ 320 g CX com 24 und.	CX	PALATARE	629	R$ 176,95	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
11	Carne Bovina IN NATURA, congelada, Tipo musculo, embalagem a vácuo, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: KG.	KG	VITELO	3.487	R$ 29,25	P CARDOSO BARBOSA-ME
12	Carne Bovina IN NATURA, congelada, Bife do Vazio embalagem a vácuo, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: KG.	KG	FRIGON	2.214	R$ 29,09	P CARDOSO BARBOSA-ME
13	Carne Bovina Tipo Moída congelada, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação PCT com 500gr caixa com 10 KG.	KG	BONACARNE	3.239	R$ 14,85	P CARDOSO BARBOSA-ME
14	Carne de Frango: Peito de frango, congelado, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação KG	KG	GUIBON	3.978	R$ 10,76	P CARDOSO BARBOSA-ME
15	Carne de Frango: Coxa e sobre coxa, congelado, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação KG.	KG	GUIBON	3.487	R$ 10,55	P CARDOSO BARBOSA-ME
18	Charque Tipo Carne de sol bovina: Embalado a vácuo, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem, 500 g, máximo 1 kg caixa com 10 kg	KG	RIOMAR	4.725	R$ 31,95	P CARDOSO BARBOSA-ME
19	Colorau embalagem, integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: 500 g	KG	MARATÁ	1.436	R$ 19,62	R N R REAL E CIA LTDA
20	Extrato de tomate: Molho de Tomate básico, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: sachê 340g caixa com 24 und.	CX	DEZ +	296	R$ 60,25	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
21	Feijão Preto: Tipo1, novo constituído de grãos inteiros e sadios embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem Pct 1 Kg FARDO COM 30x1	FD	TOP PREMIUM	215	R$ 239,04	P CARDOSO BARBOSA-ME
22	Leite em pó: Integral, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem Pct com 400g, FARDO COM 25 PCTS.	FD	ITALAC	1.556	R$ 337,64	R N R REAL E CIA LTDA
23	Macarrão Tipo curto com ovos tipo parafuso, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem PCT com 500 G FARDO COM 20 pct	FD	BORTOLINE	74	R$ 123,25	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
25	Milho Branco, tipo 1, classe branca subgrupo despeliculada. Proveniente de matéria prima limpas e isentas de materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Prazo de validade estampado em apresentação pct 500g	FD	TOP	594	R$ 39,39	S H S ATAIDE E CIA LTDA-ME
26	Óleo Vegetal Comestível, Matéria-prima Soja: embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem 900ml CX COM 20 UND	CX	CONCORDIA	341	R$ 109,69	P CARDOSO BARBOSA-ME
28	Peixe conserva Espécie Sardinha: embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem, lata de 125g caixa com 50 und.	CX	NAUTIQUE	6.620	R$ 225,66	R N R REAL E CIA LTDA
30	Polpa de fruta Sabor Caju, congelada, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: kg	KG	NATUPOLPAS	738	R$ 23,60	P CARDOSO BARBOSA-ME
31	Polpa de fruta Sabor Goiaba, congelada, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: kg	KG	NATUPOLPAS	1.375	R$ 23,60	P CARDOSO BARBOSA-ME
32	Polpa de fruta Sabor Maracujá, congelada, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: kg	KG	NATUPOLPAS	1.375	R$ 29,52	P CARDOSO BARBOSA-ME
34	Sal Moído Iodado, Tipo Refinado, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na	FD	CAIÇARA	38	R$ 30,58	P CARDOSO BARBOSA-ME

	embalagem Pct 1 Kg FARDO COM 30 KG					
35	Suco de caju. Bebida não fermentada, homogeneizada obtida da parte comestível do caju (suco integral) ou da diluição em água de suco de caju. Embalagem PET de 500 ml.	CX	DAFRUTA	1.456	R$ 49,50	P CARDOSO BARBOSA-ME
36	Vinagre branco, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem, apresentação 500 ml.	CX	VIRROSAS	167	R$ 28,88	P CARDOSO BARBOSA-ME

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 29 de dezembro de 2017.

Órgão Gerenciador
CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO
Secretaria Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

R. N. R. Real e Cia Ltda
Cnpj N°11.482.958/0001-82
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO
RG n ° 157704 SSP/RR

Itamar F. M. de Vasconcelos-ME
Cnpj: 07.967.057/0001-03
CARLA DANIELLE LEAL DE VASCONCELOS
RG N°4960582 SSP/PA

S. H. S. Ataide e Cia LTDA
Cnpj N° 09.233.047/0001-70
SERGIO HENRIQUE SÁ ATAÍDE
Rg N° 212025945 SSP/MA

P Cardoso Barbosa-ME
Cnpj: 18.067.005/0001-05
ARTHUR AUGUSTO BORGES OLIVEIRA
RG N° 14880458 SSP/AM

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:4BCB20B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 013/2018 – PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA DE CONTRATO N° 046/2017 – PMT.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA RMD SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – ME.
OBJETO: **"IMPLANTAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, BEM COMO O SUPORTE, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DA CARTA DE CONTRATO N° 046/2017 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 17 de julho de 2018 a 16 de julho de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R$ 18.999,96 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) global, com valor mensal de R$ 1.583,33 (hum mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).**
Valor a ser empenhado no exercício de 2018:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Mensal	Valor Global (05 meses e 15 dias)
01	05 meses 15 dias	Mês/dias	IMPLANTAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, BEM COMO O SUPORTE, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM	R$ 1.583,33	R$ 8.708,20
Valor mensal por extenso*Hum mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos					
Valor global por extenso *Oito mil setecentos e oito mil reais e vinte centavos					

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0011.2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10/RECURSOS PRÓPRIOS

Valor a ser empenhado no próximo exercício:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Mensal	Valor Global (06 meses e 15 dias)
01	06 meses 15 dias	Mês/dias	IMPLANTAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, BEM COMO O SUPORTE, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM	R$ 1.583,33	R$ 10.291,76
Valor mensal por extenso *Hum mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos					
Valor global por extenso *Dez mil duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos					

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 046/2017 – CPL/PMT e da Carta de Contrato nº 046/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BDC15209



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal – Mês Ref: 6 – Junho

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.153,32	79.153,32	78.483,45	77.479,47	77.282,70	91.274,05	70.215,71	69.164,06	73.858,40	73.858,40	66.306,58	93.696,79	929.926,25	0,00
Pessoal Ativo	79.153,32	79.153,32	78.483,45	77.479,47	77.282,70	91.274,05	70.215,71	69.164,06	73.858,40	73.858,40	66.306,58	93.696,79	929.926,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.807,00	64.807,00	64.807,00	63.870,00	63.870,00	75.417,98	55.535,53	57.160,38	61.040,00	61.040,00	66.306,58	65.948,00	764.609,47	0,00
Obrigações Patronais	14.346,32	14.346,32	13.676,45	13.609,47	13.412,70	15.856,07	1.267,48	12.003,68	12.818,40	12.818,40	0,00	27.748,79	151.904,08	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.412,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.412,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416,49	0,00	0,00	0,00	1.705,56	0,00	2.122,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416,49	0,00	0,00	0,00	1.705,56	0,00	2.122,05	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.153,32	79.153,32	78.483,45	77.479,47	77.282,70	91.274,05	69.799,22	69.164,06	73.858,40	73.858,40	64.601,02	93.696,79	927.804,20	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													0,00	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)													927.804,20	0,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)													0,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)													0,00	5,40
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000														

Publicado por:
Juliana de Souza Bastos
Código Identificador:5F90D48D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal – Mês Ref: 6 – Junho

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL INSCRITAS EM (últimos 12 meses) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	97.862,63	97.862,63	97.977,63	97.561,62	97.561,62	119.322,85	99.511,45	98.363,11	98.359,83	98.382,01	98.656,12	113.039,50	1.214.461,00	0,00
Pessoal Ativo	97.862,63	97.862,63	97.977,63	97.561,62	97.561,62	119.322,85	99.511,45	98.363,11	98.359,83	98.382,01	98.656,12	113.039,50	1.214.461,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	80.973,66	80.973,66	81.068,70	80.724,90	80.724,90	96.061,26	82.336,32	81.502,98	81.500,27	81.518,61	81.831,92	96.237,72	1.005.454,90	0,00
Obrigações Patronais	16.888,97	16.888,97	16.908,93	16.836,72	16.836,72	23.261,59	17.175,13	16.860,13	16.859,56	16.863,40	16.824,20	16.801,78	209.006,10	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	97.862,63	97.862,63	97.977,63	97.561,62	97.561,62	119.322,85	99.511,45	98.363,11	98.359,83	98.382,01	98.656,12	113.039,50	1.214.461,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	1.214.461,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	0,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	0,00	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
160.982.422-91
Presidente

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 7.905

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:A6C1F9FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal – Mês Ref: 6 – Junho

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.863,04	69.561,52	46.994,25	56.875,23	56.863,04	99.295,21	45.420,91	45.484,49	46.372,66	45.494,25	48.007,58	67.729,63	684.961,81	0,00
Pessoal Ativo	56.863,04	69.561,52	46.994,25	56.875,23	56.863,04	99.295,21	45.420,91	45.484,49	46.372,66	45.494,25	48.007,58	67.729,63	684.961,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.994,25	59.616,13	46.994,25	46.994,25	46.994,25	49.952,47	45.420,91	45.484,49	45.494,25	45.494,25	48.007,58	48.094,25	575.541,33	0,00
Obrigações Patronais	9.868,79	9.945,39	0,00	9.880,98	9.868,79	49.342,74	0,00	0,00	878,41	0,00	0,00	19.635,38	109.420,48	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.261,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.261,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.261,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.261,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.863,04	69.561,52	46.994,25	56.875,23	56.863,04	95.034,11	45.420,91	45.484,49	46.372,66	45.494,25	48.007,58	67.729,63	680.700,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	680.700,71	0,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	0,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	0,00	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:5608149B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
CAM MUN DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal – Mês Ref: 6 - Junho

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.971,96	67.804,11	60.200,84	58.004,91	65.706,54	60.473,04	48.136,86	59.169,14	71.024,06	51.403,53	72.920,80	62.025,77	726.841,56	0,00
Pessoal Ativo	49.971,96	67.804,11	60.200,84	58.004,91	65.706,54	60.473,04	48.136,86	59.169,14	71.024,06	51.403,53	72.920,80	62.025,77	726.841,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.971,96	48.136,86	49.959,21	48.136,86	55.778,08	48.136,86	48.136,86	49.106,95	50.586,86	51.403,53	51.770,20	51.473,68	602.597,91	0,00
Obrigações Patronais	0,00	19.667,25	10.241,63	9.868,05	9.928,46	12.336,18	0,00	10.062,19	20.437,20	0,00	21.150,60	10.552,09	124.243,65	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	49.971,96	67.804,11	60.200,84	58.004,91	65.706,54	60.473,04	48.136,86	59.169,14	71.024,06	51.403,53	72.920,80	62.025,77	726.841,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	24.880.436,72	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	726.841,56	2,92
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.492.826,20	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.418.184,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.343.543,58	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

FRANCIVALDO LOUREIRO DA CRUZ
722.261.102-91
Presidente

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Jonathas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4DAAB1E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

TONANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 6 – Junho

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	88.878,52	88.878,52	88.878,52	88.078,44	90.966,53	120.316,71	76.975,48	92.840,36	92.323,46	94.014,25	95.227,36	109.073,45	1.126.451,60	21.939,07
Pessoal Ativo	88.878,52	88.878,52	88.878,52	88.078,44	90.966,53	120.316,71	76.975,48	92.840,36	92.323,46	94.014,25	95.227,36	109.073,45	1.126.451,60	21.939,07
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.453,30	73.453,30	73.453,30	72.653,22	75.453,30	104.471,49	76.975,48	76.675,48	76.221,58	78.139,57	78.839,43	92.748,56	952.538,01	0,00
Obrigações Patronais	15.425,22	15.425,22	15.425,22	15.425,22	15.513,23	15.845,22	0,00	16.164,88	16.101,88	15.874,68	16.309,80	16.324,89	173.835,46	21.939,07
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,13	0,00	78,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da 0L,R00F) 0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	88.878,52	88.878,52	88.878,52	88.078,44	90.966,53	120.316,71	76.975,48	92.840,36	92.323,46	94.014,25	95.227,36	109.073,45	1.126.451,60	21.939,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	1.148.390,67	0,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	0,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	0,00	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FRANCISCO ARAUJO VASCONCELOS
384.819.872-04
Presidente

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:2D3042A7

